

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 051/2022

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2022

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Educação torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por Empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na sede do município de Maracaçumé, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento – Anexo I deste Edital, referente ao Processo Licitatório 051/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais.

1. DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Básica;

Projetos/Atividades: 12.361.0012.1026.0000 – Const. Ref. e/ou Amp. de Esc. do Ens. Fundamental;

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fontes de Recursos: Recursos Próprios - Tesouro Municipal

2. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.003.108,13 (dois milhões e três mil e cento e oito reais e treze centavos), conforme Planilha Base, anexo ao Projeto Básico
3. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:** 05 de outubro de 2022, às 12h00min.
4. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA EMPRESAS CADASTRADAS:** 10 de outubro de 2022, às 09h00min.
5. **DATA DE ABERTURA:** 10 de outubro de 2022, às 09h00min.
6. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé - MA.
7. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, e disponível para downloads na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax ou meio eletrônico, a critério da Comissão. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação com a CPL.
8. **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.
9. **OBSERVAÇÕES:** em consequência da Pandemia o município de Maracaçumé não está fornecendo cópia impressa do Edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, em 21 de setembro de 2022.

Fladimir França Flores
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços nº 007/2022.

Data da realização do certame: 10 de outubro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ E-mail: _____

(DDD) Telefone: (_____) _____ (DDD) Fax: (_____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (_____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ____/____/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação no site oficial do Município (www.maracacume.ma.gov.br);
() Publicação no site oficial do TCE-MA ([MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SACOP \(tce.ma.gov.br\)](http://MURAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SACOP (tce.ma.gov.br)));
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Maracaçumé - DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em jornal (O Estado, O Imparcial, Jornal Pequeno).
() outros meios:.....

Obs: A licitante interessada em participar desta licitação, deverá, obrigatoriamente, enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracaçumé no endereço acima. Tal medida far-se-á necessária para a CPL informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes ao Certame.

Secretaria Municipal de Educação

Sumário

1. Preâmbulo	5
2. Do Objeto.....	6
3. Da Secretaria Solicitante.....	6
4. Das Consultas, dos Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital	7
5. Das Condições de Participação da Licitação	7
6. Da Visita Técnica	9
7. Do Credenciamento	9
8. Da Visita Técnica ao Local de Execução dos Serviços	10
9. Da Apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta Financeira	11
10. Da Entrega e Abertura dos Envelopes	11
11. Da Documentação de Habilitação	12
11.1 Da Habilitação Jurídica	12
11.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista	12
11.3 Da Qualificação Técnica	13
11.4 Da Qualificação Econômica e Financeira	14
12. Das Disposições Gerais da Habilitação.....	15
13. Da Proposta Financeira	16
14. Do Julgamento da Documentação de Habilitação.....	18
15. Dos Critérios de Julgamento	20
16. Dos Recursos e das Contrarrazões	21
17. Da Adjudicação e da Homologação	21
18. Da Fiscalização e do Recebimento	21
19. Das Sanções Administrativas.....	22
20. Da Dotação Orçamentária.....	23
21. Dos Pagamentos	23
22. Da Contratação.....	23
23. Da Garantia Contratual	24
24. Das Disposições Gerais.....	24
25. Anexo I – Projeto Básico – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI	26
26. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial	203
27. Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento.....	204
28. Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP	205
29. Anexo V – Modelo de Declaração de Empregador – Pessoa Jurídica.....	206
30. Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação	207
31. Anexo VII – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação... ..	208
32. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade	209
33. Anexo IX – Modelo de Declaração do Responsável Técnico	210
34. Anexo X – Minuta do Termo de Contrato	211
35. Anexo XII – Modelo do Boletim de Medição	221
36. Anexo XIII – Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual..	222
37. Anexo XIV – Declaração de Vistoria ou Não Vistoria do Local de Execução dos Serviços... ..	223

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

Tem vista a necessidade de continuação do serviço público, o presente procedimento licitatório será realizado respeitando as orientações das autoridades sanitárias competentes:

- I. O edital de licitação estará disponível no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>;
- II. A sessão de licitação ocorrerá no dia e horário estabelecido sem a presença de munícipes e/ou quaisquer ouvintes, com quadro reduzido de servidores e assessores para evitar aglomeração de pessoas na sala;
- III. Haverá ao menos, um servidor do município de Maracaçumé orientando e realizando o controle do fluxo de pessoas da recepção até sua acomodação dentro da Sala da Comissão Permanente de Licitação;
- IV. Somente poderão ingressar à sala da Comissão Permanente de Licitação pessoas que permitam a aferição da sua temperatura corporal na recepção, através de termômetros infravermelhos, sendo verificada temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, ou seja, que apresentar estado febril deverá ter a entrada recusada;
- V. Todos os representantes das empresas, bem como, servidores públicos e/ou assessores deverão usar máscaras durante todo seu expediente, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público;
- VI. Será disponibilizado álcool gel 70% para uso dos interessados na recepção e na Sala da Comissão Permanente de Licitação;
- VII. Caso na sessão compareça mais de 05 (cinco) licitantes interessados, a licitação será suspensa com o credenciamento das licitantes e seus representantes e será remarcada nova data para continuidade da sessão com o julgamento das propostas de preços e fase de lances, se houver;
- VIII. Se houver orientação expressa por parte das autoridades sanitárias competentes, poderá ficar suspensa a realização de sessões públicas, fechando as dependências do prédio do município de Maracaçumé em caso de surto do coronavírus (Covid-19);
- IX. No caso de orientação das autoridades sanitárias pelo fechamento das dependências do prédio do município de Maracaçumé poderá se fazer as sessões totalmente por sistema remoto, de acordo com a viabilidade técnica adquirida e da reserva do possível para sua realização.
- X. As sessões públicas poderão ser realizadas com os respectivos participantes à distância, utilizando-se para tanto os meios disponíveis, precedidas de convocação e ampla divulgação;
- XI. Não será permitido haver qualquer contato físico entre as pessoas que estão frequentando o local, seja entre si ou com os servidores municipais, sem nenhuma exceção;
- XII. Recomenda-se que não frequente as reuniões, pessoas do grupo de risco tais como: Idosos (maiores de 60 anos); gestantes, puérperas, crianças menores de 5 (cinco) anos; e portadores de doenças crônicas tais como: Diabetes insulino-dependentes; Insuficiência renal crônica classe IV e V; Síndromes pulmonares obstrutivas ou doença pulmonar em atividade; Portadores de imunodeficiências; Obesidade mórbida IMC > 40; Cirrose ou insuficiência hepática; e Insuficiência cardíaca classes III e IV NYHA.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Licitação nº 033/2022

Processo Licitatório nº 051/2022

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2022

Tipo: Menor Preço por Empreitada por Preço Global

Edital completo pode ser anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, e disponível para downloads na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a. Licitação: O procedimento de que trata o presente edital;
- b. Proponente/Interessada/Licitante: Empresa que participa desta licitação;
- c. Habilitação: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d. Contrato: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e. Contratante: É o município de Maracaçumé;
- f. Contratada: Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública para entregar o objeto solicitado;
- g. Autoridade Superior: É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Termo de Referência/Projeto Básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Comissão de Licitação, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da contratação.
- h. Prefeitura Municipal de Maracaçumé: É responsável pela definição do objeto, coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo o visto do Ordenador de Despesas da Pasta e da Assessoria Jurídica do órgão e pelo gerenciamento dos contratos.
- i. Microempresa OU ME: É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- j. Empresa de Pequeno Porte OU EPP: É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- k. Gestores do Contrato: Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta responsáveis pela definição do objeto a ser licitado, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

1. Preâmbulo

- 1.1 O município de Maracaçumé, estado do Maranhão por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 002/2022 de 06 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria Municipal nº 013/2022 de 17 de janeiro de 2022, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e a Lei Complementar 147 e alterações posteriores.
- 1.2 Para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" das empresas não cadastrada fica determinado o dia 05 de outubro de 2022, às 12h00min, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, nesta cidade.
- 1.3 Para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" fica determinado o dia 10 de outubro de 2022, às 09h00min, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, nesta cidade.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 1.4 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00min (oito horas), na Sala de Reuniões, do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado nos itens 1.2 e 1.3.
- 1.5 Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.
- 1.6 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 1.7 A Comissão poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.
- 1.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 1.9 É proibido, expressamente, às licitantes ou interessados presentes à sessão desta licitação, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e adoção das devidas providências legais:
 - a) Fotografar, gravar ou filmar qualquer pessoa presente no recinto, em respeito aos direitos decorrente da imagem, sem prévia e expressa autorização da Assessoria de Comunicação do Município de Maracaçumé;
 - b) Fotografar qualquer documento, considerando a possibilidade de posterior concessão de cópias mediante solicitação, devidamente justificada.
- 1.10 É facultado à Comissão Permanente de Licitação:
 - a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
 - b) Solicitar aos setores competentes da Administração pública Municipal a elaboração de pareceres técnicos e/ou jurídicos para fundamentação das decisões;
 - c) No julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços sanar erros ou falhas que não alterem a substância destes documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, a cessível a todos os interessados;
 - d) Releva omissões puramente formais observadas na documentação de Habilitação ou na Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
 - e) Restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar o tumulto na realização dos trabalhos;
 - f) Suspender os trabalhos das sessões públicas para análise dos documentos, diligências, pareceres técnicos ou jurídicos, quando do julgamento da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços.
- 1.11 Qualquer divergência entre o Projeto Básico (Anexo I) e o Edital, prevalecerá o Edital.
- 1.12 O Aviso de Edital será publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.
- 1.13 Qualquer divergência entre as especificações técnicas, obrigações ou condições existentes entre o Projeto Básico (Anexo I) e a Minuta do Contrato Administrativo (Anexo XI), prevalecerão as cláusulas contratuais.

2. Do Objeto

- 2.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a realização de Licitação Pública para a contratação por empreitada por Preço Global, de empresa no ramo de engenharia e construção civil para execução dos serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na sede do município de Maracaçumé, conforme condições e especificações técnicas constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital.
- 2.2 O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 2.003.108,13 (dois milhões e três mil e cento e oito reais e treze centavos), que serão custeadas com recursos próprios, vinculados ao FUNDEB, conforme Planilha Base, anexo ao Projeto Básico.
- 2.3 O contrato de prestação dos serviços constantes do Anexo nº III vigorará pelo período de 150 (cento e cinquenta dias) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que preenchidos os requisitos indicados na cláusula específica constante na minuta do Contrato Administrativo e de acordo com a necessidade e à critério da Administração.

3. Da Secretaria Solicitante

- 3.1 Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

4. Das Consultas, dos Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital

- 4.1 Cópia deste Edital permanecerá afixada no quadro de avisos, localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, podendo ser obtido através do site www.maracacume.ma.gov.br.
- 4.1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos jornais em que foi publicado o extrato do edital, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes junto ao Comissão Permanente de Licitação, em horários de expediente das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, no Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, sito a Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, na cidade de Maracaçumé ou pelo Fone. (98) 3373-1559 ou pelo e-mail: maracacumelicitaçao@gmail.com, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.3 As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou telefone.
- 4.1.4 Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 4.2 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e efetuadas através do protocolo da sede do município de Maracaçumé com data e horário, requerendo seja enviada imediatamente à Comissão Permanente de Licitação até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, que deverá responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.
- 4.2.1 O município de Maracaçumé não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam efetuadas mediante protocolo no edifício sede no prazo legal;
- 4.2.2 A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fax ou e-mail, e será divulgada no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados, que não poderão alegar desconhecimento.
- 4.2.3 A empresa licitante interessada no certame que receber o presente Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação ou receber eletronicamente em mídia no site do município de Maracaçumé e/ou site do Tribunal de Contas do Maranhão estará ciente da necessidade de acompanhamento de eventuais alterações, notificações e comunicações na página do Diário Oficial do Município – DOM.

5. Das Condições de Participação da Licitação

- 5.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
- 5.1.1 As licitantes deverão se cadastrar, ou aquelas que já possuem o certificado, atualizar as documentações junto à Comissão Permanente de Licitação até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Setor de Compras e Serviços até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento da documentação, sendo necessário que os documentos exigidos para emissão deste Certificado encontrem-se no prazo de validade, caso contrário, a licitante fica obrigada a substituí-los, sob pena de inabilitação.
- 5.1.3 O Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Setor de Compras e Serviços em plena validade, deverá ser incluído no envelope de Documentação, acompanhada da declaração da licitante de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos moldes do Anexo VII deste Edital.
- 5.2 Não poderão concorrer nesta Tomada de Preços, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas situações a seguir:
- 5.2.1 Empresa licitante que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.2.2 Empresa que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 5.2.3 Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.4 Empresa licitante que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- 5.2.5 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio¹, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incursa nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;
- 5.2.6 Empresa física ou jurídica que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 5.2.7 Empresa que não tenha sido cadastrada no Município ou que não tenha atendido as condições exigidas para cadastramento conforme item 5.1.2;
- 5.2.8 Empresa que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 5.2.9 Empresa que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.10 Empresa que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 5.2.11 Empresa que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 5.2.12 Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 5.2.13 Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada, conforme disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.690/2012.
- 5.3 Cada empresa deverá apresentar proposta cumprindo as exigências do Edital referentes ao Patrimônio Líquido, Caução de Garantia de Proposta e de Garantia Contratual, bem como todas as demais Cláusulas do Edital.
- 5.4 A Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça; Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União; por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.6 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação, julgará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

6. Da Visita Técnica

- 6.1 Aos interessados considera-se importante, mas não obrigatória a visita ao local da realização dos serviços. Desta forma, as licitantes poderão vistoriar individualmente os locais onde será executada as obras objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, dirigindo-se a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Maracaçumé - MA, podendo tal vistoria ser realizada até o último dia útil anterior ao da abertura da sessão pública para apresentação dos envelopes de documentação e propostas, devendo ser previamente agendada com a Supervisão de Projetos de Engenharia, pelo telefone (98) 3373-1559, no horário 08h s 13h, dias uteis e de expediente.
- 6.1.1 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta Tomada de Preços.
- 6.1.2 Desta forma, a apresentação da Declaração contida no Anexo XIV do Edital supre a vistoria técnica.

7. Do Credenciamento

- 7.1 No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública desta licitação, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 7.2 As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 7.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante;
- 7.2.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na Sala da Comissão Permanente de Licitação à Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé com membros da Comissão Permanente de Licitação não autenticará a documentação, devendo ser providenciado anterior a abertura da sessão pública, podendo os envelopes devidamente indevassáveis e lacrados serem entregues na Comissão Permanente de Licitação, que será protocolado e rubricado pela responsável do setor.
- 7.3 Os documentos do credenciamento (Cópia da Identidade, Contrato Social², Carta de Credenciamento e/ou Procuração) deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura e do lado de fora do envelope de "Documentação de Habilitação", sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.
- 7.4 Somente as licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para se manifestarem, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitação, assinar a ata da sessão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;
- 7.4.1 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa, e deverá permanecer em silêncio, somente assistindo e qualquer perturbação será convidado a se retirar da sessão.
- 7.4.2 Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada, tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL) de seu documento de identificação, com foto.

² "Ato constitutivo ou contrato social das demais sociedades devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado em vigor, devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial.". (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª Edição - revista, ampliada e atualizada. Brasília: Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 201 O. p. 346)

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 7.4.3 O representante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão Permanente de Licitação.
- 7.5 A licitante que cumprir juridicamente os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverão comprovar sua condição de ME ou EPP, sendo apresentado preferencialmente juntamente com o credenciamento, da forma que segue abaixo:
- 7.5.1 Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com firma reconhecida em cartório, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação, *conforme modelo constante do Anexo IV deste edital*. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:
- Comprovação de inscrição no Simples Nacional, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;
 - Outro documento equivalente.
- 7.5.2 A Comissão poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.5.3 A não apresentação da Declaração prevista no subitem 6.5.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações posteriores pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 7.5.4 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP (subitem 6.5) sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 7.6 A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, penal e administrativamente. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

8. Da Visita Técnica ao Local de Execução dos Serviços

- 8.1 A vistoria técnica poderá ser acompanhada por engenheiro do município de Maracaçumé, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Esse atestado deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.1 A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
- 8.1.2 A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao Setor Técnico da SEMIT, pelo telefone Fax (98) 3373-1559, das 08h00min às 13h00min, de acordo com a disponibilidade do agendamento;
- 8.1.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
- 8.1.4 A licitante deverá nomear um engenheiro, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Atestado.
- 8.1.4.1 Cópia da Identidade, carta de credenciamento ou procuração que deverão ser colocadas no envelope "habilitação" e ficará uma cópia na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras com o responsável que deu atendimento.
- 8.2 A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.
- 8.3 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- 8.4 Cabe às licitantes fazer um minucioso estudo, verificação trajetos e comparação da planilha e do mapa apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo Município de Maracaçumé, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

9. Da Apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta Financeira

9.1 A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta Financeira” deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA

Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022- Edital nº 033/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02: PROPOSTA FINANCEIRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ - MA

Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022- Edital nº 033/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

10. Da Entrega e Abertura dos Envelopes

10.1 Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município de Maracaçumé, localizada à avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé – MA, CEP 65.289-000 até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

10.1.1 Não será admitida a entrega de apenas um envelope;

10.1.2 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

10.1.2.1 Pelo disposto no item 10.1.2, só serão aceitas propostas apresentadas em sessão pública, por portador identificável por seus documentos pessoais.

10.1.3 Após o recebimento dos envelopes das licitantes, o Presidente declarará o encerramento da admissão de novas participações, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame.

10.2 Abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação das licitantes.

10.2.1 Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa;

10.2.2 Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação poderá ser publicada em jornal de circulação no Diário Oficial do Município - DOM ou através do site www.maracacume.ma.gov.br, ficando os envelopes das Propostas Financeira, sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e representantes legais das licitantes presentes.

10.2.3 Na hipótese da Comissão não publicar a decisão de habilitação em seu jornal de circulação, será marcada data e horário para continuidade da sessão, para divulgação do resultado da habilitação, a ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação ou aviso por e-mail aas licitantes através de ata digitalizada, ou ainda por nota no site www.maracacume.ma.gov.br (licitação) ocasião em que poderá ser aberto o envelope de Proposta Financeira.

10.3 Os envelopes “Proposta Financeira” serão abertos:

10.3.1 Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou

10.3.2 Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

10.3.3 Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

10.4 A abertura dos envelopes Proposta Financeira somente ocorrerá após concluída a fase de habilitação.

10.5 A abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Financeira” será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação,

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

consignando, se for o caso, e que sejam somente em relação objeto da licitação, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.

10.6 Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

OBS: Não será admitida manifestação de presentes que não estejam devidamente credenciados, estes poderão somente assistir devendo permanecer em silêncio. A não observância a este disposto o mesmo será convidado a se retirar do recinto.

10.7 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.8 Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “Proposta Financeira”, não caberá desclassificação de Proposta Financeira por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. Da Documentação de Habilitação

Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar no Envelope nº 1, sob pena de inabilitação, além do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Maracaçumé até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, as documentações relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas em ordem sequencial e numeradas cronologicamente, e ainda, contendo a assinatura e carimbo do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificadas.

11.1 Da Habilitação Jurídica

- 11.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade Competente, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 11.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND, mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
 - 11.2.4.1 Quando a prova de regularidade de que trata o subitem “10.2.4” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
 - 11.2.5.1 Quando a prova de regularidade de que trata o subitem “10.2.5” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.2.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 11.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 2.440/2011 e resolução administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470 de 24/08/2011.

11.3 Da Qualificação Técnica

- 11.3.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo³, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados;
- 11.3.1.1 No caso de a empresa licitante ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;
- 11.3.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
- 11.3.2.1 Para atendimento qualificação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo no CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, revestimento cerâmico para pisos, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, forro chapa PVC e fachada em pele de vidro.
- 11.3.2.1.1 Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA/CAU.
- 11.3.2.1.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.
- 11.3.2.1.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as licitantes portadoras desses atestados serão inabilitadas.
- 11.3.2.1.4 A comprovação de vínculo profissional se fara com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante com a Contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região pertinente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.3.2.1.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 11.3.2.1.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

³ É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade (Acórdão 2472/2019 - TCU Primeira Câmara).

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 11.3.2.1.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA/CAU, sua situação funcional com a empresa licitante, conforme o caso; o local das obras ou serviços.
- 11.3.2.1.8 Não serão aceitos atestado de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço da contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação dos equipamentos, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente contratação.
- 11.3.3 Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados;
- 11.3.4 Declaração formal de disponibilidade de todos os veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado para a execução dos serviços previstos para a assinatura do contrato (vide Acórdão 773/2011 TCU - Plenário), inclusive com a relação explícita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia. A ausência dos equipamentos e veículos constantes na declaração poderá ensejar rescisão contratual, bem como todas as demais penalidades legais cabíveis (vide Acórdão TC-1211/2016 - Primeira Câmara (Processo TC-5611/2014))
- 11.3.5 Declaração de Visita dos locais de execução dos serviços, de que conhece a realidade das localidades abrangidas pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços, não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do Edital e Cláusulas Contratuais (Declaração de Vistoria dos Locais de execução dos Serviços - Anexo XIV).
- 11.3.5.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição à declaração de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que optou por não realizar visita técnica ao local da obra, Escola Municipal Chames Ayoub, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira (Declaração de não vistoria e assunção de todos os riscos inerentes do não conhecimento das reais condições da obra - Anexo XIV).

11.4 Da Qualificação Econômica e Financeira

- 11.4.1 Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 11.4.3 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (uns doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão (coluna situação atual), não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;
- 11.4.3.1 A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;
- 11.4.3.2 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas, a não apresentação da justificativa implicará na inabilitação da licitante.
- 11.4.4 Cópia do recibo firmado pela Tesouraria da Prefeitura, comprovando o recolhimento pela licitante da prestação de Garantia de Proposta, em quaisquer modalidades previstas no Art. 56 e seus parágrafos,

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

da Lei Federal nº. 8.666/93, equivalente a 1% (um por cento) do valor do objeto constante no item 2.2 deste Edital, apresentando-a até a data marcada para a realização deste certame⁴. A validade da garantia deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura indicada no Preâmbulo.

- 11.4.4.1 No caso de Garantia de Proposta ser do tipo “Carta Fiança Bancária” deverá ter firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante a E. C. nº 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - 11.4.4.2 No caso de opção de Garantia de Proposta ser do tipo “Seguro Garantia” o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade financeira em funcionamento no país em nome do Município de Maracaçumé, com firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante a E. C. nº 32, de 11/09/2001, com validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - 11.4.4.3 No caso de Garantia de Proposta ser apresentada em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, na qual este atestará a sua validade. Exequibilidade e avaliação de resgate atual;
 - 11.4.4.4 No caso de opção de Garantia de Proposta apresentada em dinheiro, a licitante deverá providenciar o depósito em conta poupança a ser indicada pela Tesouraria do Município, que providenciará um Recibo da Caução em Dinheiro;
 - 11.4.4.4.1 Não será aceito depósito em cheque, cuja compensação não ocorra até a data de abertura da sessão, culminando o fato em inabilitação da licitante.
 - 11.4.4.4.2 O(s) valor(es) em dinheiro será(ão) devolvido(s) a(s) empresa(s) não vencedoras(s) até o 8º (oitavo) dia útil após a publicação, na imprensa oficial, da homologação do procedimento e adjudicação do objeto a empresa vencedora, sendo que a(s) empresa(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitante para devolução, no protocolo de entrega de edital ou no ato do credenciamento.
- 11.5 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 11.6 Declaração de que a licitante não possui quaisquer impedimentos que a impossibilitem de participar de procedimentos licitatórios, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 11.7 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo VII deste Edital (artigo 32, §2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993);
- 11.8 Declaração da licitante que recebeu todos os documentos relacionados a este Edital, firmada pelo seu representante legal e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

Nota Importante: Todas as declarações deverão estar, preferencialmente, descritas em papel timbrado da proponente, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

12. Das Disposições Gerais da Habilitação

- 12.1A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 12.2O município de Maracaçumé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitado.

⁴ A Comissão de Licitação do município de Maracaçumé não receberá qualquer comprovante de prestação de garantia de proposta (caução), antes da data prevista para abertura da sessão pública da Licitação, somente receberá o(s) referido(s) comprovante(s) dentro do(s) envelope(s) de habilitação devidamente lacrado(s) na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação, ou em outra data marcada para sua eventual abertura, em obediência ao que estabelece o art. 31, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e Acórdão nº. 802/2016 – TCU – Plenário.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 12.3 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.
- 12.4 Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00min às 13h00min, junto à Setor de Compras e Serviços, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.
- 12.5 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.
- 12.6 A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.
- 12.6.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada habilitada no certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 12.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.
- 12.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 12.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 12.7 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Maracaçumé, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.
- 12.7.1 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.
- 12.7.2 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados na ordem retro mencionada.
- 12.8 É permitida a participação de interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na Prefeitura do Município de Maracaçumé - CRC, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 12.8.1 As condições exigidas para cadastramento na Prefeitura do Município de Maracaçumé são a apresentação dos documentos contidos no art. 27 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, previstos nos itens: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 do presente edital.

13. Da Proposta Financeira

- 13.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II deste Edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, nº. do CNPJ, e endereço, números de telefone e fax, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
- 13.1.1 Carta-Proposta contendo os dados da empresa (razão social, número do CNPJ, endereço completo, fone/fax/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato Administrativo, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, preço global proposto, expresso em algarismo e por extenso, em

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;

- 13.1.2 Planilha Orçamentária assinada por profissional responsável técnico – com indicação dos preços unitários e totais de cada item, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, em Real (R\$), de acordo com as unidades e os quantitativos determinados na Planilha Orçamentária Base contida no Anexo I do Projeto Básico, e ainda deve ser acompanhada de Orçamento analítico com a composição de custos unitários, do Cronograma Físico-Financeiro, de Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), da Escala Salarial de Mão de Obra e de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 13.1.2.1 Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/1995;
- 13.1.2.2 Não será admitido valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras sob pena de desclassificação.
- 13.2A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.
- 13.3Nos preços, unitário e global, ofertados estarão incluídas despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vales-transportes e alimentação, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.
- 13.3.1 Na composição do BDI deverão ser observadas as disposições contidas no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Na composição do BDI as licitantes deverão considerar legislação em vigor atinente ao caso.
- 13.3.2 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pelo município de Maracaçumé reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
- 13.3.3 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações. A composição de encargos sociais não deverá incluir gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar em destaque; e
- 13.3.4 A incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de eventuais termos aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

Nota Importante 01: “A análise isolada de apenas um dos componentes do preço, custo direto ou BDI, não é suficiente para caracterizar o sobrepreço ou o superfaturamento, pois um BDI elevado pode ser compensado por um custo direto subestimado, de modo que o preço do serviço contratado esteja compatível com os parâmetros de mercado.” (Acórdão 648/2016 – TCU – Plenário).

Nota Importante 02: “Taxa de BDI com percentual acima do limite referencial não representa, por si só, superfaturamento, desde que o preço contratado, ou seja, custo mais BDI, esteja compatível com o preço de mercado.” (Acórdão 2452/2017 – TCU – Plenário).

Nota Importante 03: “Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários.” (Acórdão 2742/2017 – TCU – Plenário).

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

Nota Importante 04: “Na contratação de obras públicas, não há determinação legal que obrigue a Administração a examinar as propostas dos licitantes para verificar se estes consideraram nos seus preços as despesas com mão de obra decorrentes do cumprimento de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, devendo ser observadas as disposições dos arts. 48 e 44, § 3º, da Lei 8.666/1993, bem como os critérios de aceitabilidade de preços e outros requisitos previstos no edital. Isso não exige os licitantes do cumprimento de acordo coletivo do qual foram signatários, nem de disposições presentes em convenção ou dissídio coletivo de trabalho, em observância ao art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e ao art. 611 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT).” (Acórdão 719/2018 – TCU – Plenário).

Nota Importante 05: “A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.” (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

- 13.4A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 13.5O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 13.5.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Financeira, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 13.6Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 13.7Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- 13.8O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado do município de Maracaçumé, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos e outras despesas, além do lucro.
- 13.9Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os materiais e/ou serviços a serem executados, bem como o custo dos transportes, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa licitante vencedora.
- 13.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos, na forma do art.48, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.11 Os preços deverão ser cotados considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 13.12 Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope no 02, deverão ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.
- 13.13 A não apresentação de quaisquer documentos ou arquivos previstos para integrar o Envelope nº 02 - Proposta Comercial, ou seja, da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, da Proposta Comercial, da Planilha de Preços, do Cronograma Físico-Financeiro, do Detalhamento da Bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), da Escala Salarial de Mão-de-Obra, ensejará a desclassificação da Licitante;

14. Do Julgamento da Documentação de Habilitação

14.1A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 14.1.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes “01” e “02”, apresentados na forma anteriormente definida. As licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto deverão estar munidos da sua carteira de identidade e da carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa contendo outorga de poderes específicos para todos os atos da licitação, inclusive para a desistência de recursos.
- 14.1.2 Nessa mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes de todos as licitantes presentes e abertos o envelope “01”, devendo a documentação deles constante ser rubricada

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- por todos os representantes devidamente credenciados, juntamente com os membros da Comissão de Licitação.
- 14.1.3 Após a abertura do envelope “01”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.
 - 14.1.4 Os envelopes “02” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados presentes.
 - 14.1.5 Da Sessão de recebimento e da abertura dos envelopes “01” será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Serão habilitadas as licitantes que atenderem integralmente as condições previstas neste Edital.
 - 14.1.6 A ausência ou a apresentação da documentação de habilitação em desacordo com o previsto no item 10 – Da Documentação de Habilitação, ou a verificação de irregularidade nas consultas aos sites dos órgãos emissores, inabilitará a licitante, impossibilitando a abertura do envelope Proposta Financeira da licitante;
 - 14.1.7 Comunicado o resultado às licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “02”, desde que todos as licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. As licitantes inabilitadas, desde que renunciem ao direito de recorrer, receberão em devolução os envelopes “02”, fechados. Dessa fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
 - 14.1.8 Não ocorrendo renúncia expressa ao direito de recorrer por parte de todos as licitantes, será designada nova data para abertura dos envelopes “02”, observando-se os prazos de recurso estabelecido em Lei.
 - 14.1.9 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar as licitantes, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.
 - 14.1.10 No dia, hora e local marcadas para o julgamento das propostas e decorrido o prazo sem interposição de recurso, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por parte de todos as licitantes ou, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitados.
 - 14.1.11 Uma vez abertos os envelopes “02” serão as propostas tidas como imutáveis, não sendo admitidos quaisquer adendos tendentes a sanar falhas ou omissões e não mais podendo ser devolvidas.
 - 14.1.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, que apresentem valores globais que excedam o valor estipulado no item 2.2 deste Edital, ou ainda, as que forem consideradas manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 14.1.13 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço global.
 - 14.1.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio como critério de desempate.
 - 14.1.15 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
 - 14.1.16 O julgamento das propostas e classificação final das mesmas será objeto de Ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes ou pela Comissão de Licitantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 14.2 É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta, conforme §3º, Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pela Comissão de Licitação.
- 14.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 14.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.
- 14.6 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 14.7 Serão também desclassificadas as propostas que não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

15. Dos Critérios de Julgamento

- 15.1O critério de julgamento será o de Menor Preço por Empreitada por Preço Global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 15.2A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, para verificação das propostas, o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados.
- 15.3Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;
- 15.4Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 15.4.1 Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 15.4.2 Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência ao licitante, inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta financeira, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 15.4.3 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 15.4.4 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.3, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 15.4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta financeira comercial;
- 15.4.6 Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas financeiras;
- 15.4.7 Será classificada em primeiro lugar a licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123 /06, ofertar o menor preço.
- 15.5Será desclassificada a proposta que:
- 15.5.1 Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital, anexos ou em diligências;
- 15.5.2 Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- 15.5.3 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.5.4 Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.
- 15.6No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art.45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.7Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 15.8Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 15.9Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação dos itens componentes da Proposta Financeira serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 15.10 Prevalecerão os valores unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada, sendo consignado na ata de julgamento a correção efetuada.
- 15.11 A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 15.12 Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados;
- 15.13 Prevalecerá, para efeito de julgamento, o menor valor global apurado.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 15.14 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela Comissão.
- 15.14.1 A correção efetuada constará da ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência se necessário.
- 15.15 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem seu conteúdo.

16. Dos Recursos e das Contrarrazões

- 16.1 A licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2 Interposto recurso, dele será dada ciência a as licitantes, por e-mail e ou por meio de publicação em jornal de circulação que poderão impugná-lo no prazo legal.
- 16.3 Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 16.3.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados em jornal oficial da administração;
- 16.3.2 Ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 16.3.3 Ser apresentado em uma via original, digitada contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado da licitante, devidamente comprovado;
- 16.3.4 Ser protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação constante do prédio sede do Município de Maracaçumé
- 16.4 O município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.7 Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação em Diário Oficial do Município - DOM.
- 16.9 Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, facultada à autoridade competente atribuir-lhes eficácia suspensiva.
- 16.10 A interposição de recursos protelatórios e as impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades contidas no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.
- 16.11 Os recursos interpostos fora dos prazos legais, bem como aqueles protocolados em local distinto do indicado, não serão conhecidos.

17. Da Adjudicação e da Homologação

- 16.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a Autoridade Competente adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologar o procedimento licitatório.
- 16.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

18. Da Fiscalização e do Recebimento

- 17.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, objeto do Contrato serão fiscalizados pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Contratante, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Legislação em

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

- 17.2A licitante vencedora se comprometerá a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.
- 17.3A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente à qualidade dos serviços contratados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.
- 17.4O município de Maracáçumé reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes.

19. Das Sanções Administrativas

- 19.1A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e discriminadas na Minuta de Contrato, Anexo XI do Edital.
- 19.2A Contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3As penalidades acima elencadas poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.4Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.5A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 19.6As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, do serviço, realizadas com atraso, ou de outros créditos, eventualmente existentes, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 19.7Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- 19.8A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 19.9As sanções previstas neste Edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
- 19.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada.
- 19.11 Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do contrato que lhe tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a Contratada ficará automaticamente impedido de participar de novas licitações, enquanto não cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- 19.12 As penalidades acima, quando aplicadas, não excluem o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

19.13 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20. Da Dotação Orçamentária

20.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos específicos provenientes do Governo Federal objeto dos recursos próprios - Tesouro Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e alocados na dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Básica;
Projetos/Atividades: 12.361.0012.1026.0000 – Const. Ref. e/ou Amp. de Esc. do Ens. Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fontes de Recursos: Recursos Próprios - Tesouro Municipal - FUNDEB

21. Dos Pagamentos

- 21.1 Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços e mediante apresentação das medições mensais, pertinentes às etapas do trabalho, tendo por base os serviços efetivamente realizados, de conformidade com o Cronograma de Desembolso Máximo Financeiro e ocorrerão em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionado à apresentação da nota fiscal e certidões apresentadas para habilitação, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal ou em anexo, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.2 No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pela licitante adjudicatário até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.
- 21.3 Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência ou penalidade, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e correção monetária.
- 21.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com qualquer ônus.
- 21.5 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará o Município de Maracaçumé plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 21.6 Nos termos do que dispõe a alínea “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, ficará estabelecido contratualmente que, em ocorrendo atraso de pagamento, como compensação financeira, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à Contratada, será acrescido multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor da parcela em atraso, juros de mora real de 1% (um por cento) ao mês, mais correção com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços Mercado), calculados pro rata die entre o dia do vencimento e o data do efetivo pagamento.

22. Da Contratação

- 22.1 Findo o processo licitatório, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.
- 22.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas.
- 22.3 Se a empresa adjudicatária, convocada no prazo acima, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo município, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4 O município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.5 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 22.6 Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.
- 22.7 Integrarão a contratação a serem firmada independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Financeira a ser praticada por ele.

23. Da Garantia Contratual

- 23.1 Como garantia para execução do Contrato, a licitante vencedora fornecerá ao município de Maracaçumé, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, a saber:
- 23.1.1 Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 23.1.2 Seguro – garantia;
- 23.1.3 Fiança bancária;
- 23.2 Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados em Conta Corrente, específica para tal fim a ser informada pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Obras, devendo o comprovando do depósito ser entregue no ato da assinatura do contrato. No caso da licitante vencedora optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria do município de Maracaçumé - MA para registro e guarda.
- 23.3 O Município de Maracaçumé poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.
- 23.3.1 Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.
- 23.4 A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados o Contratante ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

24. Das Disposições Gerais

- 24.1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Projeto Básico
 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial
 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento
 - Anexo IV - Modelo da Declaração de Condição de ME ou EPP
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
 - Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação
 - Anexo VII – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação
 - Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade
 - Anexo IX – Modelo de Declaração do Responsável Técnico
 - Anexo X – Minuta Contratual
 - Anexo XI – Modelo do Boletim de Medição
 - Anexo XII - Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual
 - Anexo XIII - Atestado de Vista Técnica
 - Anexo XIV - Termo de Recebimento da Cópia Integral do Edital de Licitação
- 24.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 24.3 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelopes Proposta Financeira de licitantes inabilitados.
- 24.4 Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela Comissão, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento em Ata, se presentes todos os prepostos das licitantes no

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- ato em que adotada a decisão. Caso contrário, às notificações ocorrerão através de publicação no Diário Oficial do município de Maracaçumé.
- 24.5 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 24.6 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 24.7 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.7.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação;
- 24.7.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 24.8 A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 24.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o município de Maracaçumé, revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.10 Caso o representante da licitante, ausente-se da sessão antes do término da lavratura da ata, considerar-se-á aceito os termos constantes nos respectivos documentos.
- 24.11 As decisões do Secretário Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas em Diário Oficial do Município de Maracaçumé, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.12 Para atender a seus interesses, o município de Maracaçumé poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos valores mensais ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.13 O município de Maracaçumé poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 24.14 Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé - MA, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Maracaçumé - MA, em 21 de setembro de 2022.

Fladimir França Flores
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

25. Anexo I – Projeto Básico – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI

PROJETO BÁSICO⁵



1. Localização do Município

1.1 Maracaçumé⁶ é um município brasileiro no estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se no oeste maranhense e sua população estimada em 2018 era de 21 201 habitantes.

2. Breve Histórico do Município de Maracaçumé

- 2.1 Foi criado, pela Lei nº 6.163, de 10 de novembro de 1994, o município de Maracaçumé, com sede no Povoado Maracaçumé, a ser desmembrado do município de Godofredo Viana, subordinado à Comarca de Cantanhede.
- 2.2 Etimologicamente, o nome Maracaçumé parece ter surgido do tupi: mbara'ká (Maracá, chocalho) suaçu-mé (Cabra). Ou seja, significa "Chocalho de cabra".
- 2.3 A região que se estende desde o rio Gurupi até o vale do Turiaçu, abrangendo todo o Maracaçumé, desde os fins do século XVIII, concentrou inúmeros quilombos. Por isso, não se pode estabelecer uma data fixa de criação ou de origem, pois "existiram quilombos antes e depois da Independência, formados no decorrer dos anos, em Viana, Pinheiro, Alcântara, Guimarães, Maracaçumé e outros lugares" como afirma Carlos de Lima em História do Maranhão A Colônia.
- 2.4 Segundo Eduardo Olímpio Machado, em 1855 criou-se a Colônia Maracaçumé, administrada pela Companhia Maranhense de Mineração, a qual contratou cerca de 40 chineses para a exploração das minas.
- 2.5 Os Ka'apor vivem no norte do Maranhão. Suas terras fazem limite, ao norte, com o rio Gurupi, ao sul, com os afluentes meridionais do rio Turiaçu, a oeste com o Igarapé do Milho e a leste, com uma linha no sentido noroeste-sudeste quase paralela à rodovia BR-316. Todos os córregos e rios drenam para três grandes rios: Maracaçumé, Turiaçu e Gurupi, que, por sua vez, deságuam diretamente no oceano Atlântico. A altitude máxima é de cerca de 250 metros acima do nível do mar nas regiões montanhosas, onde as cabeceiras do Maracaçumé, Turiaçu e Gurupi estão mais próximas umas das outras. Chove cerca de 2000 a 2500 mm por ano, sendo que a maior parte deste volume cai durante a predominância dos ventos vindos de leste de janeiro a maio.
- 2.6 Eles são conhecidos pela história documentada por terem se estabelecido sucessivamente nas bacias do rio Acará (ca. 1810), rio Capim (ca. 1825), rio Guamá (1864), rio Piriá (1875) e rio Maracaçumé (1878).

3. Geografia

3.1 De acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária de Santa Inês-Bacabal e Imediata de Governador Nunes Freire. Até então, com a vigência das divisões em microrregiões e mesorregiões, fazia parte da microrregião de Gurupi, que por sua vez estava incluída na mesorregião do Oeste Maranhense.

⁵ O presente modelo de Projeto Básico visa a subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma às licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a contratação de obra e serviço de engenharia não passível de enquadramento como comum.

⁶ [Maracaçumé – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Maracaçumé)

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

4. Dos Objetivos

- 4.1 O presente documento intitulado de Projeto Básico estabelece as especificações técnicas necessárias para execução de um serviço de qualidade voltado para a realização de obra pública para execução dos serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na sede do município de Maracaçumé.
- 4.2 O Projeto Básico é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de contratação, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.
- 4.3 Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de contratação e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.
 - 4.3.1 Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência, legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.
- 4.4 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:
 - 4.4.1 Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. *Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
 - 4.4.2 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
 - 4.4.3 Na cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.5 O Projeto Básico visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.
- 4.6 A elaboração do presente Projeto Básico teve como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório a ser realizado sob a modalidade Tomada de Preços, subsidiado pelas Leis nº 8.666/93 e LC 123/06, com a finalidade balizar os principais requisitos que devem ser observados pela Administração para a realização de obra pública execução dos serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na sede do município de Maracaçumé na área urbana do município de Maracaçumé.
- 4.7 Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos. Casos especiais deverão ser adequados à estrutura da concepção deste documento mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.8 O solicitante deverá apresentar no Projeto Básico sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotadas pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Projeto Básico evitará equívocos nas compras e contratações futuras.
- 4.9 Após a formalização do Edital, o Projeto Básico deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Projeto Básico fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.
- 4.10A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas contratações, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

5. Do Objeto

- 5.1 Contratação de empresa especializada para execução das obras execução dos serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na sede do município de Maracaçumé, que deverão estar em conformidade com as especificações e condições deste Projeto Básico.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

5.2 A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços, conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

6. Das Definições/Informações Essenciais/Siglas

6.1 Das Definições

- 6.1.1 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em engenharia, com a habilitação requerida no edital, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.1.2 O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 6.1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 6.1.4 O contrato terá vigência pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
- 6.1.4.1 O Projeto Básico prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual.
- 6.1.5 Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio.
- 6.1.6 Nesta licitação não será admitida a subcontratação.
- 6.1.7 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
- 6.1.8 Critério de Julgamento: Menor Preço;
- 6.1.9 Regime de Execução do Contrato: Empreitada por Preço Global, por se tratar da execução de serviço por preço certo dos serviços;
- 6.1.10 Forma de Execução da Licitação: Presencial;
- 6.1.11 Orçamento estimado: O valor do orçamento do presente certame é de R\$ 2.003.108,13 (dois milhões e três mil e cento e oito reais e treze centavos).
- 6.1.12 Referência de Preços: Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram obtidos SINAPI: 07/2022-NÃO DESONERADO, ORSE – encargos sociais não desonerados: 112,90% (HORA); 70,87% (MÊS) e BDI 24,78%.
- 6.1.13 Aplicabilidade das margens de preferência previstas no Art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (contratação de bens e serviços de informática e automação): Não é o caso.
- 6.1.14 Permite participação de Consórcios: Não.
- 6.1.15 Exclusividade/Benefício ME/EPP (Art. 48, Lei Complementar nº 123/2006): Não Aplicável. Não haverá exclusividade/benefício, em face do valor a ser contratado ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por não se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
- 6.1.16 Caracterização do Serviço: Os serviços objeto da presente licitação são definidos neste Projeto Básico e nas Normas Técnicas da ABNT, especificando os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os trabalhos que a empresa deverá realizar;
- 6.1.17 Serviço Contínuo: Não. Não se trata de serviço contínuo, em face de que o objeto desta licitação não contempla atividade auxiliar e essencial ao órgão, que deva ser executada de forma contínua e por período de longa duração.
- 6.1.18 No orçamento de referência foram consideradas as taxas descritas a seguir, as quais proposto, deverá ser igual ao que será efetivamente cobrado pelo Município de Maracaçumé (ISS 5% x 100% = 5%) onde serão executados os serviços pela empresa que vier a ser vencedora da licitação.
- 6.2 Contato do Responsável Técnico: Mauro Rogério Maranhão Pinto, Arquiteto Urbanista - CAU-MA A45767-1, Phone: (98) 3235-5557.

7. Da Justificativa

- 7.1 A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.
- 7.2 A existência da demanda e da utilização de formas inadequadas e desumanas já justificam a necessidade da construção de novas salas de aula, (Educação Infantil e Fundamental) outro fator preponderante é o crescente aumento populacional no Município, aumentando assim a demanda por vagas na Rede Pública de Ensino.
- 7.3 Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação dos anos iniciais para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 7.4 A construção de novo prédio para o funcionamento da Escola Municipal Chames Ayoub, bem como a sua adequação, ampliação, paisagismo e reforma, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumento, fazendo com que estas crianças precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.
 - 7.5 Atualmente a Escola Municipal Chames Ayoub, na sede do município, com 5 (cinco) salas de aula, encontra-se em más condições de funcionamento, além de não atender satisfatoriamente à norma ora citada; comprometendo assim as condições de atendimento aos usuários que em razão das condições de acessibilidade, segurança e salubridade, dificultando o processo de ensino aprendizagem, conforme projeto político pedagógico, ocasionando transtornos tanto aos alunos quanto aos professores.
 - 7.6 Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.
 - 7.7 Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, TOMADA DE PREÇOS, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, do menor preço e da busca da qualidade, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais.
 - 7.8 Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública. Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.
- 8. Dos Resultados Esperados**
- 8.1 A construção de novo Prédio para a Escola Municipal Chames Ayoub, de modo que venha atender à demanda de alunos e também a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, consequentemente aumentando o grau de satisfação e gerando maiores condições de aprendizado em razão da melhoria na qualidade da estrutura fornecida.
- 9. Da Base Legal**
- 9.1 Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.
 - 9.2 Na execução das obras objeto do presente Projeto, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, Normas Técnicas da ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização.
 - 9.3 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.
 - 9.4 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.
 - 9.5 Na modalidade Tomada de Preços, o aviso de licitação deverá ser publicado, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado (Jornal Pequeno/O Estado do Maranhão e/ou Imparcial), e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.
- 10. Da Modalidade, do Tipo e do Critério de Julgamento**
- 10.1 Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação, trata-se de obra de engenharia, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e julgamento por preço global.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 10.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 10.3 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. Dos Critérios de Seleção do Fornecedor

- 11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 11.2 Os critérios de qualificação econômica e financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.
- 11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 11.3.1 Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo⁷, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos da região a que estiverem vinculados;
- 11.3.1.1 No caso de a empresa licitante ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA/CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;
- 11.3.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
- 11.3.2.1 Para atendimento qualificação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, revestimento cerâmico para pisos, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, forro chapa PVC e fachada em pele de vidro.
- 11.3.2.1.1 Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA/CAU.
- 11.3.2.1.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedor do certame.
- 11.3.2.1.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, os licitantes portadores desses atestados serão inabilitadas.
- 11.3.2.1.4 A comprovação de vínculo profissional se fara com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante com a Contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região pertinente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 11.3.2.1.5 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- 11.3.2.1.6 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 11.3.2.1.7 É desejável que cada atestado venha precedido de espelho/resumo, onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o

⁷ É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade (Acórdão 2472/2019 - TCU Primeira Câmara).

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA/CAU, sua situação funcional com a empresa licitante, conforme o caso; o local das obras ou serviços.
- 11.3.2.1.8 Não serão aceitos atestado de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço da contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação dos equipamentos, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente contratação.
- 11.3.3 Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados;
- 11.3.4 Declaração formal de disponibilidade de todos os veículos, equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado para a execução dos serviços previstos para a assinatura do contrato (vide Acórdão 773/2011 TCU - Plenário), inclusive com a relação explícita dos equipamentos mínimos necessários, sem necessidade de comprovação e localização prévia. A ausência dos equipamentos e veículos constantes na declaração poderá ensejar rescisão contratual, bem como todas as demais penalidades legais cabíveis (vide Acórdão TC-1211/2016 - Primeira Câmara (Processo TC-5611/2014)
- 11.3.5 Declaração de Visita dos locais de execução das obras, de que conhece a realidade das localidades abrangidas pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução das obras e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços, não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do Edital e Cláusulas Contratuais.
- 11.3.5.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição à declaração de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.
- 11.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 11.4.1 Valor Global: R\$ 2.003.108,13 (dois milhões e três mil e cento e oito reais e treze centavos);
- 11.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços, anexa ao projeto básico.
- 11.4.3 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global, será desclassificada a proposta nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este Projeto.
- 11.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 12. Da Visita Técnica ao Local de Execução das Obras**
- 12.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos locais de execução das obras, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 h às 13 hs, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 3373-1559.
- 12.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 12.2.1 A licitante deverá nomear um engenheiro, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
- 12.2.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 12.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 12.4 Nos casos em que a empresa não desejar realizar a visita técnica, esta deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.
- 12.5 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

12.6A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. Dos Quantitativos e das Especificações dos Serviços

13.1 Os quantitativos e as especificações encontram-se descritas nos anexos deste Projeto Básico.

14. Do Prazo de Execução das Obras

14.1 O prazo de execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos consecutivos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços;

14.2 O prazo de vigência contratual dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias) dias corridos consecutivos.

14.3 O prazo de execução contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

14.4 Caso não se prorrogue a data prevista no art. 19, da Lei nº. 11.314/2006, e se o contrato ainda estiver vigente, o mesmo será rescindido, e serão pagos à Contratada os valores devidos pelos serviços até o prazo determinado na referida Lei.

15. Da Garantia dos Serviços

15.1 A empresa vencedora da licitação será responsável pela garantia dos serviços executados, até que estes sejam recebidos definitivamente pelo município de Maracaçumé, conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, estendendo-se, no que couber, sua garantia até o prazo descrito no artigo 618 da Lei 10.406/2002.

16. Das Obrigações da Contratada

16.1 A empresa vencedora da licitação será responsável pelo cumprimento integral das exigências constantes do Edital, das normas e especificações de serviços do município de Maracaçumé, pertinentes à execução das obras, assim como, pelas demais atribuições descritas neste Projeto Básico;

16.2 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

16.3 Manter, durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando, quando for o caso, equipamento de proteção individual (EPI) apropriado;

16.4 Providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;

16.5 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares determinadas pela fiscalização do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o município de Maracaçumé, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

16.6 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços;

16.7 Apresentar relação contendo os nomes e respectivas funções dos profissionais indicados para compor a equipe técnica indicada para Habilitação Profissional da Licitante. Para cada profissional indicado deverão ser relacionados os números das Certidões e dos Respetivos Atestados que comprovam sua capacidade técnica. A quantidade de atestados e respectivas certidões deverá se restringir ao exigido;

16.8 Definir e compor as equipes de trabalho apresentando-as por escrito à Administração Pública, destacando os responsáveis diretos, cargo, função e meio(s) de contato(s) destes para sempre que necessário pela equipe de fiscalização e monitoramento dos serviços;

16.9 Manter um profissional responsável devidamente habilitado no conselho competente, para supervisionar a execução das obras contratadas, e comprovar experiência na área objeto deste contrato, através de acervo técnico; este responsável técnico não é o fiscal contratado para acompanhar a execução dos trabalhos, mas estará envolvido diretamente na execução dos mesmos, respondendo tecnicamente pelos serviços prestados, principalmente junto à Administração Pública sempre que necessário;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 16.10 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência;
- 16.11 Fornecer uniformes, identificação e todos os EPI's necessários para proteção da saúde dos trabalhadores, com base nas normas técnicas de segurança e saúde do trabalhador. Sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos mesmos sempre que necessário;
- 16.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital, eximindo o município de Maracaçumé de quaisquer participações nestas demandas e/ou despesas;
- 16.13 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da Contratante, bem como supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução das obras;
- 16.14 Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividade em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao município de Maracaçumé, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 16.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 16.16 Complementar todos os ajustes eventualmente necessários em cada projeto para a perfeita execução das obras, bem como elaborar, integralmente, quaisquer projetos que se fizerem necessários com as respectivas aprovações junto aos órgãos competentes, assumindo todos os custos;
- 16.17 Antecipar, sempre que possível, a execução das etapas estabelecidas no cronograma físico, visando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de compensar, preventivamente, a ocorrência de imprevistos que poderiam implicar em atraso futuro de etapas específicas de serviços;
- 16.18 Assumir inteira e total responsabilidade pela execução das obras, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- 16.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 16.20 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 16.21 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização pela Contratante;
- 16.22 Prestar esclarecimentos ao município de Maracaçumé sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
- 16.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 16.24 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 16.25 Vedar a utilização, na execução das obras, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;
- 16.26 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 16.27 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 16.28 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 16.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 16.30 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 16.31 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras, durante a vigência do contrato.
- 16.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 16.33 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 16.34 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.35 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 16.36 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 16.37 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 16.38 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 16.39 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 16.40 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução das obras.
- 16.41 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 16.42 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 16.43 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 16.44 Caso a Contratada não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa por escrito, expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e da Secretaria Municipal de Educação.

17. Das Obrigações da Contratante

- 17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 17.3 Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 17.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 17.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 17.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 17.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 17.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- 17.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 17.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 17.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 17.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 17.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 17.10 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 17.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 18. Do Cronograma Físico Financeiro**
- 18.1 O cronograma de atividades apresentado pela licitante representa as quantidades de serviços a serem executadas e é o elemento básico de controle dos serviços, como também, elemento de referência para Medições e Pagamentos. Com base nesse cronograma será elaborado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 18.2 O município de Maracaçumé apresenta, no Anexo I, o Cronograma Físico-Financeiro, considerado necessário para a elaboração da proposta da Licitante.
- 19. Da Subcontratação**
- 19.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.
- 20. Das Medições dos Serviços**
- 20.1 O município de Maracaçumé pagará à Contratada pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, caso façam jus. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 20.2 Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo município de Maracaçumé.
- 20.3 Os serviços serão medidos mensalmente, tomando por base as quantidades executadas, multiplicada pelo preço unitário proposto da licitante, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços da licitante vencedora do certame.
- 20.4 No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município, para fins de pagamento.
- 21. Das Condições de Pagamento**

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 21.1O pagamento será creditado em nome do Contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento Contratual, após a execução do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.
- 21.2O pagamento será efetuado conforme liberação e medição por parte do setor responsável após liberação por parte Governo Federal e liberação e medição da Caixa Econômica Federal, sendo que não poderá sofrer reajuste em hipótese alguma em caso de atraso no repasse.
- 21.3O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que a Contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 21.4Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do município de Maracaçumé, CNPJ nº 01.612.325/0001-78, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 21.5É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital da presente licitação, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 21.6Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.
- 21.7A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- 21.8Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.9Sobre o valor devido ao Contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.
- 21.10 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 21.11 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 21.12 É vedado ao Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 21.13 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.14 Na hipótese de irregularidade da Contratada dos requisitos de habilitação, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa.
- 21.15 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração.
- 21.16 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Contratante, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 21.17 O pagamento efetuado pela Contratante não isenta o Contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

22. Da Fiscalização

- 22.1O município de Maracaçumé indicará, por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto Contratado, conforme dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

23. Da Vigência do Contrato

23.10 Prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias) dias corridos consecutivos.

23.20 prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

23.3A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e preços contratados. Caso não se prorrogue a data prevista no art. 19, da Lei nº. 11.314/2006, e se o contrato ainda estiver vigente, o mesmo será rescindido, e serão pagos à Contratada os valores devidos pelos serviços até o prazo determinado na referida Lei. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratada;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

24. Do Recebimento e Aceitação do Objeto

24.1A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

24.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

24.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

24.2O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

24.2.1 A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

24.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

24.2.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

24.2.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

24.2.1.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

24.2.2 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

24.2.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

24.2.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

24.2.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 24.3 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução das obras, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 24.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 24.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 24.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 24.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 24.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

25. Da Garantia Contratual

- 25.1 Para assinar o contrato deverá a empresa vencedora prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- 25.2 A caução inicial será reforçada durante a execução das obras contratadas, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).
- 25.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
- caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - seguro garantia;
 - carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital.

26. Do Reajuste

- 26.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 26.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial da aferição da variação anual do custo da construção civil ou INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 26.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 26.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 26.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 26.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 26.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 26.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

27. Das Sanções Administrativas

- 27.1 Atraso ou inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa:
- 27.1.1 Advertência: por escrito, pelo responsável pelas licitações do órgão ou pelo Ordenador de despesas do órgão, quando descumprir qualquer obrigação;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 27.1.2 Multa: sanção pecuniária, imposta pelo Ordenador de despesas do órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou na inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, com os seguintes percentuais:
- 27.1.2.1 Nos casos de atrasos:
- 27.1.2.1.1 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 27.1.2.1.2 2% (dois por cento) a 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto no subitem 27.1.2.1.1;
- 27.1.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:
- 27.1.2.2.1 15 % (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou inexecução parcial do objeto, calculado sobre a parte inadimplente;
- 27.1.2.2.2 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- 27.1.3 A multa será formalizada por simples apostilamento, conforme artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e executada após regular processo administrativo, com oferecimento à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 27.1.4 Suspensão: sanção que impede temporariamente a empresa de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública. Pode ser aplicada pelo responsável pelas licitações do órgão e pelo Ordenador de Despesas do órgão.
- 27.1.4.1 Por até 90 (noventa) dias, quando deixar de entregar, no prazo estabelecido, documentos e anexos exigidos, ou atrasar qualquer fase da licitação, sem justificativa, quando reincidente.
- 27.1.4.2 Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato.
- 27.1.4.3 Por até 5 (cinco) anos:
- 27.1.4.3.1 Quando apresentar documentos fraudulentos;
- 27.1.4.3.2 Quando praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;
- 27.1.4.3.3 Quando não efetuar o pagamento da multa recebida, previstas no item 27.1.2;
- 27.1.4.3.4 Quando comportar-se de modo inidôneo.
- 27.1.4.4 A Contratada que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Contratante, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- 27.1.5 Declaração de inidoneidade: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Gestor do Município de Maracaçumé, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 27.1.5.1 Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 27.1.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 27.1.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 27.1.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.2A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.3É facultada à Contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 27.4O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 27.5Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28. Da Estimativa de Preços e Preços Referenciais

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

28.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

28.2 Tal valor foi obtido a partir de índices disponibilizados pela Caixa Econômica Federal (CEF) para cálculo de honorários de projetos em função da área e custo hora dos profissionais envolvidos (base SINAPI: 07/2022-NÃO DESONERADO), ORSE – encargos sociais não desonerados: 112,90% (HORA); 70,87% (MÊS) e BDI 24,78%, conforme Planilha Orçamentária disponibilizada no Encarte B, anexo a este Projeto.

29. Dos Recursos Orçamentários.

29.1 Os recursos orçamentários para execução das obras objetos do presente Termo são provenientes do Governo Federal objeto dos Recursos Próprios - Tesouro Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2022 e disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Básica;
Projetos/Atividades: 12.361.0012.1026.0000 – Const. Ref. e/ou Amp. de Esc. do Ens. Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

30. Das Disposições Gerais e Complementares

30.1 Fica proibida à empresa efetuar quaisquer mudanças que possam acarretar em alterações no plano de coleta sem prévia aprovação e autorização por parte da Administração Pública sob pena de nulidade do ato e das sanções previstas no contrato, ou outras previstas em legislações próprias, respondendo a empresa contratada civil e criminalmente pelo ato verificado. Porém quando necessário e devidamente autorizado caberá à empresa contratada promover comunicação individual em cada residência, ou estabelecimento no prazo, mínimo, de 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao início das mudanças desejadas.

30.2 Todas as exigências e especificações técnicas previstas neste Projeto Básico se dão em decorrência da importância do Contrato e da essencialidade dos serviços em questão. Portanto, é imprescindível o cumprimento na íntegra de todas as condições (pré)estabelecidas nestes.

30.3 Finalizando, registra-se a necessidade de constante revisão do contrato, objeto deste Projeto Básico, para fins de ajustes necessários para melhoria(s) na qualidade da prestação dos serviços

30.4 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Encarte "A" - Memorial Descritivo e Especificações;
- Encarte "B" - Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC, BDI, Encargos Sociais;
- Encarte "C" – Projetos/Plantas

31. Das Assinaturas

31.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na zona urbana do município de Maracaçumé, sob a Jurisdição da Secretaria Municipal de Educação do município de Maracaçumé, para constar como anexo ao edital. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93;

31.2 Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o art. 40, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como sua compatibilidade com o presente Projeto Básico e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

31.3 Declaro que sou responsável pela estipulação das justificativas técnicas, pela definição dos critérios de habilitação operacional e profissional das empresas e pela elaboração das planilhas que compõem o orçamento referencial, bem como sua compatibilidade com o presente Projeto Básico e com os custos de referência da Tabela de Preços da tabela SINAPI.

31.4 O presente documento segue assinado pelo servidor elaborador, pela autoridade requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

APROVO o presente Projeto Básico, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fladimir França Flores
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Construção
Rua das Avenças, nº 01, Quadra 28 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

Este Caderno de Encargos regulamenta os serviços de Construção Do Novo Prédio Escola Municipal Chames Ayoub, **Maracaçumé - ma** e fixa direitos e obrigações desta, adiante designada CONTRATANTE, e da empresa vencedora da licitação, sempre adiante designada CONTRATADA, à qual for confiada a execução dos serviços.

Devidamente rubricado pela CONTRATADA fará parte integrante do Contrato como se nele estivesse transcrito.

Completam o presente Caderno de Encargos da Obra, todas as normas da ABNT relativas a projetos e serviços de Construção Civil, inclusive as Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como todas as Normas de Serviços das Concessionárias locais de Energia Elétrica, Água, Esgotos Sanitários, Telefonia (Telecomunicações), Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), Código de Obras e Plano Diretor do Município, Normas Ambientais de preservação do Meio e seus Recursos Naturais e demais regramentos afins relativos ao objeto especificado, compatibilizando-se também com as normas internas da Contratante, no que couber e for oportunamente indicado ou exigido pela Fiscalização da Contratante, com o escopo de assegurar a boa qualidade na execução da obra e a satisfação completa da Comunidade Universitária, no que tange a segurança, conforto e funcionalidade plenos.

ORIENTAÇÃO GERAL – CONDIÇÕES ESSENCIAIS EXIGÍVEIS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos projetos e detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências deste Caderno de Encargos e as Normas vigentes que a eles se aplicarem.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes e especificações poderá ser feita sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

Toda comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, ou vice-versa, referente aos serviços, obrigatoriamente, serão feitas por escrito no **Diário de Obras**.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avenças, Quadra 28 A, nº 01, Renascimento, S/O, 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Somente o Titular, e seu Engenheiro Residente, devidamente credenciado junto a CONTRATANTE, poderão validar os registros da CONTRATADA no Diário de Obras.

É de competência da CONTRATADA registrar no livro Diário da Obra todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo à Fiscalização ratificar ou retificar os mesmos.

Para efeito de interpretação das divergências que porventura venham ocorrer entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer etapa da obra, sobre os demais (estrutural, instalações, etc.) Exceto quando houver comunicação por escrito.

Em caso de divergência entre projetos e esta especificação, a FISCALIZAÇÃO da obra deliberará sobre esse assunto.

Havendo divergências entre os Projetos Gráfico e Escrito, prevalecerá o último.

Entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, tomadas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização, cabendo à CONTRATADA aguardar decisão para prosseguir com as atividades daí decorrentes.

Todos os materiais da obra deverão ser submetidos previamente ao exame da **FISCALIZAÇÃO**, que aprovará ou não a aplicação dos mesmos na execução da obra.

Quando os materiais forem aprovados, a **FISCALIZAÇÃO** aporá no **LIVRO DE OCORRÊNCIAS OU DIÁRIO DA OBRA**, seus pareceres acerca dos referidos materiais, **APROVANDO-OS** e as amostras dos mesmos deverão permanecer no escritório da obra em forma de amostras para eventuais confrontações, que se façam necessárias para tirar dúvidas surgidas.

Quando os materiais forem **REPROVADOS**, ou seja, não aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**, os mesmos deverão, de imediato, ser expurgados da obra, por não conformidade com os padrões de qualidade exigidos e especificados, cabendo à **CONTRATADA** a fiel observância ao presente mandamento essencial.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Quadra Avanços, nº 01, Quadra 26 - Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Todo o suprimento da obra de luz e força (energia elétrica); água potável; coleta de esgoto sanitário e demais efluentes; comunicação (telefônica, rádio-comunicação, rede Internet/ intranet e outros), será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo à mesma arcar com ônus de todos esses insumos básicos inerentes à boa execução do objeto contratado, até a completa conclusão da obra e recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.

Toda a mão-de-obra, a ser empregada na obra, deverá ser devidamente habilitada, profissionalizada e treinada, por categoria profissional, com as respectivas CTPS (Carteira do Trabalho e Previdência Social) assinadas e demais procedimentos legais trabalhistas e previdenciários atendidos plenamente, cabendo à **CONTRATADA** fazê-lo em tempo e em quantitativos suficientes e adequados de conformidade com os cronogramas físico-financeiro e de suprimento de mão-de-obra da obra em apreço.

A listagem nominal com as categorias profissionais individualmente deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** no início da obra e atualizada/ renovada, mês a mês, garantindo o efetivo de pessoal indispensável ao perfeito cumprimento do contrato, dentro do prazo estipulado previamente entre as partes.

As medições dos serviços executados pela **CONTRATADA** deverão ser realizadas periodicamente, mês a mês, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso Previsto, apresentado pela **CONTRATADA** na sua proposta, devendo cada medição atender a todos os dispositivos contratuais avençados, bem como aos critérios técnicos estabelecidos no presente Caderno de Encargos. Cada evento de medição deverá ser acompanhado, em sua feitura, pela equipe de **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** e quaisquer dúvidas relativas a quantidades e qualidade dos serviços, deverão ser dissipadas “**in loco**”, com a participação das partes envolvidas.

Somente serão medidos os serviços totalmente concluídos e aprovados pela fiscalização da obra, constando do Diário de Obras os respectivos aceites dos serviços.

Todos os serviços, no ato da medição, deverão ser fotografados e as fotografias servirão de prova na documentação das medições e serão parte integrante das mesmas, formando, doravante, um “**book**” ou **LIVRO DOCUMENTARIO DA OBRA**, passando a pertencer à **CONTRATANTE** como dossiê da obra junto aos projetos (“as built”) da citada edificação.

Não deverá haver parcelamento ou fracionamento das medições, cabendo fiel obediência ao cronograma físico-financeiro-de-desembolso proposto pela própria **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Controladas
Quadra 28 A, n.º 01, R. Renascença, 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5597 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



As expressões “similar” ou “similaridade” ou “semelhante” não serão empregadas nem aceitas, evitando interpretações dúbias ou relativas, podendo gerar equívocos ou polêmicas de interpretação.

Todos os materiais e equipamentos colocados no canteiro de obras pela **CONTRATADA**, não poderão ser retirados da obra sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, passando a **CONTRATADA** a ser **FIEL DEPOSITÁRIA** de todo o patrimônio inserido no canteiro de obras, até a total conclusão do objeto contratado.

Todos os insumos de material da obra deverão ser novos e de fabricação nacional conceituada e aprovada, sendo vedada à citação de marca restringindo a ampla competição entre os fabricantes/ fornecedores, todavia, a escolha e seleção dos insumos da obra é competência da **FISCALIZAÇÃO** que é soberana na decisão.

CONTRATO

Para execução do Contrato será adotado o Regime de Empreitada por Preço Global, conforme a Lei de licitações nº 8.666/93 e suas alterações, estando incluídos no mesmo os materiais, a mão-de-obra, os encargos sociais, equipamentos, e, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários à execução da obra.

A **CONTRATANTE** nos termos do Art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de realizar as necessárias supressões de itens de serviços previamente licitados, bem como os acréscimos dos mesmos.

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos materiais empregados, e dos serviços executados, devendo refazer qualquer item, etapa ou sub etapa da obra caso fique constatado discordância entre aquilo que foi especificado e o serviço efetivamente executado, obrigando-se a demolir e executar novamente de modo correto, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** e com a devida compensação temporal em turno extra de trabalho a fim de obedecer fielmente aos prazos de parciais e ao prazo total de execução da obra, em consonância com o cronograma físico-financeiro previsto, Plano de Trabalho, Diagramas Pert/ CPM e demais peças do planejamento, monitoramento e acompanhamento da execução da obra em tela.

O Contrato de Empreitada por preço global para execução do objeto desejado pela **CONTRATANTE**, encontra-se minutado e acostado ao instrumento convocatório (Edital), para exame e conhecimento antecipado dos participantes do certame licitatório, mui especialmente a empresa que for Vencedora e Contratada para a execução da obra.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, Quadra 28 A, nº 01, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



SUBEMPREITADA

É vedada a subempreitada integral da obra.

A subempreitada parcial, considerando o grau de especialização de serviços que requeiram o concurso de firmas ou profissionais especialmente habilitados, será submetida à prévia anuência da CONTRATANTE.

A CONTRATADA responderá direta e exclusivamente pelos serviços realizados por tais subempreiteiros, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir para estes, sua responsabilidade pelas obrigações estabelecidas no Edital e nos Projetos Gráfico e Escrito.

Todas as subempreiteiras deverão apresentar documentação comprobatória à **FISCALIZAÇÃO** devidamente certificada pelo **CREA/MA**, demonstrando capacidade técnica plena na especialidade do serviço que se propõe executar, bem como certidão e "curriculum vitae" de seu(s) responsável(is) técnicos. Caberá também a comprovação das subempreiteiras no que tange ao cumprimento da legislação fiscal, previdenciária e trabalhista, com as respectivas certidões de quitação na data verificada, passíveis de renovação e reapresentação a cada mês, inadmitindo-se inadimplemento de tais obrigações.

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução da obra através de uma equipe, por ela designada para tal fim, e manterá no canteiro os profissionais que julgar necessários, todos, devidamente credenciados junto à CONTRATADA e sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, quaisquer ações de orientação e controle dos serviços contratados.

À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

- Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais;
- Examinar todos os materiais recebidos na obra e, antes de sua utilização, decidir sobre a sua aceitação ou determinar prazo para retirada do canteiro da obra para aqueles que porventura tenham sido rejeitados;
- Proibir a presença no canteiro da obra de Engenheiro, Mestre, Operários, e/ou quaisquer pessoas, que venham a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em alterações de prazos ou nas Condições Contratuais previamente estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, quadra 28 A, Residência I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



A CONTRATADA não poderá retirar do canteiro da obra, sem a anuência da FISCALIZAÇÃO, nenhum material previamente aceito.

A FISCALIZAÇÃO é soberana em seu exercício e em suas decisões, podendo condenar, suspender, embargar, reprovar e aprovar serviços, materiais e procedimentos construtivos, dentro do que recomendam as Normas Brasileiras e os Projetos Gráfico e Escrito. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes (Lei 8.666).

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

O MISTER da FISCALIZAÇÃO da obra poderá também ser exercido, a qualquer momento e em qualquer etapa da obra, por apoiadora ou consultor/ especialista, nomeado ou credenciado pela CONTRATANTE, desde que se faça necessário eventualmente e a critério exclusivo da CONTRATANTE.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá cumprir a portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 – “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”.

A Contratada é obrigada a fornecer gratuitamente para todo pessoal presente no canteiro de obra, em quantidades e qualidades compatíveis à sua aplicação, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, garantindo o seu uso permanente e adequado; bem como, instalar em toda obra os Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC's que se fizerem necessários.

Todos os equipamentos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos que forem utilizados na execução da obra pela CONTRATADA, deverão previamente passar por exames/ vistoria detalhados de toda equipe de Segurança do Trabalho, ficando a aceitação e permanência dos mesmos dentro do canteiro de obras, condicionadas à aprovação escrita em Laudo de Vistoria dos equipamentos a ser submetido também à FISCALIZAÇÃO da obra, não sendo admitidos os equipamentos em condições precárias e inseguras de funcionamento e uso, que possa expor a risco os operadores, usuários e transeuntes dos referidos equipamentos. Os equipamentos não condizentes com as exigências formuladas serão retirados imediatamente do canteiro de obras, pelas não conformidades apontadas. Não podendo retornar mais sob qualquer pretexto, cabendo à equipe de Segurança do Trabalho e à FISCALIZAÇÃO da obra, o monitoramento, disciplinamento do uso e vistoria constantes, de modo a impedir qualquer situação de risco iminente à integridade física e à vida das pessoas dentro e fora do canteiro de obras, até a conclusão definitiva da obra.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557. E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Todos os funcionários/ empregados da **CONTRATADA** obrigatoriamente usarão uniformes padrão da **CONTRATADA**, receberão e usarão todos os EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados a cada caso ou tipo de serviço e grau de risco a que o trabalhador ficar exposto, bem como serão identificados com crachá de identificação preso à lapela ou à gola frontal do fardamento e o crachá deverá conter: nome do funcionário/ operário, cargo ou função ou categoria profissional à que pertença, fotografia 3x4 de frente e nome da empresa, seja ela a **CONTRATADA** ou outra eventualmente sub contratada, a data da contratação do trabalhador e o nome da obra em execução. Os funcionários/ empregados/ trabalhadores/ operários, somente terão acesso à obra, atendendo às condições citadas de identificação, fardamento e EPI's. Em caso contrario, o individuo que for encontrado dentro do canteiro de obras, em desacordo com essas condições de segurança, deverá ser retido do canteiro de obras, sendo o fato indicado no Livro de Ocorrência da Obra. Todos os nomes dos trabalhadores/ servidores/ operários que freqüentarem o canteiro de obras, deverão constar de relação nominal previamente apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

Diariamente, esse controle deverá ser atualizado, de acordo com a necessidade de contratação de mão-de-obra da **CONTRATADA** e em consonância com o cronograma de suprimento de mão-de-obra apresentado na proposta da **CONTRATADA**.

Integram o presente Caderno de Encargos da Obra e o completam as seguintes Normas de Segurança do Trabalho contidas na Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

NR – 1 Disposições Gerais;

NR – 2 Inspeção Prévia;

NR – 3 Embargo ou Interdição;

NR – 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

NR – 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

NR – 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI

NR – 7 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

NR – 8 Edificações

NR – 9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

NR – 10 Instalações e Serviços em Eletricidade;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultorias
Rua das Avencas, Quadra 28 A, nº 01, Renascença, CEP: 65.077-430 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- NR – 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR – 12 Máquinas e Equipamentos,
- NR – 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR – 21 Trabalho a céu aberto;
- NR – 22 Trabalhos Subterrâneos;
- NR – 23 Proteção Contra Incêndio;
- NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR – 25 Resíduos Industriais
- NR – 26 Sinalização de Segurança;
- NR – 27 Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;
- NR – 28 Fiscalização e Penalidades.

Independentemente do fornecimento pelo uso de EPI's, a **CONTRATADA** caberá executar também os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) tais como: guarda-corpos, telamentos, passarelas, "bandejas" de proteção, coberturas, corrimãos, anteparos etc em todos os locais ou pontos mais vulneráveis ou inseguros do canteiro de obras de modo a prevenir e evitar acidentes de trabalho com vítimas.

Pessoas estranhas ao canteiro de obras, visitantes ou fiscalizações de instituições públicas ou particulares deverão ser previamente identificadas e receberão os EPI's necessários, após o que deverão ser acompanhadas durante toda a visita ou inspeção ao canteiro de obras, sendo essas visitas ou inspeções devidamente documentada no Livro de Ocorrências ou Diário de Obras para conhecimento e controle.

Quaisquer eventuais ocorrências delituosas que aconteçam no canteiro de obras deverão ser de imediato comunicadas à **FISCALIZAÇÃO** da obra, a **DRT** – Delegacia Regional do Trabalho, à Polícia Civil.

VISITA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avencas, Quadra 28 A, nº 01, Remanso, S.º São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Com o objetivo de conhecer "in loco" as facilidades e dificuldades para a execução dos serviços, dentro das condições convenientes é OBRIGATÓRIA, e indispensável, a VISITA TÉCNICA ao local da obra, antes da apresentação das propostas, pelas Empresas Concorrentes.

Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte de qualquer licitante, com ênfase da vencedora da licitação, de desconhecimento dos projetos, bem como, do local da obra, dos serviços a serem executados, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Aditivos somente serão aceitos e julgados procedentes, se realmente houver acréscimo de serviço, não considerado no processo licitatório, ou quando o somatório dos valores correspondentes às quantidades executadas for superior ao valor do Contrato, e com o respectivo endosso da **FISCALIZAÇÃO** e autorização do **DEPARTAMENTO DE OBRAS**.

Nos serviços de revisão devem ser consideradas as etapas de desmontagem, testes, limpeza, substituição dos componentes danificados e, remontagem de cada item considerado.

Nos itens de substituição, devem ser considerados: demolições, materiais e serviços citados ou implícitos, inclusive os necessários ao perfeito acabamento do referido serviço.

As visitas serão realizadas até 48 horas antes da sessão de abertura do certame e serão previamente agendadas, conforme Edital de Licitação. Terão acompanhamento dos engenheiros da equipe técnica da CONTRATANTE, designados especificamente para acompanharem os representantes das empresas licitantes para os esclarecimentos técnicos acerca da obra.

Cada empresa licitante ou concorrente, somente deverá visitar o local da obra uma única vez, de modo a assegurar o cumprimento do princípio basilar da igualdade para todos.

Após a visita realizada, o partícipe visitante-concorrente ou licitante, deverá receber da promotora da licitação (CONTRATANTE), através de seus técnicos credenciados para as visitas, uma certidão ou declaração de visita em modelo próprio, conforme consta no Edital, devidamente datada e assinada. O citado documento de realização da visita ao local da obra, fará parte da documentação de habilitação técnica da empresa licitante-concorrente, comprovando, assim, o atendimento desse requisito editalício, exigido na forma da lei.

O descumprimento dessa condição editalícia eliminará automaticamente do certame a empresa licitante, ou por haver esquecido de juntar o citado documento por qualquer motivo, ferindo destarte, o instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, nº 01, Quadra 28 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3255-5577 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Internet Page: www.hidraele.com.br



Por ocasião da visita, poderão ser formuladas quaisquer perguntas acerca do local da obra ou do projeto, verbalmente ou por escrito, sendo respondido pela equipe técnica da promotora do certame (CONTRATANTE), de igual modo. Caso persistam dúvidas ou surjam dúvidas anteriormente ou posteriormente à realização da visita, relativas aos projetos, caberá à empresa licitante-concorrente, formular por escrito em expediente dirigido ao presidente da Comissão de Licitações, com antecedência necessária para que tal equipe, possa responder a contento e a tempo, decifrando todas as possíveis dúvidas levantadas e apresentadas.

Não serão aceitas consultas telefônicas de última hora, nem verbalmente formuladas, por ferir o princípio da igualdade de todos.

Todas as perguntas e respostas escritas serão encaminhadas a todas as empresas licitantes, participantes do certame, em fiel obediência ao princípio legal da igualdade, cabendo à promotora da licitação (CONTRATANTE), divulgar a todos os participante-licitantes, tanto as perguntas formuladas como as respostas correspondentes, em tempo hábil.

RESPONSALIDADES – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA ou CONSTRUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Encargos, Ato Convocatório e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos atinentes à obra como um todo, objeto contratual avençado.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo pessoal necessário, bem como, o fiel cumprimento às leis trabalhistas, da Previdência Social e, à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA designará Engenheiro(s), Mestre(s) Geral(is) e Encarregados de Serviços para atuarem profissionalmente na obra contratada, respeitadas as seguintes premissas básicas:

Todos deverão ter experiência anterior comprovada, na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto desta contratação, onde tenham desempenhado função equivalente àquela para a qual estejam sendo designados;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avenidas, Quadra 28 A, nº 03, Renascença - CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



O responsável técnico pelo serviço ora em execução, com titularidade e experiência compatíveis, deverá comparecer diariamente conforme a exigência destes de acordo com a necessidade dos mesmos.

O responsável técnico deverá ter habilitação legal para a função a desempenhar e seu currículo profissional será submetido à aprovação prévia e explícita da CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obras:

Livro Diário de Obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE para o registro obrigatório das ocorrências, bem como das alterações autorizadas;

Arquivo ordenado das Ordens de Serviços, Relatórios, Pareceres e demais documentos administrativos;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes, inclusive os desenhos e seus detalhes.

Caberá também a CONTRATADA:

A realização dos testes e ensaios de materiais, julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO;

A instalação dos tapumes, barracões, escritórios, placas e demais elementos do canteiro de obra; conforme projeto de layout do canteiro apresentado pela **CONTRATADA**.

A instalação de um contêiner para coleta de entulho da obra, a ser substituído tão logo seja atingida sua capacidade, ficando expressamente proibido o depósito deste material diretamente no solo, de modo a se manter o local em perfeitas condições de higiene e limpeza;

Demolir e refazer os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência;

Manter, no canteiro de obras, um eficiente e ininterrupto serviço de vigilância até a aceitação definitiva das obras e serviços.

Identificar todos os funcionários e operários da **CONTRATADA** através de uniforme de serviços e crachá funcional de identificação constando nome, categoria profissional e fotografia 3x4 de frente.

A **CONTRATANTE** identificará o funcionário ou operário da **CONTRATADA** através da confrontação da lista nominal de pessoal contratado pela empresa com os dados constante do crachá de cada um, não podendo haver divergências. Pessoas estranhas à obra ou não identificadas devidamente, não poderão permanecer no canteiro de obras a qualquer título.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br
CNPJ nº 01.612.336/0001-78



Somente veículos identificados e cadastrados perante a **FISCALIZAÇÃO** pela Prefeitura de Campus da CONTRATANTE, poderão ter acesso de entrada e saída da obra e em horários normais de expediente (8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h). Toda e qualquer jornada ou turno extra de trabalho deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** por escrito e com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro), horas, para as devidas providências de acompanhamento pela **FISCALIZAÇÃO** da obra e pela Equipe de Segurança Institucional da **CONTRATANTE**.

A responsabilidade técnica pela obra é totalmente da **CONTRATADA**, através de seus responsáveis técnicos capacitados e credenciados, devidamente reconhecidos e registrados no **CREA/MA** e instituições afins.

As responsabilidades administrativas, civil e penal sobre qualquer fato que venha a ocorrer na obra inteiramente da **CONTRATADA** e de seu pessoal, cabendo também à **CONTRATANTE** e sua equipe de **FISCALIZAÇÃO**, responderem por seus atos no que couber, conforme os diplomas legais vigentes.

LICENÇAS E FRANQUIAS

A **CONTRATADA** ou **CONSTRUTORA** é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de energia elétrica e água que digam respeito às obras e serviços contratados, bem como pagamento de eventuais multas porventura impostas pelas autoridades públicas sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** (Alvarás, Licenças, ART's, "Habite-se", etc.)

SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da contratante a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação e recebimento da mesma, pela contratante, bem como as indenizações que passam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avenças, Quadra 28 A, nº 01, Renascença - GEZ, 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



Para garantir tais condições de segurança e riscos contrafogo e descargas atmosféricas, a CONTRATADA segurará a obra em companhia idônea, antes de receber a primeira fatura de serviços ou primeira parcela de desembolso previsto no cronograma físico-financeiro da obra.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega da (s) apólice(s) do seguro feito, à CONTRATANTE (proprietária – CONTRATANTE) e esta ficará investida de poderes "in rem propriam" para receber da companhia seguradora a indenização em casos de sinistros, pagando-se ou ressarcindo-se das prestações já desembolsadas à CONTRATADA e restituindo-lhe o remanescente, se houver.

O seguro terá de ser contratado sempre pelo valor de reposição das obras, considerando-se para tanto todo o montante pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na data estabelecida.

ORDEM DE SERVIÇO

Após a assinatura do contrato de empreitada para a execução do objeto avença, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, deverá ser emitida a competente ordem de serviço para o início da obra, sendo a data desta, o início da contagem do prazo contratual para a execução da obra, em consonância com os cronogramas, plano de trabalho e diagramas de execução dos serviços e da obra como um todo.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sujeitos a exames macroscópico e microscópico, desde que este seja formalmente solicitado pela CONTRATANTE, a quem caberá, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição dos mesmos por produtos de melhor qualidade, podendo esta, para tanto, recorrer a laboratórios especializados, a expensa da CONTRATADA.

Os materiais serão sempre novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de funcionamento.

Somente quando previsto na planilha orçamentária, após avaliação e autorização da FISCALIZAÇÃO, materiais retirados da obra podem ser reutilizados;

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registrou Simbólica e Anteriormente - Projeto e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



O fornecimento e aplicação de todos os materiais, sem exceção, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais, com ênfase para aqueles de acabamento, deverão ter suas respectivas amostras submetidas à apreciação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá a emissão de parecer de aprovação, caso os aprove ou se não aprovados, determinar a retirada dos mesmos do canteiro de obras.

Os projetos (gráfico e escrito) da obra integram e completam o Contrato de Empreitada a ser firmado pela CONTRATANTE com a empresa vencedora da licitação, CONTRATADA.

O suprimento de materiais da obra caberá por obrigação à **CONTRATADA** de acordo com as especificações Técnicas de Materiais e normas de Execução de Serviços do presente Caderno de Encargo, em tipos, quantidades e qualidades bem definidas e previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO** da obra por escrito, no Livro de Ocorrência ou Diário de Obras. O suprimento dos materiais e colocação dos mesmos dentro do canteiro de obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro e ao Cronograma de Suprimento de Materiais e equipamentos, elaborados pela **CONTRATADA** e apresentados por ocasião do procedimento licitatório, integrando a proposta técnica e financeiro da **CONTRATADA**. Todos os materiais e equipamentos deverão ser guardados ou aplicados dentro dos galpões ou barracões provisórios da obra adequadamente construídos para essa finalidade.

Nenhum material ou equipamento poderá ser abandonado descuidadamente dentro do canteiro de obras, devendo a guarda dos mesmos acontecer em áreas cobertas e protegidas, salvo os materiais minerais (agregados para argamassas e concretos), que poderão ser estocados em silos a céu aberto, devidamente separados uns dos outros, para não misturar os materiais e com pisos em matacoados ou lastros de pedras para que os materiais não tenham contato com o solo natural da obra.

Todos os equipamentos a serem utilizados na obra, deverão ser relacionados por tipos e quantidades e tal listagem fará parte da proposta da **CONTRATADA**, devendo ser fornecida em fotocópia à **FISCALIZAÇÃO** para acompanhamento e verificações.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços encontra-se especificado no Cronograma Físico-Financeiro, anexo à planilha orçamentária, e será contado da data de expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 28, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3252-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
11000-Page: www.hidraele.com.br



Define-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), como pessoa física ou jurídica de direito, que tenha capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes”.

- Cronograma Físico-Financeiro

Representação pelo “Gráfico Grant” – de Henry Lawrence Grant – do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO é dividido em itens e etapas:

Item: cada uma das barras do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Etapas: cada uma das partes em que se divide o desenvolvimento das obras ou serviços, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais.

- Diário de Obra

Livro em que são registrados, diariamente, pelo CONSTRUTOR e, a cada vistoria, pela FISCALIZAÇÃO, fatos, observações, e comunicações relevantes ao andamento da obra ou, quando necessário do serviço.

- Discriminação Técnica

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

- Disposições Gerais

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

- Especificações de Materiais e Equipamentos

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-acabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Construção
Rua das Avenidas, nº 01, Quadra 28 A, Residência - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- Fiscalização

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de ENGENHARIA E ARQUITETURA, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

Designa-se na NBR 5671:1990(NB-578/1989), pelo vocábulo “fiscal” e define-se como “pessoa física ou jurídica legalmente habilitada para verificar o cumprimento total das disposições contratuais”.

- Instruções Técnicas

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de ENGENHARIA E ARQUITETURA, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se por CADERNO DE ENCARGOS.

- Instrumento Convocatório

Instrumento convocatório ou ato convocatório, no dizer de Hely Lopes Meirelles, o instrumento através do qual a administração leva, ao conhecimento público, a abertura da concorrência ou da tomada de preço, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas, que é o EDITAL.

- Materiais ou Equipamentos Similares

Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.

- Medição

Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços.

- Obra de Engenharia e Arquitetura

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projeto e Consultoria
Rua das Avenidas, nº 01, Quadra 26 - Renascimento - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha, como resultado, qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, na doravante denominado simplesmente obra.

- Prazo Global

É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços e que se encontra estabelecido no Ato Convocatório.

Para efeito de contagem do PRAZO GLOBAL, as datas de "Início dos Serviços" e de lavratura do "Recebimento Provisório" serão consideradas como datas de início e conclusão dos trabalhos.

O assunto PRAZO GLOBAL é objeto da norma contratual.

- Prazo Parcial

É o prazo, em dias corridos, para a realização de cada uma das etapas, do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previstas no Ato Convocatório.

A tabela de PRAZOS PARCIAIS terá vinculação total com as prestações constantes da Forma de Pagamento, esta última definida no Ato Convocatório ou resultante de acordo entre as partes.

O assunto PRAZO PARCIAL é objeto da norma contratual.

- Projetista ou Autor do Projeto

Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s).

Designa-se na NBR 5671:1990 (NB 578/1989), pela expressão "autor do projeto" e define-se como "pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

- Projeto

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, nº 01, Quadra 26 - Renascer - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

- Projeto Básico

Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

- Projeto Executivo

Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

- Recebimento Provisório

Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP. O assunto RECEBIMENTO PROVISÓRIO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

- Recebimento Definitivo

Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado através do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD.

O assunto RECEBIMENTO DEFINITIVO é abordado na norma contratual.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO obedecerá no que for a ele aplicado, ao disposto na NBR 5675:1980 (NB – 597/1977).

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas nº 28 A, Quadra 21 - Renasença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



- Recebimento por Suspensão ou Rescisão Contratual

Ato de aprovação e aceitação de parte das obras ou serviços executados até a data de suspensão ou rescisão contratual, formalizado através do termo de RECEBIMENTO RESCISÓRIO – TRR, se houver.

- Serviços de Engenharia e Arquitetura

Serviço que envolve atribuições, profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e implantação de bens, equipamentos, instalações e serviços técnico-profissionais de Engenharia e Arquitetura.

- Serviços Técnicos – Profissionais de Engenharia e Arquitetura

Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações, fiscalização, sondagem e topografia.

ABREVIATURAS

AA – Aluminium Association

AAMA – Architetural Aluminium Manufacturers Association

ABAL – Associação Brasileira do Alumínio

AASHO – American Association of State Highway Officials

ABCE – Associação Brasileira de Consultores de Engenharia

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultorias
Rua das Avenidas, nº 01, Quadra 28, A, Renaissance - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



ASA – American Standard Association
ASTM – American Society For Testing Materials
AWG – American Wire Gauge
BTU – British Thermal Unit
CBR – California Bearing Ratio (Índice de Suporte Califórnia)
DIN – Deutsches Institut Fur Normung
EN – European Norms
IBI – Instituto Brasileiro de Impermeabilização
IBRACON – Instituto Brasileiro de Concreto
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade.
INPM – Instituto Nacional de Pesos e Medidas
ISO – International Organization for Standardization
NB - Norma Brasileira da ABNT
MAGRE – Ministério da Administração Geral e Reforma do Estado
NBR – Norma Brasileira Registrada
NBS – National Bureau of Standards
NEC – National Electric Code
NEPA – National Fire Protection Association
NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (SSST/MTb)
SISG – Sistema de Serviços Gerais do Ministério de Administração Geral e Reforma do Estado

NORMAS TÉCNICAS

NBR13531/1995 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas .
NBR13532/1995 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura.
NBR 6118/2007 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
NBR 6122/1996 – Projeto e execução de fundações.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Remanesça, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Internet Page: www.hidraele.com.br



NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

NBR 12219/1992 – Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações.

NBR 12722/1992 – Discriminação de serviços técnicos para a construção de edifícios.

NBR 6599/2007 – Alumínio e suas ligas – Processos e produtos – Terminologia.

NBR 8117/2005 - Alumínio e suas ligas - Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos.

NBR 14081/2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.

NBR 7678/1983 - Segurança na execução de obras e serviços de construção.

NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

NBR 5681/1980 - Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

NBR 10844/1989 – Instalações prediais de águas pluviais.

NBR 9952/2007 - Manta asfáltica para impermeabilização.

NBR 7199/1989 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil.

NBRNM 293/2004 Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação.

NBR 7348/2007 Pintura industrial - Preparação de superfície de aço com jato abrasivo e hidrojateamento.

NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.

NBR 5626/1998 - Instalação predial de água fria.

NBR 9077/2001 - Sairas de emergência em edifícios.

NBR 9441/1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de

NBR13434-1/2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto.

NBR13434-2/2004 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235.5577 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
11092 Pape - www.hidraele.com.br



NBR13434-3/2005 - Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 10721/2006 - Extintores de incêndio com carga de pó.

NBR 11715/2006 - Extintores de incêndio com carga d'água.

NBR 11716/2006 - Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (gás carbônico).

NBR 11751/2006 - Extintores de incêndio com carga para espuma mecânica.

NBR 7367/1988 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

NBR 9814/1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário.

NBR15526/2009 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.

NBR 15097/2004 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaios.

1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS

Tipo: Técnico de Segurança, Engenheiro Civil, Mestre De Obras, Vigia Noturno,

Aplicação:

A. Mão de obra necessária para Administração da obra, formada pelos funcionários acima citados para administração, controle e segurança da obra

Características Técnicas / Especificação:

A. A contratada deverá manter funcionários (engenheiro e mestre de obras) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

B. Cópia da carteira de trabalho, comprovando a função, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

C. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o afastamento ou substituição do funcionário, caso julgue necessário.

D. Caso a ausência do funcionário durante visita da FISCALIZAÇÃO não seja julgada procedente, haverá glosa do valor correspondente ao dia na fatura.

E. Caso haja afastamento justificável do funcionário (férias, licença médica, etc.) a Contratada deverá providenciar substituto durante o período.

F. O engenheiro responsável deverá estar presente sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Quilombo Alencar nº 01, Quadra 28 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3233-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Jornal Page: www.hidraele.com.br



Observações:

A. Não será justificativa de aditivo financeiro a prorrogação do prazo da obra em virtude do descumprimento do cronograma da obra.

Equipamentos e Ferramentaria

Tipo: Uniforme

Aplicação:

A. Todos os funcionários deverão utilizar uniforme composto por calça comprida, camisa com identificação da CON- TRATADA e calçado adequado.

Características Técnicas / Especificação:

A. Tais peças deverão ser sempre repostas de forma que sejam mantidas suas características de segurança, de proteção e estética.

Equipamentos de Proteção Individual

Aplicação:

A. Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.

Normas Específicas:

Norma Regulamentadora NR-6

Características Técnicas / Especificação:

A. Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir selo de garantia do Inmetro.

B. Serão de uso obrigatório, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR-6, os seguintes equipamentos:

I. Capacete de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do funcionário.

II. Protetores Faciais

A. Para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

III. Óculos de Segurança Contra Impactos

A. Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

IV. Óculos de Segurança Contra Radiações

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 26, Renascença, São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



A. Para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

V. Óculos de Segurança Contra Respingos

A. Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

VI. Luvas e Mangas de Proteção

A. Para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas.

B. Conforme o caso, as luvas serão de couro, lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

VII. Botas de Borracha ou de PVC

A. Para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

VIII. Calçados de Couro

A. Para trabalho em locais que apresentem riscos de lesão dos pés.

IX. Cinto de Segurança

A. Para trabalhos em que haja risco de queda

X. Protetores auriculares

A. Para trabalhos realizados em locais em que o nível do ruído seja superior ao estabelecido na NR-15, "Atividades e Operações Insalubres".

XI. Respiradores Contra Poeira

A. Para trabalhos que impliquem produção de poeira.

XII. Respiradores e Máscaras de Filtro Químico

A. Para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde.

XIII. Avental de Raspa

A. Para trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros.

Observações:

A. A CONTRATADA deverá manter mínimo capacetes, na cor branca, para atender as visitas da FISCALIZAÇÃO bem como da CONTRATANTE.

Proteção Coletiva

Aplicação:

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



A. As proteções coletivas deverão estar devidamente instaladas conforme às normas pertinentes.

1.3.3.2. Características Técnicas / Especificação: I. Bandejas salva-vidas

A. Bandejas salva-vidas de madeira deverão ser instaladas no perímetro da edificação a cada três pavimentos, de forma a atender às normas de segurança.

B. Deverá possuir largura mínima de 2,50m.

II. Telamento

A. Telas de polietileno deverão ser instaladas no perímetro da edificação, em todos os pavimentos com altura de que - da igual ou superior a 2m.

B. A tela deverá ter altura mínima de 1,20m.

Antes do início destes serviços, a Contratada procederá um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos resultantes das demolições, movimentos de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for a distância média, volumes considerados, e o tipo de veículo utilizado, serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela volume, em metro cúbico (m³), de demolição , sem aproveitamento do material demolido.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Quando necessárias, as demolições e retiradas serão efetuadas em obediência a relação de serviços da planilha orçamentária, e onde se fizerem necessárias para execução dos mesmos; de forma manual e cuidadosa para que não seja prejudicada a estabilidade das edificações existentes, bem como os materiais a serem reaproveitados; atenderão as especificações do projeto, e as prescrições da NBR 5682 de 01/12/77 "Contratação, execução e supervisão de demolições".

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os escoramentos necessários para prosseguimento dos serviços, e o remanejamento dos móveis e utensílios para local a ser designado pela FISCALIZAÇÃO.

Antes do início destes serviços, a Contratada procederá um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos resultantes das demolições, movimentos de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for à distância média, volumes considerados, e o tipo de veículo utilizado, serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela volume, em metro cubico (m³), de demolição , sem aproveitamento do material demolido.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do canteiro de obras. O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15cm, medido à altura de 1m acima do terreno circundante;
- em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção. Para a locação do terreno e do imóvel é necessário o serviço de topógrafo agrimensor

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



4 - TERRAPLENAGEM

Corte de terreno

O movimento de terra (corte) será executado em obediência à NBR 97328/1987 “Projeto de terraplenagem – Rodovias” e NBR 7182/1986 “Ensaio de compactação”.

Será executado manualmente ou mecanicamente de acordo com as exigências dos serviços; sendo executado a partir de projeto específico que indique os volumes a serem trabalhados.

A área será regularizada de forma a permitir sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Escavações

Devem obedecer as prescrições da NBR 6122/1996 “Projeto e execução de fundações” e da NBR 9061/1985 “Segurança de escavação a céu aberto”. As escavações serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambas.

Mecânicas – Serão executadas com equipamentos mecânicos adequado e dimensionados de acordo com os volumes e os tempos de execução prevista no Cronograma Físico e Diagramas Executivos.

Prevê-se a patrulho normal de obras rodo-ferroviárias, ou seja: trator de esteira para cortes, pá-carregadeira, caminhões basculantes, rolo compactador pé-de-carneiro e liso, carro-pipa com gambiarra, grade de discos escarificador, “scraper” e laboratório de controle tecnológico de solos e compactação devidamente instalado no canteiro de obras durante toda terraplenagem e movimentos de terras complementares. As escavações manuais deverão ser executadas nos volumes menores, especialmente nas fundações da edificação.

Há necessidade de execução dos escoramentos contínuos e descontínuos de acordo com os tipos de solos, grau de compactação e estabilidade dos maciços terrosos, devendo ser utilizadas “estacas-pranchas” de madeira ou metálicas encaixantes, do tipo ensecadeira, devidamente contraventadas de modo a garantir estabilidade das cavas no solo, eliminando quais quer possibilidade de esbarreamento.

O lençol freático deverá ser rebaixado onde necessário à boa execução dos serviços de fundações e infra-estrutura em geral.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projeto e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



Todo o material inútil, excessivamente argiloso e não compactável deverá ser expurgado do canteiro de obras, salvo se houver autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO** da obra no sentido de depositar tais expurgos em depressões, "grotões ou fendas dos terrenos pertencentes a CONTRATANTE "CONTRATANTE" e dentro de suas propriedades, obedecendo também às condições de espalhamento sem produzir grandes empolamentos de materiais.

Reaterro /Aterro

O reaterro das escavações, ou aquele necessário para implantação do nível de projeto, será executado em camadas, de espessura não superior a 20cm de material fofo.

A compactação das camadas será efetuada estando o material na úmida ótima, conforme ensaio específico, admitindo-se uma variação dessa umidade de, no máximo, 3% (três por cento) do proctor normal para mais ou para menos. Essa faixa de variação poderá ter maior amplitude desde que assim estabeleçam as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

O grau de compactação a ser atingido é de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), do proctor normal. Esse valor poderá ser elevado se assim estabelecerem as especificações especialmente elaboradas para o aterro.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação ou estejam com espessura maior do que a máxima especificada serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e, novamente, compactadas antes do lançamento da camada sobrejacente.

O material para o reaterro será o excedente das escavações, devidamente selecionado e isento de material orgânico.

O aterro será executado com material argiloso ou argilo-arenoso isento de material orgânico, de resíduos, sais minerais e outras impurezas, cabendo essas condições para os aterros a serem executados no interior das edificações (caixão do prédio), sendo o aterro externo, das áreas de trânsito pesado de veículos, equipamentos e pedestres, executados com material pesado do tipo já citado anteriormente, ou seja, material laterítico, "piçarra", devidamente compactado em camadas de espessura igual ou menor a 20cm, usando rolo compactador vibratório pé-de-carneiro e liso.

A compactação dos aterros arenosos internos deverá ser executada com compactador mecânico de "pula-pula" ou "sapo compactador" dimensionado proporcionalmente aos maciços de aterros a serem compactados.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Quil das Avencas, nº 01, Quadra 26, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3252-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Hidraele Paper - www.hidraele.com.br



A umidade ótima será definida por laboratório de controle de solos e ensaios, existente nos canteiros de obras.

Todos os resultados de ensaios deverão ser apresentados em forma de Laudos ou Boletins à **FISCALIZAÇÃO** da obra lançados seus resultados no Livro Diário de Obras.

Regularizações

Todas as áreas que se apresentarem em cotas próximas às de projetos, apenas receberão regularizações ou “penteadas” deixando-as devidamente aplainadas para receber o acabamento de pavimentação definitivo, na fase de urbanização, em etapa posterior.

O controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação obedecerá às normas da ABNT relacionadas ao assunto, com particular atenção para as seguintes:

- NBR 5681/1980 “Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação”;
- NBR 6459/1984 “Determinação do limite de liquidez”
- NBR 7180/1984 “Determinação do limite de plasticidade”
- NBR 7181/1984 “Análise granulométrica”
- NBR 7182/1986 “Ensaio de compactação”

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por volume (m³) escavado e aprovado, por categoria de material, calculado conforme a seção de projeto.

No caso de escavação de valas, não existindo projeto, o volume será medido no local, admitindo-se como máximos, os valores constantes nas tabelas desta Especificação.

Havendo necessidade de remunerar em separado, a carga, e ou, o transporte do material proveniente da escavação, os seus volumes deverão ser majorados com os coeficientes de empolamento definidos a seguir:

- a) 1,10 para as areias
- b) 1,20 para os solos silto

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Quil das Avencas, nº 01, quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



- Arenosos

c)1,3 para os solos argilosos

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta Especificação, sem que sejam absolutamente necessárias. O mesmo critério caberá à remoção e recomposição desnecessárias de pavimentos .

Não será pago preenchimento do fundo de vala ou cava escavada em excesso, sem necessidade.

O escoramento, quando utilizado, será medido separadamente.

Havendo substituição de escoramento por aumento da inclinação dos taludes da escavação, será pago, à Contratada, o excesso de escavação e não o escoramento que poderia ter sido executado.

Observação:

As composições de escavação manual estão divididas em faixas de 1,50 m, por ser esta uma altura aceitável para que um homem de estatura normal remova o material verticalmente,

seja para a borda da escavação, seja para plataformas intermediárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

5 - INFRA – ESTRUTURA

As fundações deverão ser executadas de acordo com as definições de projeto específico em concordância com as normas pertinentes, especialmente a NBR 6122/1996 "Projeto e execução de fundações".

A execução das fundações implicará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação referida e projeto.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença - CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Qualquer alteração que porventura ocorra quanto à natureza ou ao comportamento do terreno e que imponham a necessidade de modificações no tipo de fundação especificado em planilha orçamentária e/ou projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO a deliberação sobre as providências a serem tomadas.

Lastro de Concreto para Fundação

No caso das fundações, deverá atender as seguintes exigências:

O fundo da vala deverá ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos etc. e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim o exigirem.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água, após o que, deverá ser fortemente apiloado.

Antes do lançamento do concreto no fundo das cavas, será o mesmo regularizado por um lastro de concreto FCK 15 MPa, com espessura mínima de 10cm (dez centímetros).

Independentemente da extensão dos ensaios preliminares que tenham sido realizados, devem ser feitas investigações adicionais sempre que, em qualquer etapa da execução da fundação, for constada uma diferença entre as condições reais locais e as indicações fornecidas por aqueles ensaios preliminares, de tal sorte que as divergências fiquem completamente esclarecidas. Em decorrência da interdependência que há entre as características do maciço investigado e o projeto estrutural, é recomendável que as investigações sejam acompanhadas pelos responsáveis que executarão o projeto estrutural e o de fundação.

Reconhecimento Geológico

Sempre que necessário, deve ser realizada vistoria geológica de campo por profissional especializado, complementada ou não por investigações geológicas adicionais com consultas a mapas geológicos, bibliografia especializada, fotografias aéreas comuns ou multiespectrais, etc.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Inicialmente é executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies.

Em seguida a regularização com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4, e aditivo impermeabilizante de pega norma, a declividade será orientada para os pontos de escoamentos; e os acabamentos de vértices e arestas arredondadas.

A impermeabilização propriamente dita será aplicada segundo as recomendações do fabricante, bem como do material a ser utilizado; de um modo geral serão observadas as variações abaixo:

- Manta asfáltica de poliéster será aplicada segundo as normas da ABNT, especialmente a NB-279/75 e a NB-1308/85 (NBR 9574).

- Sobre a regularização será aplicada a camada de emulsão asfáltica; após aproximadamente duas horas inicia-se a colocação da manta, empregando-se o maçarico para a perfeita fixação; observando-se o recobrimento necessário de 5,00cm (cinco) centímetros e o sentido de aplicação desta; tomando-se cuidados especiais para evitar bolhas de ar na superfície, caso isto se verifique, será retirado o lençol e novamente aplicado.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As estacas por unidade .O volume, em metro cúbico (m³), de bloco de ancoragem executado, conforme dimensões de Projeto.

Não serão medidos volumes de concreto adicionais decorrentes de preenchimento de excessos e/ou reparos;

Os custos com transportes verticais do concreto, (com torres guinchos, etc), serão pagos por item separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6 - SUPER ESTRUTURA

Fôrmas

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registrista Similares e Análogos - Projetos e Construção
Rua das Avenidas, Quadra 28 A, nº 02, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



Serão executadas rigorosamente de acordo com as dimensões indicadas no projeto, obedecendo ao disposto na NBR 7190 de 01/08/97 "Projeto de estruturas de madeira".

Serão de madeira compensada resinada ou plastificada, de espessura 12mm, e, adequada ao tipo de acabamento destinado às superfícies de concreto por elas envolvidas.

Terão a resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões provocadas pelos vibradores no concreto fresco e ter fixação tal que não sofram deformações pela ação destes esforços, nem pela ação dos fatores ambientais.

Serão tomadas precauções especiais para garantir as contra-flechas e os acabamentos indicados no projeto.

Os materiais utilizados nas formas que ficarem em contato com o concreto devem produzir os acabamentos indicados nas plantas de arquitetura.

Para as partes de estrutura em concreto à vista (aparente) serão utilizadas chapas de madeira compensada plastificada.

Todas as etapas, desde o escoramento até as formas propriamente dita, serão cuidadosa e minuciosamente revistos antes de qualquer concretagem.

Os escoramentos devem resistir aos esforços atuantes e manter as fôrmas rigidamente em suas posições. Não serão admitidos pontaletes de madeira com seção inferior a 7cm x 7cm, ou com seção circular equivalente, nem com mais de 3,0m sem contraventamento.

Antes do lançamento do concreto serão vedadas às juntas das fôrmas e feita sua limpeza, para que as superfícies em contato com o concreto fiquem isentas de impurezas que possam influenciar na qualidade dos acabamentos.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, as formas serão molhadas até a saturação e, após o escoamento da água em excesso, será aplicado o desmoldante para auxiliar na desforma.

A construção das fôrmas deve ser tal, que facilite a desforma e retirada total de seus elementos, mesmo aqueles colocados entre lajes e vigas, evitando-se assim, esforços e choques violentos sobre o concreto endurecido.

Serão utilizadas fôrmas de PVC (65x65)cm, tipo "cubeta", reaproveitáveis, para laje nervurada.

Armaduras

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avenidas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Serão executadas de acordo com os projetos, observando-se rigorosamente a quantidade, camadas, dobramentos, espaçamentos, e bitolas dos diversos tipos de barras retas e/ou dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações de maneira que sejam mantidas em suas posições durante sua concretagem.

O tipo de aço indicado nos desenhos obedecerá às especificações da ABNT pertinentes a cada caso.

As armaduras colocadas estarão perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, pintura, graxa, cimento ou terra, para isso a **FISCALIZAÇÃO** exigirá que antes da colocação, ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas, estopas ou tratamento equivalente.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço – balancins, andaimes, etc., estarão dispostas a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se, para isso, a distância prevista pela NBR 6118.

Serão adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem, elas estarão razoavelmente limpas.

As armaduras ocuparão exatamente as posições previstas nos desenhos de execução com as tolerâncias permitidas e, serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calços de aço ou de argamassa, necessários para que não possam se deslocar durante a operação de concretagem, e garantindo assim o recobrimento do concreto indicado no projeto.

Os espaçadores deverão ser de plástico e sua qualidade deverá ser compatível a do concreto da obra em execução.

Concreto

A execução de qualquer parte da estrutura implica em integral responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.

Todos os elementos estruturais só poderão ser concretados depois de uma minuciosa verificação, feita pela **CONTRATADA** e pela **FISCALIZAÇÃO**, sobre perfeição, disposição, dimensões, escoramento das fôrmas, armaduras e, instalação de dutos elétricos, hidráulicos e outros que devem ficar embutidos no concreto.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: Page: www.hidraele.com.br



As proporções corretas de cimento, agregados e água que comporão a mistura, serão rigorosamente controladas pela **FISCALIZAÇÃO**, não sendo permitida qualquer alteração do traço do concreto no canteiro de obra.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias – (fc₂₈).
- Dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, conforme NBR 6118.
- Consistência, medida através de "SLUMP TEST", de acordo com o método preconizado na NBRNM67 de 28/02/98 "Determinação de consistência pelo abatimento do tronco de cone".
- Composição granulométrica dos agregados.
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto.
- Adensamento a que será submetido o concreto.
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

O concreto utilizado, moldado no local ou pré-moldado terá resistência de dosagem estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck), definida no Projeto de Estruturas e em obediência ao disposto na NBR 6118.

A classificação dos concretos por grupos de resistência é dada pela NBR 8953 de 02/06/92 "Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência"

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá, rigorosamente, ao disposto na NBR 6118/2007.

Serão rejeitados os concretos que tenham entre o instante da adição da água ao cimento e agregados e seu lançamento nas formas, intervalos superiores a uma hora;

Lançamento

Os processos de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a natureza da obra, cabendo à FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projeto e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



O lançamento do concreto deve ser de uma altura nunca superior a dois metros, de modo a se evitar a segregação dos componentes. Para alturas superiores, devem-se usar calhas apropriadas, ou abrir janelas laterais e ainda, colocar no fundo da forma uma camada de argamassa, com a espessura variando 5 a 10cm, feita com o mesmo traço do concreto a ser utilizado, para que seja evitada a formação de ninhos no concreto;

Não será permitido o lançamento do concreto após o início da pega, bem como, o uso de concreto remisturado;

O adensamento será feito com equipamento adequado (vibrador de imersão), e efetuado durante e após o lançamento do concreto, até que a nata comece a refluir na superfície;

Adensamento

O adensamento deverá obedecer rigorosamente as prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas o suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto;

A agulha do vibrador será colocada na posição vertical ou quando impossível, com uma inclinação não superior a 45°;

É preferível a vibração por curtos períodos em pontos próximos, em vez de períodos longos em um único ponto, devendo-se manter as distâncias entre os pontos de vibração na ordem de seis a dez vezes o diâmetro da agulha do vibrador;

Quaisquer aditivos com a finalidade de modificar as condições do concreto só poderão ser empregados após o consentimento da **FISCALIZAÇÃO** e ainda quando suas propriedades tenham sido aprovadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

Controle Tecnológico

Deverá obedecer rigorosamente as determinações das normas NBR.6118/2007 de "Projeto de estruturas de concreto - Procedimento", NBR 12655/2006 "Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento – Procedimento".

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Todos os resultados dos ensaios realizados com os materiais constitutivos do concreto, por laboratório de controle tecnológico instalado no canteiro de obras, deverão ser divulgados através de Boletins e/ ou Laudos, entregues à FISCALIZAÇÃO da obra e devidamente registrados no Livro de Ocorrência / Diário da Obra, com o devido aceite manifesto escrito da FISCALIZAÇÃO, aprovando ou reprovando. Caso aconteça reprovação de qualquer peça já concretada com justo motivo demonstrado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará obrigada a executar a demolição, sem ônus para a CONTRATANTE, e refazer o serviço nas devidas condições especificadas, sem atraso de obra, promovendo a devida recuperação dos tempos perdidos, com jornadas extras de trabalho, compensando o cronograma físico-financeiro da obra.

Cura de Concreto

A cura do concreto deverá obedecer rigorosamente as prescrições da NBR 6118/2007 e mais o especificado a seguir:

- Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega.
- É vedado o trânsito de pessoas e o acúmulo de material nas partes concretadas, até 24 (vinte e quatro) horas depois do lançamento.
- Durante no mínimo 7(sete) dias, as superfícies expostas do concreto deverão ser conservadas úmidas.

Desfôrmas e Descimbramento

A retirada das formas deverá obedecer ao disposto na NBR 6118/2007, devendo-se atentar para os prazos ali recomendados:

- 3 (três) dias para as faces laterais;
- 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes perfeitamente alinhados e devidamente espaçados;
- 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes;

Para desfôrma em prazos menores, deve haver um acompanhamento rigoroso dos resultados de laboratório para resistência e deformações do concreto e, ainda, a anuência formal e por escrito do autor do projeto.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças nº 01, quadra 24 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3233-1337 - E-Mail: hidraele@uol.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



As fôrmas deverão ser retiradas sem choque, obedecendo-se a um programa de descimbramento; o escoramento será retirado de maneira progressiva, particularmente aquele das peças em balanço. Nesse caso, o mesmo ocorrerá da extremidade livre do balanço para a apoiada.

Nos casos de serem deixados pontalotes após a desfôrma, estes não devem produzir momentos de sinais contrários aos do carregamento com que a peça foi projetada, que possam vir a provocar trincas e/ou rompimento.

Tratamento do Concreto

O tratamento do concreto estrutural aparente deverá ser: limpeza, esmerilamento, remoção de excessos e impermeabilização com líquido "rain stoper" a base de silicone, em 03 (três) demãos, deixando o concreto na cor natural.

Considerações Finais

Estas recomendações referem-se aos procedimentos adequados para o controle de aceitação ou de recebimento do concreto em obra tanto seja este produzido no próprio canteiro quanto na central dosadora.

O controle do concreto deverá ser sistemático.

A totalidade do concreto da estrutura deverá ser dividida em lotes, para efeito de controle e aceitação.

Cada lote será formado por peças estruturais concretadas em uma mesma etapa, com volume <math><30\text{ m}^3</math>, com características dos materiais (cimento, água e areia) uniformes.

Ex.: Pilares, vigas e lajes de um andar, cada um desses grupos forma um lote.

De cada lote, será retirado no mínimo 6,0 (seis) corpos de provas, a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias.

Os elementos estruturais (vigas, pilares, lajes e etc), deverão estar perfeitamente identificados no lote e transcritos no laudo de Controle Tecnológico do Concreto.

A obra deve ser executada conforme as recomendações gerais do Projeto Estrutural (NBR-6118/2007) e da norma (NBR-14.931/2003) – "Execução de Estruturas de Concreto Armado - Procedimentos".

Os laudos deverão ser arquivados para formar o dossiê da obra.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, Quadra 28 A, nº 01, Renascença, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Os Aços para armações dos elementos estruturais não devem ser comprados e/ou estocados no canteiro da obra em quantidades que ocasionem uma permanência ou estoque por longo período, para que evite a contaminação por cloreto.

Lajes Pré-moldadas e Trelaçadas

Serão utilizadas lajes pré-moldadas para forro e de piso com capacidades respectivamente de 200 kg/m² e 350 kg/m², constituídas por nervuras em concreto armado e blocos cerâmicos, obedecendo ainda às recomendações dos fabricantes, quanto às alturas do bloco e capeamento, que serão ambas com 4,00cm. A execução das lajes pré-moldadas deverá obedecer às normas da ABNT. A armadura longitudinal será distribuída uniformemente no sentido transversal às nervuras, com espaçamento nunca inferior a 0,40m, sendo devidamente ancoradas. O escoramento (costelas) deve ser firme e bem contraventado, com 1 ou 2cm mais alto que o respaldo das vigas ou alvenarias para possibilitar a contra-flecha da laje.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo à espessura especificada.

Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

OBS: Para esta primeira etapa todos os pilares que forem seguir para o primeiro pavimento, a serem executados numa 2ª etapa, deverão estar com a sua ferragem de traspasse executada nos locais.

A laje trelaçada, é o conjunto formado pela armação trelaçada, a ferragem adicional e a sapata de concreto, que é o produto final que deverá ser entregue juntamente com o material de enchimento e um projeto de montagem.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



A laje deve ser dimensionada para suportar os esforços solicitantes após a concretagem da laje, mas também deve ter a rigidez necessária para resistir ao transporte e montagem. As vigotas deverão ser moldadas em formas de chapas metálicas de 3 mm de espessura, dobrada tipo calha. Devem ser montadas sobre cavalete, formando assim uma pista de concretagem que deve ficar no mínimo a 60 cm do chão, facilitando o lançamento do concreto, desforma e retirada das vigotas. As fôrmas devem estar sempre limpas e sem rebarbas, devendo ser protegidas com óleo antiaderente (desmoldante) antes de cada concretagem. Deve-se seguir estes procedimentos para evitar que as vigotas sejam danificadas na hora de sua retirada.

Utilizando-se um concreto com fck da ordem de 200 kgf/cm², pode-se retirar as vigotas das fôrmas 16 horas depois da concretagem, quando o concreto já deverá ter atingido 40 kgf/cm². Aos três dias, a resistência já ultrapassa 100 kgf/cm² e as vigotas estão liberadas para a montagem.

Pode-se utilizar também o cimento ARI (alta resistência inicial), que proporciona maior rapidez na obtenção das resistências. Com 8 horas, a resistência já é de 40 kgf/cm², e com 24 horas é de 140 kgf/cm², e as vigotas já podem ser enviadas à obra no dia seguinte ao de sua fabricação.

O material de enchimento será bloco de EPS(isopor), sem função estrutural, usado para reduzir o peso próprio da laje e o consumo de concreto.

Deverá ser colocada uma armadura complementar, posicionada na capa no sentido transversal e longitudinal, para a distribuição das tensões oriundas de cargas concentradas e para o controle da fissuração.

Apesar de não ser necessária para a resistência da laje, a boa qualidade deste material é importante para a segurança durante a fase de montagem e concretagem da laje. Afinal os blocos de enchimento são responsáveis por transferir o peso do concreto ainda fresco às vigotas, que se apoiam sobre as linhas de escora. Assim sendo torna-se necessária uma resistência mínima para esta material para que esta função não seja comprometida.

Na fabricação de uma vigota, deve-se garantir que ao menos 50% da armadura positiva chegue até o apoio, e tenha um comprimento suficiente para uma correta ancoragem. Isto é muito importante, pois significa ter uma boa aderência entre o aço e o concreto, evitando assim

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, Quadra 28 A, Renascença, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



que ocorra qualquer tipo de escorregamento do aço dentro do concreto e garantindo a transferência de esforços entre os dois materiais. O comprimento de ancoragem deve ter no mínimo 10 vezes o diâmetro da barra. Um pequeno desconto pode ser feito se houver gancho, mas o ideal é que não se leve em conta.

Assim como a ferragem de distribuição, a ferragem negativa também deve ser colocada na obra pelo construtor. Seu posicionamento correto é na face superior da laje, respeitando-se logicamente o cobrimento mínimo especificado pela norma NBR 6118, e também deve ser colocada sobre as nervuras, e não sobre o elemento de enchimento. Sua função é fazer a ligação entre lajes e vigas proporcionando rigidez e monoliticidade ao conjunto dos elementos estruturais. Serve também para combater as fissuras, evitando assim sua oxidação, que leva a processos de corrosão.

As nervuras de travamento tem a função de dar estabilidade lateral às vigotas, travando o painel da laje e aumentando assim a rigidez do conjunto. No caso de lajes armadas em uma direção, deve-se colocar nervuras secundárias ou de travamento, na direção perpendicular às nervuras principais, quando o vão teórico for superior a 4 m, exigindo no mínimo 2 nervuras se esse vão ultrapassar 6 m.

Deve ser obedecida a planta de locação das treliças e dos ferros e a sua numeração. Deve ser iniciada a colocação com um bloco de apoio na viga ou parede de apoio, de forma a obter-se o espaçamento correto.

As tubulações elétricas, telefônicas, sanitárias, etc., não devem seccionar as nervuras e devem ser colocadas sobre as mesmas antes do lançamento do concreto de capeamento.

O concreto de capeamento é o traço volumétrico 1:2:3 com um teor mínimo de 300kg de cimento por m³ de concreto, brita 19mm, devendo ser lançado após os blocos serem molhados. O adensamento é manual com o concreto penetrando uniformemente entre as juntas, sendo em seguida sarrafiado obedecendo a espessura especificada.

Após o endurecimento do concreto de capeamento a laje deve ser molhada durante os 02 (dois) dias seguintes, sendo o escoramento retirado em um período mínimo de 20 (vinte) dias de concretagem. Critério de medição – (m²).

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, nº 01, quadra 26 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Formas;

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, incluindo -se aí o custo dos reparos que se fizerem necessários após o lançamento da armadura.

A forma deverá estar colocada no local e devidamente escorada.

Os quantitativos serão levantados em projeto sendo descontadas todas as áreas de interseção, no caso de interferência de peças e os vazios, nas lajes, painéis, escadas etc;

Concreto;

O concreto será medido em metros cúbicos de volume efetivamente executados, de acordo com o Fck utilizado. O levantamento das quantidades será efetuado com base nos projetos de formas da estrutura concretada. E quando não houver indicação no projeto, o volume será medido no local de lançamento.

Não será medido o concreto que, por qualquer motivo, seja recusado pela Fiscalização, bem como as perdas e excessos decorrentes de utilização de forma inadequada

Armaduras;

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de aço de aço cortado, estira-do dobrado, armado e colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades constantes no quadro de ferros dos projetos, sem considerar a percentagem relativa a perdas, emendas ou utilização inadequada do material.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

7 – COBERTURA

Estrutura Metálica

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

NBR-9971 Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Ávenças, nº 01, Quadra 26 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
11096-2106 - www.hidraele.com.br



NBR-9763Aços para perfis laminados, chapas grossas e barras, usados em estruturas fixas;
NB-262/82Qualificação de processos de soldagem, de soldadores e de operadores;
NBR-8800Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - método dos estados limites ;
NB-143/67Cálculo de estruturas de aço constituídas por perfis leves;
NBR-6355Perfis estruturais de aço, formados a frio; NBR-5884
Perfis estruturais soldados de aço.

Deverão ser complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas, nas formas mais recentes:

AISC: American Institute of Steel Construction;

ASTM: American Society for Testing and Materials;

AWS: American Welding Society;

SAE: Society of Automotive Engineers;

ANSI: American National Standard Institute;

SSPC: Steel Structures Painting Council Munsell Color Notation;

SIS: Sweriges Standardiserings Kommission.

A estrutura de aço deverá ser executada de acordo com as orientações contidas no projeto estrutural.

O aço estrutural a ser utilizado deverá ser o indicado no projeto estrutural.

O eletrodo para soldas deverá ser o indicado no projeto estrutural.

QUALIDADE DA CONTRATADA

Os materiais e a mão-de-obra poderão a qualquer tempo ser inspecionados pela FISCALIZAÇÃO, que deverá ter livre acesso às instalações do fabricante, desde o início da confecção da estrutura até a sua liberação para o embarque ou montagem.

No início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá fornecer para apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO os seguintes documentos:

Procedimentos de solda, recebimento e estocagem de matéria-prima;

Procedimento para controle de qualidade;

Procedimento para fabricação de perfis soldados;

Aferição dos instrumentos de medição por órgão

oficial.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, Quadra 28 A, nº 01, Renascença - CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3233-5537 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



Durante a fase de fabricação, o CONSTRUTOR deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO documentos que comprovem a qualidade dos materiais, equipamentos e pessoal a serem empregados na fabricação, antes de utilizá-los. Estes documentos são, entre outros, os relacionados a seguir:

Certificados de usina para qualquer partida de chapas, laminados e tubos a serem empregados;

Certificados de qualidade para parafusos (ASTM-A-325);

Atestado de qualificação de soldadores ou operadores de equipamento de solda, de acordo com o método MB-262/62, complementado com a AWS D1.1 - Structural Welding Code - Seção 5. Caso não existam os certificados citados no item anterior, o CONSTRUTOR deverá exigir do fabricante a realização dos ensaios mencionados nas referidas normas.

Durante a fabricação, a FISCALIZAÇÃO inspecionará os materiais a serem usados, podendo rejeitá-los caso apresentem sinais de já terem sido utilizados ou não atendam ao previsto nos itens anteriores.

FABRICAÇÃO

Os elementos estruturais deverão ser fabricados de forma programada, obedecendo às prioridades do cronograma, a fim de permitir uma seqüência de montagem.

Todos os perfis soldados deverão ser fabricados com chapas planas, não sendo permitido usar chapas retificadas de bobinas. As peças serão cortadas, pré-montadas e conferidas nas dimensões externas. Só então poderão ser soldadas pelo processo do arco-submerso. As deformações de empenamento por soldagem serão corrigidas através de pré ou pós-deformação mecânica.

Os processos de soldagem complementares poderão ser executados com utilização de eletrodo revestido ou por processo semi-automático tipo MIG.

As furações e soldagens de nervuras no perfil das colunas serão executadas após a colocação da placa de base, devendo todas as medidas estar relacionadas à parte inferior da mesma.

As vigas com chapas de topo deverão ter estas placas soldadas só após conferência das dimensões da peça na pré-montagem. A montagem de nervuras e execução de furações serão feitas após a colocação das chapas de topo.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



As furações serão executadas por meio de broca, fazendo-se o furo guia e o alargamento para a dimensão final. Os furos poderão ter uma variação máxima de 1 mm em relação às cotas de projeto, devendo-se minimizá-los sob pena de comprometimento da montagem.

Após a fabricação, todas as peças da estrutura serão marcadas (tipadas) de acordo com a numeração do projeto, para facilitar sua identificação durante a montagem, além de conferidas no recebimento. □ Para a fabricação e montagem das colunas, deverá ser observada a identificação de faces conforme "A", "B", "C", "D", sendo sempre orientadas no sentido anti-horário, quando observada a coluna de cima para baixo. Deverá ser marcada sempre a face norte do projeto (marca N) na face "A".

LIGAÇÕES

As ligações soldadas na oficina e eventualmente no canteiro deverão ser feitas de acordo com os desenhos de fabricação, especificação e normas aqui definidas, e em especial a AWS D1.1 - Structural Welding Code.

O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir o prescrito em projeto e as especificações contidas na ASTM.

Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais.

As arruelas, quando circulares, planas e lisas, deverão ter dimensões conforme a ANSI-B-27.2 e, quando chanfradas, segundo a ANSI-B-27.4.

Todas as roscas deverão ser da Série Unificada Pesada (UNC)

Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados.

Os furos para parafusos terão normalmente 1,5 mm mais que o diâmetro nominal do conector.

Quando não indicadas de modo diverso no projeto, as peças de ligações parafusadas serão em aço zincado ou galvanizado.

INSPEÇÃO DE ELEMENTOS SEMI-ACABADOS OU ACABADOS

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 26 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



A Contratada apresentará à FISCALIZAÇÃO as peças fabricadas e liberadas pelo fabricante, mediante listagem contendo as posições indicadas nos desenhos.

Tais peças deverão ser dispostas em local e de forma adequada, que permita à FISCALIZAÇÃO verificar suas reais condições.

Será analisada a qualidade da fabricação e das soldas para todos os elementos fabricados. As soldas serão aprovadas desde que não apresentem fissuras nem escórias, haja completa fusão entre metal base e material depositado e todos os espaços entre os elementos ligados sejam preenchidos com solda.

Para aceitação das peças serão observados, entre outros, questão de empeno, recortes, fissuras, uniformidade de cordão de solda, chanfro das peças, furação e dimensões principais.

Deverão ser realizados os seguintes controles e acompanhamentos:

Controle de furações e respectivos acabamentos;

Controle de qualidade de parafusos, porcas e arruelas de alta resistência;

Acompanhamento de pré-montagens;

Controle do acabamento, limpeza e pintura;

Controle da marcação, embalagem e embarque das estruturas.

SOLDAS

As soldas automáticas devem ser completamente contínuas, sem paradas ou partidas, executadas com chapas de espera para início e fim, e executadas por processo de arco submerso com fluxo ou por arco protegido a gás.

As soldas manuais devem ser executadas por soldadores qualificados por um sistema de testes para o tipo de solda que vão executar, e os resultados desses testes serão devidamente registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Deve ser mantido pelo FABRICANTE um registro completo com a indicação do soldador responsável para cada solda importante realizada. Serão executadas na posição plana ou na posição horizontal vertical, com chapas de espera para início e fim nas soldas de topo, de modo que os pontos de paradas sejam desbastados ou aparados para eliminar crateras e evitar porosidades.

Todas as soldas devem obedecer às tolerâncias e requisitos descritos a seguir.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avencas, Quadra 28 A, nº 01, Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br



O perfil das soldas de topo, com ou sem preparação de chanfro, deve ser plano ou convexo, não sendo permitido concavidade nem mordeduras.

O primeiro passo das soldas de topo com duplo chanfro do metal base deve ser a extração da raiz antes de se iniciar a solda do outro lado, possibilitando assim uma penetração completa e sem descontinuidade.

Não será permitida descontinuidade na base de uma solda de topo.

PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

Toda superfície a ser pintada deverá ser completamente limpa de toda sujeira, pó, graxa, qualquer resíduo (como a ferrugem) que possa interferir no processo de adesão da tinta, prevista. Precauções especiais deverão ser tomadas na limpeza dos cordões de solda, com a remoção de respingos, resíduos e da escória fundente.

A limpeza manual será feita por meio de escovas de fios metálicos de aço ou sedas não ferrosas (metálicas), raspadeiras ou martelos. Esse processo só poderá ser usado em peças pequenas.

A limpeza mecânica será feita por meio de lixadeiras, escovas mecânicas, marteletes pneumáticos ou esmerilhadeiras, usadas com o devido cuidado, a fim de se evitar danos às superfícies. Esse sistema não poderá ser usado quando a superfície apresentar resíduos de laminação e grande quantidade de ferrugem.

O processo de limpeza por solventes é usado para remover graxas, óleos e impurezas, mas não serve para remover ferrugem e resíduos de laminação. Só deverá ser usado quando especificado como processo complementar.

A limpeza por jateamento abrasivo remove-se todo resíduo de laminação, ferrugem, incrustações e demais impurezas das superfícies tratadas, de modo a se apresentarem totalmente limpas e com as características do metal branco.

Para o jateamento poderá ser utilizado o sistema de granalha de aço ou de areia quartzosa, seca, de granulometria uniforme, com tamanho máximo de partícula da peneira nº 5. O reaproveitamento da areia poderá ocorrer apenas uma vez.

O tempo máximo que poderá ocorrer entre o jateamento e a aplicação do "primer" deverá ser estabelecido em função das condições locais, mas nunca superior a 4 horas. Caso observado

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, Quadra 28 A, nº 01, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3252-5557 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
2004-2006 - www.hidraele.com.br



sinal de oxidação nesse intervalo, as peças oxidadas serão novamente jateadas e o prazo para aplicação do "primer" será reduzido.

Telhas Cerâmicas

Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

8 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Tijolo cerâmico

Obedecerão as normas da ABNT, NBR 8545/84 de 30/07/1984 (NB-788/830) – "Execução de alvenaria sem função estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos".

Serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média na proporção indicada no quadro de argamassas (ver item 4.2); sendo expressamente proibida a colocação de tijolos com furos voltados para as faces externas da alvenaria.

Conforme a disposição dos tijolos, as alvenarias são executadas de modo que se obtenha após o revestimento, as espessuras de 15 e 20cm.

As fiadas devem ficar perfeitamente alinhadas, aprumadas e niveladas com juntas de espessura não superior a 20mm.

Os tijolos serão bem molhados antes do assentamento, que iniciará pelas extremidades, ou nas ligações com outros elementos da edificação; devidamente aprumadas de forma a serem tomadas como guias para a execução de cada fiada.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3233-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



De modo a se garantir o perfeito travamento das alvenarias com quaisquer elementos da estrutura, vigas ou lajes, etc., a junção entre eles será executada empregando argamassa com expansor, ou cunhas de concreto pré-fabricadas, ou ainda tijolos maciços aplicados obliquamente, com alturas aproximadas de 30mm, 80mm e 150mm, respectivamente; respeitando-se o prazo mínimo de sete dias entre a interrupção da alvenaria e encontro ou aperto.

As alvenarias não terão comprimento superior a 5,00m (cinco) metros, nem altura superior a 3,00 m (três) metros, sem pilaretes e cintas de amarração em concreto armado respectivamente, dimensionados pelo autor do projeto de estruturas.

Sobre os vãos de portas e janelas serão empregadas vergas, e sob os vãos de janelas, as contra-vergas. Ambas com altura mínima de 10,00cm (dez) centímetros, e excederão 30,00cm (trinta) centímetros para cada lado.

Na confecção de canaletas ou outro elemento específico, será empregado tijolo de dois furos e dimensões 0,05m x 0,09m x 0,19m; assentes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4 ; revestidas interna e externamente com chapisco de fixação e reboco com igual argamassa.

Em alvenarias de elevação serão empregados tijolos de seis furos, assentes com argamassa de cimento e areia média nas proporções indicadas no Quadro de Argamassa, item 4.2.

Para execução de "membros" de vãos de portas formando "bonecas" de alvenaria, as "bonecas" deverão ser executadas com 1/2 (meio) tijolo ou (10x10x20)cm ou (9x9x14)cm.

As alvenarias obedecerão às condições básicas de esquadro, prumo, nível, alinhamento e amarração entre os painéis de modo a garantir a rigidez e estabilidades dos mesmos.

Todas as alvenarias com defeitos e imperfeições, deverão ser demolidas e refeitas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os resíduos oriundos desses serviços deverão ser retirados de imediato da obra que deverá ser mantida sempre limpa em prol da segurança do trabalho, da organização e da estética do canteiro de obras.

Os traços de argamassa para alvenarias deverão ser os traços A – 3 e A – 4 respectivamente 1:3 e 1:4.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
11044 Page: www.hidraele.com.br



Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização aprovada pela Fiscalização

9- PAVIMENTAÇÃO

Lastro de concreto

A camada impermeabilizada deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície especificada com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas de concretos sem armação e concreto não estrutural, consumo 150kg/m³, preparo com betoneira, nas áreas dos wc's da escola e da unidade de qualidade de vida em contato com o terreno

Todos os pisos em contato com o terreno onde não haja laje de concreto armado ou pavimentação em concreto desempenado receberão um lastro de concreto simples no traço 1:3:6, com 5 cm de espessura.

PORCELANATO

Todos os pisos a pavimentar com o material acima especificado, terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento das águas para os pontos de coleta.

A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e tomadas com rejunte Quartzito ou equivalente, em cor a ser definida posteriormente pelo autor do projeto.

Deverão ser previstas, juntas de dilatação de 5 em 5 metros, com espessura constante de 1 cm, na menor dimensão da área a ser pavimentada.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença | São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3293.5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Para o assentamento será usada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou Argamassa específica.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que denotarem pouca segurança.

Serão utilizados Porcelanato 45x45 cm, na cor Cinza Claro, Marca Elizabeth, Eliane ou Similares.

CONCRETO / CIMENTADO/ DESEMPENADO

Os pisos de concreto/cimentado desempenado obedecerão às seguintes especificações:
Os locais a pavimentar indicados no projeto arquitetônico onde não existir laje de concreto armado, será em concreto de 2X2 metros, traço 1:2,5:3,5, espessura de 6 cm; concretados alternadamente em juntas secas e desempenando logo após a concretagem e antes da pega do concreto.

Antes da concretagem das placas deverá ser previamente regularizada, nivelada e compactada mecanicamente toda a superfície de base, observando também se todas as tubulações que porventura devam passar sob o piso já foram colocadas.

CONCRETO ARMADO

Em toda área do estacionamento do pavimento térreo será o piso será constituído por placas de concreto armado com telas soldadas, posicionadas a 30 mm da face superior e 25 mm da face inferior, unidas com barras de transferência em juntas construtivas ou serradas. O uso de armaduras compostas por telas soldadas, em pisos industriais, tem como finalidade o reforço estrutural e/ou combate às fissuras de retração do concreto. Para transferência de cargas e ligação entre as placas de concreto são utilizadas armaduras denominadas, respectivamente, barras de transferência e barras de ligação. O sistema é empregado em indústrias, estacionamentos, depósitos, armazéns, quadras esportivas, pátios de carga e descarga, estradas, aeroportos, postos de gasolina, entre outros.

Características técnicas

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, Quadra 28 A, nº 01, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



As placas de concreto armado para piso com emprego de tela dupla podem apresentar dimensões de até 12 m de largura por 12 m de comprimento, respeitando a espessura mínima de 13 cm. Para dimensões maiores é necessário o aumento da bitola da tela superior. De acordo com a empresa, a taxa de armadura (bitola das telas) é estabelecida em função das solicitações devidas às cargas atuantes.

Os materiais utilizados na execução do piso são os seguintes: brita, empregada como lastro; manta de polietileno (lona preta), empregada sobre a brita; espaçadores plásticos; tela de aço eletrossoldada; espaçadores metálicos treliçados; barras de transferência lisas; barras de ligação; poliestireno expandido (EPS), utilizado nos encontros das placas de piso com paredes e pilares para permitir a movimentação por efeito higratérmico; agentes de cura ou de proteção para cura; eventuais endurecedores e selantes para juntas.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será feita pela área, em metro quadrado (m²), de alvenaria e ou divisória executada, conforme dimensões do Projeto.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA

Considerações gerais

Serão executadas de acordo com as normas NBR-5410/2004 "Instalações elétricas de baixa tensão" e a NBR.14039/2005 "Instalações elétricas de 1,0kV a 36,2 kV", e as prescrições da concessionária local.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento. Os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte dos respectivos pertences;

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente vedadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas nº 01, quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



As caixas embutidas nas paredes facearão o revestimento da alvenaria devidamente niveladas e aprumadas

Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido, rosqueáveis na cor preta, com diâmetros especificados em projeto; poderão ser embutidos e/ou aparentes, usando-se para execução dos respectivos itens de serviços os elementos necessários;

A ligação entre os eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como, a continuidade elétrica;

O acabamento entre o eletroduto e as caixas 4x2 e 4x4 deverá ser feito com buchas e arruelas de alumínio. As caixas 4x2 a 4x4 serão do tipo PVC rígida.

Caixa de passagem no piso, de alvenaria com tampa de concreto, conforme dimensões indicadas em projeto.

Não será permitido uso de curvas feitas com fogo;

As eletrocalhas empregadas seguirão rigorosamente as especificações e dimensões de projeto, serão providas dos acessórios necessários, inclusive elementos de apoio e fechamento. Serão do tipo perfil "U", perfurado sem tampa, em chapa pré zincada à fogo com 18 micra de camada de zinco por face, com dimensões conforme projeto.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;

Os aparelhos de iluminação serão providos de arremate junto ao teto, paredes ou piso, e instalados de maneira que seu peso seja suportado, com fixação rígida, pelos elementos construtivos. Deverão seguir as especificações de projeto e planilha orçamentária.

Serão executados testes de amperagem e condutividade elétrica do fio e/ou cabo no todo (do ponto que atende a luminária revisada até o quadro de distribuição).

No isolamento de pontos de iluminação deve-se utilizar inclusive tampa cega;

A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita com parafusos metálicos zincados.

Quadro de Distribuição Elétrica

Deverá seguir as orientações do projeto e normas técnicas.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Contratos
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Os barramentos de terra e de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

No barramento das fases do QGBT deverá ser instalado dispositivo para proteção contra surtos, DPS.

Disjuntores do tipo termo-magnético em caixa moldada com alavanca liga-desliga, serão do tipo monofásico e trifásicos com Icc em 380/220V = 5KA, isso para os disjuntores de distribuição, Icc = 10KA para os disjuntores, acima de 100A e Icc = 40KA, para o disjuntor do Quadro Geral de Baixa Tensão(QGBT). Todos com curva de atuação tipo "C".

Protetores de surto: tipo pára-raios eletrônicos em caixa moldada 220V de 8KA e 40KA, conforme projeto.

Nos quadros elétricos, os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico, prever uma folga de 20% de disjuntores.

No caso de redes de 127 Volts, deverão ser previstos condutores de seção mínima de 4 mm² para os circuitos que alimentarão os terminais de auto-atendimento.

Condutores de Energia

Os condutores deverão ser flexíveis e deverão estar de acordo com o dimensionamento e especificação exposto no projeto e/ou planilha orçamentária, com isolamento resistente ao fogo, antichama.

Deverá ser instalado UM CONDUTOR TERRA EXCLUSIVO PARA CADA CIRCUITO, vindo direto do barramento de terra do respectivo quadro de distribuição, o qual deverá ser interligado diretamente ao BEP (projeto de SPDA) (Barramento de Equipotencialização Principal) da edificação.

Os circuitos elétricos deverão ter seus condutores dispostos sob a seguinte convenção:

Fase - preto, vermelho, marrom ou branco

Neutro - azul claro ou escuro

Terra - verde claro ou escuro

Retorno – amarelo

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, Quadra 28 A, nº 02, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3232-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Todos os circuitos de energia serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades dos condutores.

As emendas e derivações de condutores de energia deverão ser estanhadas e isoladas com fita de alta-fusão e recobertas com fita isolante antichama.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais de compressão apropriados. Nas ligações devem ser empregadas arruelas lisas de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos ou porcas e contraporcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados a um mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Os condutores de energia na entrada e saída de eletrocalhas, conduletes e caixas, atravessando furos na chapa, deverão ser protegidos por buchas de passagem.

Fios e cabos de condutores de cobre com isolamento na classe de 750V para baixa tensão em circuitos de distribuição, 1KV para circuitos alimentadores. Todos os condutores serão isolados em termoplástico (PVC), exceto o alimentador do Quadro Geral de Baixa Tensão que será isolado em termofixo (XLPE).

Tomadas

As tomadas utilizadas serão do tipo 2P+T e 3P+T (de acordo com projeto e planilha orçamentária).

No piso, as tomadas serão instaladas em caixas de dimensões apropriadas (conforme indicado em projeto), com tampa em latão polido articulável, de forma a permitir o seu fechamento sem pressionar o cabo de alimentação do equipamento.

Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em coerência com sua ligação e conforme numeração do projeto.

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificada a polaridade correta dos pinos, conforme abaixo:

- Fase: pino direito;
- Neutro (ou fase nos sistemas bifásicos): pino esquerdo;
- Terra: pino inferior.

Nas instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração, capazes de danificar seu isolamento;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, Quadra 28 A, n.º 02, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3233-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
11894 Page, www.hidraele.com.br



Serão empregadas guias de aço galvanizado ou PVC para auxiliar à enfição;

Em locais previamente determinados, serão instalados pontos de força para aparelhos de ar condicionado, tipo split, embutidos e/ou aparentes (conforme projeto), incluindo disjuntor, alimentação do quadro de distribuição até o ponto, com cabo flexível de cobre não inferior a 4,00 mm², tubulação em eletroduto de PVC rígido; dreno de tubo PVC de 1" e aterramento.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

As instalações referentes ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverão seguir rigorosamente as orientações de projeto específico e normas pertinentes.

Conforme o art. 188 da Lei Estadual nº 6.546 de 29 de dezembro de 1995 (COSCIP-MA), O Corpo de Bombeiros exigirá instalação de pára-raios em toda edificação industrial ou comercial com área superior a 1.500m².

O SPDA deverá ser executado atendendo ao procedimento da NB-165/70 – proteção de edificações contra descargas atmosféricas (NBR5419/2001).

O SPDA é o sistema completo destinado a proteger uma estrutura contra efeitos das descargas atmosféricas. É composto de um sistema externo de proteção e de um sistema interno de proteção.

O sistema externo de SPDA consiste de captores, condutores horizontais e de descida e sistema de aterramento.

O sistema interno de SPDA consiste de um conjunto de dispositivos, e procedimentos que reduzem os efeitos elétricos e magnéticos da corrente de descarga atmosférica dentro do volume a proteger.

O SPDA projetado não pode assegurar proteção absoluta de uma estrutura, pessoas e objetos. Contudo visa minimizar os possíveis efeitos perigosos associados ao fenômeno e reduzir significativamente os riscos de danos.

Captadores ou terminais aéreos.

Os captadores consistem de hastes verticais para fixação em mastro e em telha metálica ou fibrocimento.

Não será admitidos captadores com formatos especiais ou de metais de alta condutividade, ou, ainda, ionizantes, radioativos ou não.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



O captor tipo Franklin será executado para a proteção específica da antena, devendo ter seu condutor interligado a malha horizontal no ponto mais próximo. Ainda, para a antena deverá ser executada uma descida específica para aterramento da mesma interligada à malha de aterramento somente no chão através de solda exotérmica, deixar sobra de cabo junto à base da antena.

No caso de detalhados metálicos O telhado e as estrutura metálica de sustentação do mesmo deverá ser aterrada através de um jumper.

O prédio deverá ser circundado com uma malha de cabo de cobre nu de seção 35mm², fixada diretamente à alvenaria e no telhado metálico conforme encaminhamento detalhado em projeto.

Condutores de descidas

A descida será executada em barra de cobre fixada em parede ou estrutura de concreto até altura de 3m onde será conectada à cabo de cobre nu que a partir daí desce embutido em eletroduto de PVC, nessa descida será executada caixa modelo sobrepor com conector para medição do aterramento.

Barra chata de cobre 3/4" x 3/16" com pintura esmalte sintético na cor cinza.

Cabo de cobre nu seção 35mm².

Sistema de Aterramento

O sistema de aterramento visa dispersar a corrente de impulso da descarga para a terra, sem causar sobretensões perigosas.

A resistência de aterramento não deverá ser superior a 10 Ohms, para qualquer época do ano.

A malha enterrada terá condutor de cobre nu seção indicada no projeto, e afastamento mínimo da edificação de 1,00m.

A vala para assentamento malha de aterramento terá profundidade mínima de 50cm.

Um dos condutores de descida possuirá uma caixa provida com uma conexão de medição, próxima do ponto de ligação ao eletrodo de aterramento.

Deverá ser efetuada a medição da resistência de aterramento da malha, antes de sua interligação ao sistema captor.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registada Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Toda a cabeaçoão ser executada com cabos de cobre, tipo par trançado no blindados (UTP), categoria 5e – 100Mhz, com 4 pares, atendendo os padres de transmisso de at 655Mbps. A implantaçoão desta infra-estrutura de cabeaçoão envolve, cabos e tomadas lgicas, tubulaçoões, Racks, painis, e demais elementos passivos.

Os segmentos da cabeaçoão, a partir dos Rack’s, at os pontos de acesso, ser ponto a ponto; usando o cabo par trançado e Jack’s RJ-45, sempre com o comprimento mximo de 90 metros.

O Rack ser composto de Patch Panels para a cabeaçoão horizontal(cabo par trançado) e Blocos de Engate rpido para a interligaçoão com ramais telefnicos vindos da Central Telefnica e demais elementos Ativos(Switch e Hubs). Todos os materiais de conexes para a instalaçoão do Sistema de cabeaçoão estruturada, ser de fabricaçoão Lucent-Avaya.

Os Patch Panels sero instalados em Rack 19” da Gral Metal, com estrutura e fechamento em chapas de aço, com pintura epxi po, com quantidade de unidades de altura (UA) dimensionado para abrigar, tbm os equipamentos ativos. O interfaceamento dos patch panels dever ser feito atravs de cordes de ligaçoão(Patch Cords) de 1,5m de comprimento, tanto para os equipamentos ativos como os blocos de engate rpido.

Toda a cabeaçoão lgica ser lançada horizontalmente em eletrodutos PVC soldvel, embutido na laje ou forro, descendo em eletrodutos de PVC, embutidos na. A ligaçoão do equipamento ao ponto de acesso ser feita por cordo de ligaçoão, tbm em par trançado, com 2(dois) metros de comprimento, dotado de conectores RJ-45 em suas pontas, sendo que um destes se ligar a placa da Rede do Micro/Telefone e outros no Jack RJ-45 localizado na caixa 4x2” na parede. Ser portanto necessrio a perfeita identificaçoão dos respectivos segmentos ponto a ponto.

O aterramento dos componentes da cabeaçoão dever ser efetuado na malha eletrnica do Prdio atravs de barra de aterramento situada nos Racks, DG e DI. O aterramento do sistema dever apresentar uma resistncia entre 2 e 3 Ohms.

Subestaçoão

A subestaçoão ser alimentada atravs de um ramal urbano, proveniente do alimentador - CONTRATANTE que passa nas imediaçoões da construçoão.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Em casos de deslocamento de postes e subestações existentes, os serviços deverão ser executados rigorosamente por profissionais especializados em linhas aéreas de baixa e alta tensão. Os procedimentos deverão ser executados em observância com as normas técnicas e disposições da concessionária local.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos por unidade instalada. A medição somente será efetuada após a energização e teste da instalação, com posterior aceite pela Fiscalização.

Estão incluídos nos preços as caixas para instalação das tomadas, os serviços de abertura dos rasgos e chumbação das mesmas, além das tomadas apropriadas, com seus respectivos espelhos e acabamentos, bem como sua conexão

Ao sistema de aterramento. Eletrodutos, conexões, caixas de passagem, fios ou cabos serão medidos separadamente, conforme composições pertinentes.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão atender à norma NBR 5626/1998 "Instalações prediais de água fria", com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer as orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças, de acordo com o dimensionamento.

Devem ser obedecidas prescrições abaixo relacionadas:

Os tubos e conexões serão de PVC rígido e soldável nos diâmetros indicados em projetos e/ou em planilha orçamentária;

As tubulações de distribuições de água serão executadas antes do fechamento dos rasgos nas alvenarias ou de seu envolvimento por argamassa, totalmente cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida à prova de pressão interna;

Os reservatórios empregados serão em fibra de vidro, e conterão todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, tais como adaptadores, flanges, registros, luvas, bóias, tubulações de sucção e recalque, etc.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 26 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Isolamentos de pontos serão executados de acordo com a instalação existente usando-se caps e/ou taps soldáveis e/ou roscáveis nos diâmetros respectivos.

Demais instalações não especificadas deverão obedecer às indicações do projeto com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas. Não será permitido aquecimento nas tubulações.

As tubulações serão instaladas embutidas nas alvenarias, salvo quando fixadas na laje de teto do pavimento, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 2 em 2 metros, no máximo.

A execução de furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações deverá ser precedida de consultas prévias e análise do projeto de cálculo estrutural da edificação para estudo de sua viabilidade.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas depois de prévia limpeza das superfícies com benzina.

As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seus envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, Quadra 28 A, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5587 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização, quando às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

12 - INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações sanitárias deverão atender à norma NBR 8160/1999 – “Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução”, com postura exigida pela concessionária local e deverá obedecer as orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento.

Todas as tubulações serão em pvc rígido soldável branco de esgoto série normal obedecendo às seções especificadas no projeto.

As ligações entre segmentos de canalização deverão:

Ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

Garantir fácil acesso para inspeção;

Apresentar declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeções;

As caixas e os ralos sifonados serão de PVC, com dimensões indicadas no projeto.

As caixas de passagem e inspeção serão confeccionadas em alvenaria de tijolos cerâmicos sobre lastro de concreto simples de FCK 10MPa, com dimensões especificadas em projeto; revestimentos interno e externo com argamassa de cimento e areia, 1:4, em volume, cantos internos arredondados e tampa em concreto armado e alça de ferro, ou grelha, conforme a finalidade.

Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 16 - Renascença - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



Nos tubos c/ ponta e bolsa a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado c/ material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.

Nos casos em que as canalizações são fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados "u", bandejas, etc...) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiras, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.

Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis até o destino final do esgoto.

Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.

Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.

Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avenidas, nº 31, Quadra 28 A, Renascença, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



As instalações pluviais serão executadas rigorosamente conforme o projeto de instalações de águas pluviais.

Toda tubulação vertical será executada somente nos shafts projetados na arquitetura e nas descidas no pavimento térreo deverão ser embutidas na alvenaria sempre que o shaft não possuir continuidade nesse pavimento. No ponto de coleta de cada coluna (cobertura) será executado sistema contra entrada de material sólido – ralo abacaxi.

Para cada tubo de queda (tubulação vertical) será executado caixa de coleta de águas pluviais no pé da descida, essa caixa possuirá tampa hermética sempre que for localizada em ambiente coberto e grelha nos ambientes descobertos, conforme projeto.

Serão confeccionadas sarjetas em concreto de fck 10 MPa, com dimensões de (0,40 x 0,05)m, ou conforme citado em projeto. Terá caimento voltado para o meio fio.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada. O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

13 - COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

14- INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

O Sistema de Expansão direta utilizado foi o de condicionadores de ar devendo seguir rigorosamente o projeto de climatização.

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados conforme projeto fornecido, e deverão obedecer as prescrições da ABNT, aos regulamentos das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e as especificações dos fabricantes.

As tubulações serão executadas em eletrodutos do tipo rígidos, rosqueados e interligados por meio de luvas.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
www.hidraele.com.br



As ligações dos eletrodutos aos quadros elétricos e às caixas de passagem serão executadas por meio de buchas e arruelas apropriadas.

As emendas necessárias nas derivações dos cabos de terra deverão ser executadas através de conectores apropriados, não se admitindo que o próprio cabo sirva de emenda.

Nos pontos de refrigeração para centrais mini-split, a tubulação de cobre e dreno seguirão as normas de instalação recomendadas pelo fabricante e/ou em casos de dúvidas solicitar esclarecimento junto à FISCALIZAÇÃO.

Serão montados exaustores eólicos com as seguintes características construtivas: Pás aerodinâmicas (haletas) em alumínio laminado naval; eixo central e suportes de fixação internos em aço trefilado pintado com tinta anticorrosiva; base de montagem e duto primário em chapa de aço galvanizado nº 24; rolamentos bi-blindados (96201ZZ) e suportes em nylon. Vazão de exaustão 4.000m³/hora com ventos médios de 10 Km/hora.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será feita por metro de tubo assentado, testado e aceito pela Fiscalização, incluindo as conexões utilizadas. Em alguns casos, quando previsto em contrato, tubos, conexões e acessórios poderão ser medidos separadamente, por unidade (un) assentada, assim como unidade assentada das condensadoras com as evaporadoras do tipo split

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

15 - REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES

Chapisco

Precedendo a execução dos revestimentos, será executado chapisco sobre as superfícies, internas e externas, das alvenarias e das peças em concreto a serem rebocadas, especificadas no projeto arquitetônico.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes de seu emprego. Será rejeitada pela FISCALIZAÇÃO e inutilizada, toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A execução, mecânica ou manual, terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem. A argamassa retirada ou caída das superfícies não poderá ser reutilizada e ao fim do dia será retirada do amassadouro a argamassa que não tiver sido empregada, sendo expressamente vedado reaproveitá-la.

Os revestimentos subsequentes ao chapisco somente serão iniciados após a completa secagem deste.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Sua aplicação será manual, com o uso da colher de pedreiro ou trincha.

Reboco Liso

Serão executados com argamassa de cimento sobre as superfícies da alvenaria previamente chapiscadas, após a colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores. Para a aplicação do reboco liso, este deverá ser fortemente comprimido contra a superfície a revestir, seguindo-se seu desempenho à régua e desempenadeira de madeira. O reboco liso somente será iniciado após a pega do chapisco (onde houver), assentamento de peitoris e marcos.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição da alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa. A superfície para aplicação do reboco liso deverá também ser bastante molhada antes de sua aplicação. A espessura final do reboco liso não deverá ultrapassar a 2 cm, sendo o paramento da superfície perfeitamente liso e plano.

O reboco interno e externo terá espessura média de 2 cm e traço 1:6 de cimento e areia, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante. Após a adição do cimento, o emprego da argamassa será imediato não se admitindo, em hipótese alguma, que o mesmo ocorra após o início da "pega". Para obter-se um acabamento camurçado, a massa única, após desempenada, deverá ser alisada com o emprego de uma esponja molhada, em movimentos circulares sobre a superfície molhada.

O reboco será aplicado sobre todas as paredes internas e externas e superfícies de concreto, exceto onde outro tipo de revestimento for indicado nos projetos fornecidos pela planilha orçamentária.

EMBOÇO

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, Quadra 28 A, nº 202, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Entende-se como emboço, a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede, interno ou externo, somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores das paredes por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de cima para baixo entre as referências, deve se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço 1:6, com espessura de 25mm, com adição de produto químico, tipo Kimical ou similar, nas quantidades especificadas pelo fabricante.

Depois de sarrafeado, o emboço deverá se apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos locais indicados em projeto, serão assentados revestimentos cerâmico de acordo com as especificações indicado no projeto arquitetônico .

O armazenamento e o transporte das peças serão realizados de modo que se evitem quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a suas posições e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações. O material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas e as aberturas de passagens não devem ultrapassar os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

As placas serão assentadas com argamassa industrializada, tipo cola rejunte, nas cores das peças, sendo a mesma indicada pelo fabricante.

O rejuntamento será executado com super massa, cor branco, 3 mm, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante, retirando-se, em seguida, o excesso de argamassa.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registaria Sanitária e Ambiental – Projeto e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 A, Renascença I - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br
www.povo.hidraele.com.br



a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão pagos por metro quadrado (m²) de revestimento executado e aceito pela Fiscalização.

O emboço e o rejuntamento não serão medidos separadamente.

Os arremates dos cantos com cantoneiras de alumínio serão medidos por metro (m) assentado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

16 - PINTURA

Condições gerais

As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.

A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só deverão ser pintadas quando perfeitamente enxuta.

A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte quatro) horas da aplicação da primeira.

Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, até que se obtenha coloração e acabamentos uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avenças, nº 01, quadra 28 A - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como concretos aparentes, ferragens, aparelhos de iluminação, etc., tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderam ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.

Tinta acrílica com selador e emassamento acrílico: sobre reboco

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Aplicação de uma demão de selador acrílico;

Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético: sobre esquadrias de madeira

Lixamento e limpeza a seco da superfície p/ retirada do pó;

Aplicação de uma demão de fundo branco fosco;

Aplicação da massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Três demãos de tinta de acabamento, com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

Esmalte sintético com base antiferruginosa: sobre esquadrias de ferro

Lixamento e limpeza da superfície;

Aplicação de uma demão de tinta antiferruginosa;

Três demãos de tinta de acabamento.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Águas, Quadra 28 A, nº 02, Renascença - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3233-5577 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
11092-9096 - www.hidraele.com.br



Pintura com óleo diesel queimado em madeiramento da cobertura

Este tratamento somente será aplicado após liberação da fiscalização e antes do assentamento das telhas, e obedecerá a sequencia abaixo:

Limpeza da estrutura de madeira;

Aplicação de duas demãos de óleo diesel queimado.

Textura acrílica: sobre reboco - três demãos

Lixamento e limpeza da superfície com pano úmido, para retirada do pó;

Aplicação de uma demão de textura acrílica;

Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Tinta para forro de gesso

Lixamento a seco e limpeza do pó;

Aplicação de massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

Três demãos de tinta de acabamento, respeitando-se as recomendações do fabricante;

Pintura para demarcação de piso

Duas demãos de tinta de acabamento respeitando-se as recomendações do fabricante.

Pintura eletrostática para estrutura metálica

Sobre toda estrutura, será aplicada 1(uma) demão de tinta mastique epóxi, espessura seca de 125 (cento e vinte cinco) micrometros.

A pintura de acabamento será executada com esmalte epóxi, nas demãos necessárias, conforme indicação do fabricante, de modo a obter uma superfície final uniforme.

Pintura a base epoxi

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Quilombo dos Azeites nº 51, quadra 26 - Renascença - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3233-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Lizete Paes - www.hidraele.com.br



Os revestimentos com tinta a base de resina epoxi serão executados por firma especializada que ofereça garantia dos trabalhos a realizar.

Primeiramente faz-se um emboço de fundo (base) sobre a superfície a revestir, com argamassa A-2, nivelada e com acabamento de desempenadeira de aço e feltro.

Após a cura do emboço, sete dias, no mínimo, deverá ser feita a neutralização das paredes através de lavagem com solução de ácido muriático a 5%, posterior lavagem com água pura.

Depois aplica-se uma demão de massa epoxi para correção dos eventuais defeitos da base e posterior lixamento de 8 a 12 horas de aplicação.

Após o lixamento aplica-se a primeira demão de resina epoxi com rolo ou trincha americana.

Finalmente aplica-se, a revólver, tantas demãos, de tinta à base de resina epoxi quantas forem necessárias até atingir a espessura de 0,5 mm (meio milímetro) no mínimo.

Deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de pintura serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

Quando não especificado no título da composição de custo, os emassamentos serão medidos separadamente.

Os serviços de lixamento e raspagem para preparação das superfícies, antes da aplicação da tinta, assim como o lixamento dos emassamentos, estão considerados nos preços unitários, não sendo objeto de medição em separado.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

17 - ESQUADRIAS PEITORIS E FERRAGENS

Esquadrias de Madeira

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Registada em Cartório e Arquivada - Projeto e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



A madeira empregada será ipê de 1ª qualidade isenta de nós, manchas, escoriações, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua qualidade, serão de dois tipos:

- Maciça, tipo mexicana – Portas internas: confeccionadas com três travessas internas, conforme dimensões indicadas no projeto.

As portas de madeira serão fixadas em forramento (caixa) de largura equivalente a espessura da alvenaria revestida, e este fixado no vão através de grampos de ferro em número de seis por peça, conforme detalhe específico, a ser chumbado com argamassa de cimento e areia 1:3;

O arremate da alvenaria com a caixa será executado com alisar de 7,00cm (sete centímetros), acabamento boleado, fixados dois jogos por porta.

Esquadria de alumínio e vidro

Será empregado alumínio anodizado natural, executadas rigorosamente de acordo com as recomendações dos catálogos técnicos dos fabricantes, quanto a perfis e acessórios; as janelas, portas e brises serão especificadas em projeto e/ou planilha orçamentária quanto a dimensões e sistemas de abertura.

O sistema de fechamento das esquadrias será especificado no projeto.

Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro, e assentes em contra marcos previamente fixados na alvenaria, protegidos com aplicação de vaselina industrial, óleo ou tinta-filme, removidos ao final da obra.

Esquadria - Vidro Temperado

A espessura do vidro temperado a ser utilizado deverá ser especificada no projeto arquitetônico e contemplado em planilha orçamentária.

As placas de vidro deverão ser manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro serão necessariamente executadas em fábrica.

Deverá ser assegurada folga da ordem de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Construção
Rua das Avencas, nº 01, Quadra 28 - Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As ferragens serão de aço inox, incluindo peças de fixação, trinco e puxadores.

Esquadrias de ferro

O material empregado será barra chata de 1"x3/16", formando quadros de lado não superior a 15,00cm (quinze) centímetros; na confecção deve ser observado o sistema de encaixe das barras horizontal e vertical, conforme modelo padronizado;

A fixação no vão será feita com chumbadores soldados na peça de comprimento mínimo 10,00 cm (dez) centímetros e argamassa de cimento e areia 1:3;

Os portões receberão três dobradiças em cada folha, fechadura e dois cadeados.

Ferragens

Todas as ferragens (dobradiças e trincos) serão novas, em perfeitas condições de funcionamento, de latão cromado ou aço inoxidável, inclusive os parafusos para sua fixação e alumínio reforçado (a serem utilizados nas esquadrias de alumínio).

As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, cilindro e chave pequena;

As dobradiças serão dimensionadas em função da esquadria a elas destinadas, conforme abaixo especificado:

- 4" x 3": Portas de madeira maciça tipo mexicana até a largura de 0,80m ;

- 4" x 3": Porta de madeira tipo mexicana largura superior a 0,80m- quatro unidades por folha.

As portas de duas folhas terão além da fechadura, dois ferrolhos de embutir de 4".

Vidro

O vidro utilizado será liso de espessura 5,00mm (cinco milímetros), fixados nas folhas com baguetes do mesmo material empregado na confecção da esquadria, ou tarugos de PVC.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As janelas serão, em metro quadrado (m²), de esquadria assentada, as portas por unidades conforme indicações no quadro de esquadria do Projeto.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Execução
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Site: www.hidraele.com.br



Obs:

– Os serviços estarão concluídos após o fornecimento e colocação "completa", com a esquadria em funcionamento.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização

18 - LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

As louças e metais deverão seguir as especificações de planilha orçamentária e projeto e deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**, garantindo as exigências do projeto de arquitetura. Os materiais utilizados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO e caso não atendam as exigências deverão ser removidos sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

Em caso de fabricação sob encomenda, as peças só deverão ser aceitas se estiverem em conformidade com o detalhamento repassado a CONTRATADA, sob pena de recusa dos produtos.

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.

a) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os aparelhos sanitários (vaso sanitário, lavatório, mictório, pia completa, tanques, acessórios e outros) serão medidos no local de aplicação, por peça montada, acabada, testada e aceita pela Fiscalização.

O pagamento será por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5557 | E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
2004 Page: www.hidraele.com.br



19 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações e equipamentos.

Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos.

O desentulho da obra será feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO, e todo material será retirado do terreno da CONTRATANTE.

Ao término da obra, todos os locais de execução dos serviços serão cuidadosamente limpos, polidos e varridos os acessos, inclusive com a remoção de barracão de obra, incluindo a desmontagem e desmobilização de equipamentos e aparelhos que tenham sido utilizados (tanques, betoneiras, pontos de água, luz e força etc.), bem como a demolição cuidadosa do barracão de modo que os materiais sejam entregues para reaproveitamento.

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à Contratada refazer ou recuperar os danos verificados.

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os granitos serão limpos mediante o uso de sabão neutro.

As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

TESTES, VERIFICAÇÕES E RECEBIMENTO DA OBRA.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, quadra 28 A - Renascimento - CEP: 65.077-620 - São Luís - MA
Fone/Fax: (98) 3235-5577 - E-Mail: hidraele@hidraele.com.br
Website Page: www.hidraele.com.br



Todos os pontos de instalações de todos os tipos e de toda a obra deverão ser testados, no mínimo 3 (três) vezes, sendo a primeira vez no momento da conclusão do ponto; a segunda vez antes de liberar para a execução dos revestimentos ou pavimentações; e a terceira vez no ato do recebimento provisório da obra pela comissão técnica nomeada para esse fim.

Todas as peças, louças e ferragens, acessórios e pertences, portas e ferragens, janelas e ferragens, luminárias, interruptores e tomadas, quadros, dispositivos das instalações, deverão ser examinados e testados minuciosamente.

“ O Habite-se”, documento de licença municipal para habitar e usar normalmente o edifício para os fins a que se destina, deverá ser fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no momento da efetivação do Recebimento / Entrega da obra totalmente concluída, de acordo com o objeto do contrato.

Todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATADA** relativa ao pessoal ou efetivo de mão-de-obra deverão ser comprovadas, documentalmente, à **CONTRATANTE** que é solidária para com essas obrigações, inclusive os Termos Rescisórios de Contratos de Trabalho e respectivos pagamentos das Verbas Rescisórias.

Concluída a obra, nos prazos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) e 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme item 9.1.7 do Edital nº 001/2009 – CEL - PRECAM, a **CONTRATADA** deverá solicitar através de ofício e do livro de ocorrências, à **CONTRATANTE** que proceda os recebimentos provisórios dos serviços.

Mediante esse pedido da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá nomear uma Comissão Técnica Especial para o fim específico de vistoriar, examinar e receber provisoriamente a obra, com o acompanhamento da **CONTRATADA** e quem mais se fizer necessário, a critério da **CONTRATANTE**.

A Comissão de Recebimento da Obra deliberará acerca da metodologia e jornada de trabalho para proceder ao recebimento da obra em toda a sua extensão, atentando para as cláusulas contratuais, e para os projetos executivos.

Verificada a satisfação de todas as condições técnicas e contratuais, por parte da contratada, a Comissão de Recebimento emitirá o termo de Recebimento Provisório da Obra em três vias.

Após essas formalidades concluídas, a contratante poderá ocupar o prédio e pô-lo em funcionamento normal observando a funcionalidade e a qualidade de todos os elementos componentes de edifício. Decorridos 90(noventa) dias corridos da data do recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá solicitar o recebimento definitivo da obra, por parte da **CONTRATANTE**.

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I-B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC, BDI, ENCARGOS SOCIAIS

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.043.887/0001-68
Rua dos Açores, Quadra 28 A, nº 204, Residência CEP: 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel: 55(0**98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUNB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	R\$ 67.094,33	3,35 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 26.704,48	1,33 %
3	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 22.227,02	1,11 %
4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 72.781,11	3,63 %
5	INFRA ESTRUTURA	R\$ 118.575,46	5,92 %
6	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 252.459,65	12,60 %
7	COBERTURA	R\$ 201.217,67	10,05 %
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 148.046,54	7,39 %
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 222.983,98	11,13 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	R\$ 88.602,09	4,42 %
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 16.131,65	0,81 %
12	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROFUN	R\$ 55.124,06	2,75 %
13	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 1.490,65	0,07 %
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 86.889,15	4,34 %
15	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 349.892,90	17,47 %
16	PINTURA	R\$ 99.060,94	4,95 %
17	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMINÍNIO	R\$ 108.278,74	5,41 %
18	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS, ACESSÓRIOS DIVERSOS	R\$ 25.068,36	1,25 %
19	SERVICIOS COMPLEMENTARES	R\$ 40.479,35	2,02 %

Total sem BDI R\$ 1.605.483,56
Total do BDI R\$ 397.624,57
Total Geral R\$ 2.003.108,13

[Handwritten signature]

Maurício Rogério Maranhão Pinto
Arquiteta e Urbanista
CAU-MA nº A45767-1

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA DO SINAPI (07/2023) / OBSE(06/20022)/SBC(08/2022)
VALORES DESCRITOS NO SINAPI (07/2023) / OBSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CDM EBI	TOTAL	PESQ. (%)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTACÃO DE CAITEIROS									
1								R\$ 67.094,33	3,35 %
1.1	COMP190	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 8.681,84	R\$ 10.833,19	R\$ 10.833,19	0,54 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF. 05/2018	m²	120,10	R\$ 128,32	R\$ 150,11	R\$ 19.229,21	0,96 %
1.3	CPL-19	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	R\$ 556,97	R\$ 694,98	R\$ 3.127,41	0,16 %
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 102,61	R\$ 128,03	R\$ 11.266,64	0,56 %
1.5	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CAITEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF. 04/2016	m²	12,00	R\$ 951,86	R\$ 1.187,73	R\$ 14.252,76	0,71 %
1.6	042675	SBC	ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUITIMO PADRAO STANDARD COM 3 LIMPEZAS SEMANAS	UN	12,00	R\$ 560,00	R\$ 698,76	R\$ 8.385,12	0,42 %
DEMOLICÕES E RETIRADAS									
2								R\$ 26.704,48	1,33 %
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m³	28,96	R\$ 42,62	R\$ 53,18	R\$ 1.539,91	0,08 %
2.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m³	5,49	R\$ 460,24	R\$ 574,28	R\$ 3.152,79	0,16 %
2.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	674,48	R\$ 9,28	R\$ 11,57	R\$ 7.803,73	0,39 %
2.4	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	1.122,30	R\$ 5,60	R\$ 6,98	R\$ 7.833,65	0,39 %
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	m²	21,84	R\$ 7,00	R\$ 8,73	R\$ 190,66	0,01 %
2.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	28,00	R\$ 9,97	R\$ 21,11	R\$ 331,88	0,00 %
2.7	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUCOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	12,00	R\$ 9,23	R\$ 11,51	R\$ 138,12	0,01 %
2.8	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE BLOCOS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	1.159,84	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 719,10	0,04 %
2.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	22,00	R\$ 0,36	R\$ 0,44	R\$ 9,68	0,00 %
2.10	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	4,00	R\$ 6,74	R\$ 8,41	R\$ 33,64	0,00 %
2.11	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	33,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 20,46	0,00 %
2.12	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111,11 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	m³	84,16	R\$ 8,92	R\$ 11,13	R\$ 936,70	0,05 %
2.13	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	1.262,40	R\$ 2,73	R\$ 3,40	R\$ 4.292,16	0,21 %
SERVICIOS PRELIMINARES									
3								R\$ 22.227,02	1,11 %
3.1	COMP126	Próprio	TAXA DO CREA OBRAS COM VALOR ACIMA DE R\$15.000,00	UN	1,00	R\$ 233,34	R\$ 291,16	R\$ 291,16	0,01 %
3.2	COMP127	Próprio	TAXA DE PREFEITURA PARA REFORMA	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 311,95	R\$ 311,95	0,02 %
3.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 10/2018	M	120,40	R\$ 54,14	R\$ 67,55	R\$ 8.133,02	0,41 %
3.4	73822/001	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	893,76	R\$ 4,88	R\$ 6,08	R\$ 5.434,06	0,27 %
3.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111,11 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	m³	178,53	R\$ 9,92	R\$ 11,13	R\$ 1.986,96	0,10 %
3.6	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	1.785,25	R\$ 2,73	R\$ 3,40	R\$ 6.069,85	0,30 %
MOVIMENTO DE TERRA									
4								R\$ 72.781,11	3,63 %
4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 06/2017	m³	81,68	R\$ 75,04	R\$ 93,63	R\$ 7.697,23	0,38 %
4.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 06/2017	m³	59,76	R\$ 98,45	R\$ 122,84	R\$ 7.340,91	0,37 %
4.3	0000681	SINAPI	AF. 06/2017 BARRO PARA ATERRO/PREATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	392,85	R\$ 73,10	R\$ 91,21	R\$ 35.831,84	1,79 %
4.4	96995	SINAPI	PREATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	m³	392,85	R\$ 39,02	R\$ 48,68	R\$ 19.123,93	0,95 %
4.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111,11 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	m³	69,70	R\$ 8,92	R\$ 11,13	R\$ 775,73	0,04 %
4.6	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF. 07/2020	TXKM	906,07	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 1.902,75	0,09 %
4.7	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF. 05/2018	m²	19,62	R\$ 6,49	R\$ 8,09	R\$ 158,72	0,01 %

Prefeitura Municipal de Maracajumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA RURAL, N.º SINAPI (07/2023) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
VALORES ESTIMADOS NO SINAPI (07/2023) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022) BDI: 24,78%
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MES)

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
ANEXO II - ORÇAMENTO SINTÉTICA									
5			INFRA ESTRUTURA					R\$ 118.575,46	5,92 %
5.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 06/2021	m³	31,41	R\$ 506,09	R\$ 631,49	R\$ 19.835,10	0,99 %
5.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS; ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	73,38	R\$ 28,20	R\$ 35,18	R\$ 2.581,66	0,13 %
5.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	138,00	R\$ 16,14	R\$ 20,13	R\$ 2.777,94	0,14 %
5.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	301,00	R\$ 15,20	R\$ 18,96	R\$ 5.706,96	0,28 %
5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	391,00	R\$ 13,65	R\$ 17,03	R\$ 6.658,73	0,33 %
5.6	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	79,80	R\$ 177,74	R\$ 221,78	R\$ 17.698,04	0,88 %
5.7	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FOX 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m³	18,90	R\$ 745,73	R\$ 930,52	R\$ 17.586,62	0,88 %
5.8	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2 CM. AF 06/2018	m²	174,46	R\$ 40,29	R\$ 50,27	R\$ 8.770,15	0,44 %
5.9	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	m²	666,42	R\$ 3,31	R\$ 4,13	R\$ 2.752,29	0,14 %
5.10	040509	SBC	CONCRETO USINADO FCK=15MPa-JAÉ 100m²+TELA 0-138 10x10cm+FORMAS	m³	66,64	R\$ 411,38	R\$ 513,31	R\$ 34.207,77	1,71 %
6			SUPRA-ESTRUTURA					R\$ 252.459,65	12,60 %
6.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES; PÉ-DIREITO	m²	52,43	R\$ 78,42	R\$ 97,85	R\$ 5.129,78	0,26 %
6.2	92456	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	527,18	R\$ 115,60	R\$ 144,24	R\$ 76.039,72	3,80 %
6.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	862,00	R\$ 13,99	R\$ 17,45	R\$ 15.041,90	0,75 %
6.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	240,00	R\$ 13,50	R\$ 16,84	R\$ 4.041,60	0,20 %
6.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.579,00	R\$ 12,25	R\$ 15,28	R\$ 24.127,12	1,20 %
6.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	756,00	R\$ 10,40	R\$ 12,97	R\$ 9.805,32	0,49 %
6.8	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	213,00	R\$ 11,67	R\$ 14,56	R\$ 3.101,28	0,15 %
6.10	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	100,00	R\$ 13,61	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00	0,08 %
6.11	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	84,00	R\$ 13,13	R\$ 16,38	R\$ 1.375,92	0,07 %
6.12	7823	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CARPAMENTO 4CM.	m²	34,31	R\$ 225,55	R\$ 281,44	R\$ 9.656,20	0,48 %
6.13	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES; FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	9,62	R\$ 809,86	R\$ 1.010,54	R\$ 9.721,39	0,49 %
6.14	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES; FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	m³	38,64	R\$ 822,81	R\$ 1.026,70	R\$ 39.671,68	1,98 %
6.20	93189	SINAPI	VIGA MOLDADA IN LOCO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	15,60	R\$ 107,70	R\$ 134,38	R\$ 2.096,32	0,10 %
6.21	93187	SINAPI	VIGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	48,86	R\$ 106,25	R\$ 132,57	R\$ 6.477,37	0,32 %
6.22	94685	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS.	m²	120,06	R\$ 117,19	R\$ 146,22	R\$ 17.555,17	0,88 %
6.23	96355	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF 06/2018	m²	34,31	R\$ 26,25	R\$ 32,75	R\$ 1.123,65	0,06 %
6.24	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA. FCK = 25 MPa. (MUIRO)	m³	6,38	R\$ 3.239,20	R\$ 4.041,87	R\$ 25.797,23	1,29 %
7			COBERTURA					R\$ 201.217,67	10,05 %

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMÉS AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2023) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,97%(MÉS) BDI: 24,78%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM EDI	TOTAL	PESO. (%)
7.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRILCADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUIDOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	3.560,24	R\$ 14,99	R\$ 18,70	R\$ 66.576,45	3,32 %
7.2	92578	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CABROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	753,38	R\$ 81,24	R\$ 101,37	R\$ 76.369,62	3,81 %
7.3	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	753,38	R\$ 44,68	R\$ 55,75	R\$ 42.000,65	2,10 %
7.4	112870	SRC	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P/ MARQUISE METALICO DE COBERTURA	m²	16,20	R\$ 710,35	R\$ 886,37	R\$ 14.359,19	0,72 %
7.5	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019	m²	16,20	R\$ 94,58	R\$ 118,01	R\$ 1.911,76	0,10 %
8	103333	SINAPI	ALVENARIA E VEDAÇÃO	m²	988,93	R\$ 100,37	R\$ 125,24	R\$ 148.046,54	7,39 %
8.1	93201	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M	249,35	R\$ 5,32	R\$ 6,63	R\$ 1.653,19	0,08 %
8.2	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	m²	21,67	R\$ 833,53	R\$ 1.040,07	R\$ 22.540,39	1,13 %
9	87642	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO	m²	666,42	R\$ 46,32	R\$ 60,29	R\$ 222.983,98	11,13 %
9.1	87642	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADEQUADO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 4CM. AF. 07/2021	m²	666,42	R\$ 46,32	R\$ 60,29	R\$ 40.178,19	2,01 %
9.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM REVESTIMENTOS DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	m²	666,42	R\$ 171,04	R\$ 213,42	R\$ 142.226,39	7,10 %
9.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM EXECUÇÃO DE PASSO CONVENIONAL. ESPESURA 6 CM. AF. 07/2016	m²	138,69	R\$ 93,01	R\$ 116,05	R\$ 16.094,97	0,80 %
9.4	101094	SINAPI	ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 6 CM. AF. 07/2016	M	66,52	R\$ 147,96	R\$ 184,62	R\$ 12.280,92	0,61 %
9.5	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM.	m²	132,23	R\$ 71,70	R\$ 89,46	R\$ 11.828,97	0,59 %
9.6	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	m²	19,62	R\$ 15,30	R\$ 19,09	R\$ 374,54	0,02 %
10	062027	SRC	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	UN	89,00	R\$ 234,75	R\$ 292,92	R\$ 88.602,09	4,42 %
10.1	91339	SINAPI	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAXA E FIAÇÃO	UN	9,00	R\$ 22,64	R\$ 28,25	R\$ 26.069,88	1,30 %
10.2	91339	SINAPI	CAXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	27,00	R\$ 12,17	R\$ 15,18	R\$ 409,86	0,02 %
10.3	91940	SINAPI	CAXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	29,00	R\$ 8,25	R\$ 10,29	R\$ 298,41	0,01 %
10.4	91941	SINAPI	CAXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	29,00	R\$ 25,54	R\$ 31,86	R\$ 923,94	0,05 %
10.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	R\$ 38,05	R\$ 47,47	R\$ 427,23	0,02 %
10.6	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8,00	R\$ 46,01	R\$ 57,41	R\$ 459,28	0,02 %
10.7	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	R\$ 51,63	R\$ 64,42	R\$ 257,68	0,01 %
10.8	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	R\$ 24,08	R\$ 30,04	R\$ 270,36	0,01 %
10.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	R\$ 49,25	R\$ 61,45	R\$ 307,25	0,02 %
10.10	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	R\$ 68,87	R\$ 85,93	R\$ 257,79	0,01 %
10.11	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	274,70	R\$ 7,06	R\$ 8,80	R\$ 2.417,36	0,12 %
10.12	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	274,70	R\$ 7,06	R\$ 8,80	R\$ 2.417,36	0,12 %

Página 3 de 8 Páginas

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(GORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CGM BDI	TOTAL	PESQ. (%)
10.13	91847 SINAPI		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	117,90	R\$ 11,24	R\$ 14,02	R\$ 1.652,95	0,08 %
10.14	051045 SBC		ELETRODUTO EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	35,60	R\$ 41,19	R\$ 51,39	R\$ 1.829,48	0,09 %
10.15	051086 SBC		ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2"	M	19,40	R\$ 55,13	R\$ 68,79	R\$ 1.334,52	0,07 %
10.16	051086 SBC		ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	M	10,20	R\$ 27,42	R\$ 34,21	R\$ 348,94	0,02 %
10.17	061427 SBC		CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM	UN	2,00	R\$ 88,91	R\$ 110,94	R\$ 221,88	0,01 %
10.18	93654 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	22,00	R\$ 10,91	R\$ 13,61	R\$ 299,42	0,01 %
10.19	93655 SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	R\$ 11,94	R\$ 14,89	R\$ 104,23	0,01 %
10.20	93668 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 65,39	R\$ 81,59	R\$ 81,59	0,00 %
10.21	101894 SINAPI		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 137,60	R\$ 171,69	R\$ 343,38	0,02 %
10.22	064564 SBC		DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFÁSICO	UN	4,00	R\$ 311,23	R\$ 388,35	R\$ 1.553,40	0,08 %
10.23	91926 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.929,90	R\$ 3,77	R\$ 4,70	R\$ 9.070,53	0,45 %
10.24	91929 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	578,40	R\$ 7,09	R\$ 8,84	R\$ 5.113,05	0,26 %
10.25	92980 SINAPI		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	108,90	R\$ 10,83	R\$ 13,51	R\$ 1.471,23	0,07 %
10.26	060301 SBC		LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	UN	85,00	R\$ 254,74	R\$ 317,86	R\$ 27.018,10	1,35 %
10.27	060126 SBC		PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	2,00	R\$ 70,39	R\$ 87,01	R\$ 174,02	0,02 %
10.28	97599 SINAPI		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	9,00	R\$ 26,46	R\$ 33,01	R\$ 297,09	0,01 %
10.29	96986 SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	6,00	R\$ 145,89	R\$ 182,04	R\$ 1.092,24	0,05 %
10.30	96973 SINAPI		CONDODALHA DE COBRE NÚ 35 MM², MÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	M	24,00	R\$ 54,59	R\$ 68,11	R\$ 1.634,64	0,08 %
10.31	101946 SINAPI		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	R\$ 154,16	R\$ 192,36	R\$ 192,36	0,01 %
10.32	101509 SINAPI		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (MÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020	UN	1,00	R\$ 1.761,93	R\$ 2.198,53	R\$ 2.198,53	0,11 %
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 16.131,65	0,81 %
11.1	89957 SINAPI		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	16,00	R\$ 121,32	R\$ 151,38	R\$ 2.422,08	0,12 %
11.2	103040 SINAPI		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 122,35	R\$ 152,66	R\$ 305,32	0,02 %
11.3	94497 SINAPI		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 99,72	R\$ 124,43	R\$ 248,86	0,01 %
11.4	94792 SINAPI		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	8,00	R\$ 108,44	R\$ 135,31	R\$ 1.082,48	0,05 %
11.5	89985 SINAPI		REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 84,34	R\$ 105,23	R\$ 210,46	0,01 %
11.6	91785 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	105,76	R\$ 38,29	R\$ 47,77	R\$ 5.052,15	0,25 %
11.7	91786 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,00	R\$ 31,00	R\$ 38,68	R\$ 464,16	0,02 %
11.8	91787 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	12,80	R\$ 37,25	R\$ 46,48	R\$ 594,94	0,03 %
11.9	91788 SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	6,80	R\$ 46,33	R\$ 57,81	R\$ 393,10	0,02 %
11.10	97907 SINAPI		CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 543,72	R\$ 678,45	R\$ 678,45	0,03 %

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/2022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	PESO (%)
11.11	102615	SINAPI	CAXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 1.325,60	R\$ 1.654,08	R\$ 3.308,16	0,17 %
11.12	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	20,00	R\$ 5,49	R\$ 6,85	R\$ 137,00	0,01 %
11.13	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	12,00	R\$ 7,67	R\$ 9,57	R\$ 114,84	0,01 %
11.14	89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	4,00	R\$ 15,36	R\$ 19,16	R\$ 76,64	0,00 %
11.15	89400	SINAPI	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 18,15	R\$ 22,64	R\$ 22,64	0,00 %
11.16	89642	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 13,01	R\$ 16,23	R\$ 16,23	0,00 %
11.17	89626	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	R\$ 32,74	R\$ 40,85	R\$ 81,70	0,00 %
11.18	95673	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	R\$ 132,32	R\$ 165,10	R\$ 165,10	0,01 %
11.19	97741	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 160,72	R\$ 200,54	R\$ 200,54	0,01 %
11.20	104122	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	UN	1,00	R\$ 446,23	R\$ 556,80	R\$ 556,80	0,03 %
12			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF. 06/2022	UN	11,00	R\$ 108,32	R\$ 135,16	R\$ 55.124,06	2,75 %
12.1	053028	SBC	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROFUNDA E DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	R\$ 116,50	R\$ 147,86	R\$ 295,72	0,07 %
12.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	6,00	R\$ 504,65	R\$ 629,70	R\$ 3.778,20	0,19 %
12.3	053027	SBC	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	2,00	R\$ 40,22	R\$ 50,18	R\$ 100,36	0,01 %
12.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 130 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	3,00	R\$ 94,93	R\$ 118,45	R\$ 355,35	0,02 %
12.5	89708	SINAPI	DESCARGA OU ENTERRADA DE ESGOTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC - SÉRIE NORMAL, ESGOTO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC - SÉRIE NORMAL, INCLUSIVE PREDIAL, DN 40 MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO), INCLUSIVE	M	24,00	R\$ 50,32	R\$ 62,78	R\$ 1.506,72	0,08 %
12.6	91792	SINAPI	PREDIAL, DN 40 MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO), INCLUSIVE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC - SÉRIE NORMAL, ESGOTO	M	16,01	R\$ 78,53	R\$ 97,98	R\$ 1.568,65	0,08 %
12.7	91793	SINAPI	PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉFÍDIOS. AF. 10/2015	M	10,68	R\$ 39,49	R\$ 49,27	R\$ 526,20	0,03 %
12.8	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC - SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. P/ PRÉFÍDIOS. AF. 10/2015	M	37,39	R\$ 65,20	R\$ 81,35	R\$ 3.041,67	0,15 %
12.9	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC - SÉRIE N, VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO, RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO)	UN	4,00	R\$ 6,76	R\$ 8,43	R\$ 33,72	0,00 %
12.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	7,00	R\$ 380,78	R\$ 475,13	R\$ 3.325,91	0,17 %
12.11	97906	SINAPI	INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	0,00	R\$ 1.114,30	R\$ 1.390,42	R\$ 0,00	0,00 %
12.12	97933	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	4,00	R\$ 367,50	R\$ 458,56	R\$ 1.834,24	0,09 %
12.13	99260	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X1,0X1,0 M. AF. 12/2020	UN	4,00	R\$ 367,50	R\$ 458,56	R\$ 1.834,24	0,09 %
			CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	4,00	R\$ 367,50	R\$ 458,56	R\$ 1.834,24	0,09 %

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	PESO (%)
12.14	98106	SINAPI	CAXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO) RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍDIOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4x1,2 M, ALTURA INTERNA = 1,6 M (COM REVESTIMENTO INTERNO); 100 PHH (INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PARA PRÉFICOS. AF: 10/2015	UN	1,00	R\$ 935,09	R\$ 1.166,80	R\$ 1.166,80	0,06 %
12.16	91790	SINAPI	100 PHH (INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) PARA PRÉFICOS. AF: 10/2015	M	62,50	R\$ 72,69	R\$ 90,70	R\$ 5.668,75	0,28 %
12.17	91791	SINAPI	150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉFICOS. AF: 10/2015	M	6,00	R\$ 97,71	R\$ 121,92	R\$ 731,52	0,04 %
12.18	98057	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUÍNTES). AF: 12/2020	UN	1,00	R\$ 8.747,09	R\$ 10.914,61	R\$ 10.914,61	0,54 %
12.19	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUÍNTES). AF: 12/2020	UN	2,00	R\$ 7.528,81	R\$ 9.394,44	R\$ 18.788,88	0,94 %
13	101909	SINAPI	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	UN	5,00	R\$ 213,02	R\$ 265,80	R\$ 1.490,65	0,07 %
13.1	00037556	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	5,00	R\$ 25,91	R\$ 32,33	R\$ 161,65	0,01 %
14	97329	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS: CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	27,00	R\$ 74,61	R\$ 93,09	R\$ 86.889,15	4,34 %
14.1	97328	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	M	24,00	R\$ 60,29	R\$ 75,22	R\$ 1.805,28	0,09 %
14.2	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR	M	6,00	R\$ 90,99	R\$ 113,53	R\$ 681,18	0,03 %
14.3	89866	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR	M	18,00	R\$ 4,50	R\$ 15,42	R\$ 100,98	0,01 %
14.4	103264	SINAPI	CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	24,00	R\$ 12,36	R\$ 15,42	R\$ 370,08	0,02 %
14.5	89865	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	UN	5,00	R\$ 8.126,27	R\$ 10.139,95	R\$ 50.699,75	2,53 %
14.6	103262	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2021	UN	3,00	R\$ 6.545,65	R\$ 8.167,66	R\$ 24.502,98	1,22 %
14.7	103259	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2021	UN	1,00	R\$ 4.981,15	R\$ 6.215,47	R\$ 6.215,47	0,31 %
15	87904	SINAPI	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	m²	1.977,85	R\$ 8,03	R\$ 10,01	R\$ 349.892,90	17,47 %
15.1	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	34,31	R\$ 6,14	R\$ 7,66	R\$ 262,81	0,01 %
15.2	87528	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF: 06/2014	m²	546,72	R\$ 37,99	R\$ 47,40	R\$ 26.009,32	1,30 %
15.3	87272	SINAPI	MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²	546,72	R\$ 76,84	R\$ 95,88	R\$ 52.611,27	2,63 %
15.4	87530	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 06/2014	m²	947,38	R\$ 34,99	R\$ 43,66	R\$ 41.362,61	2,06 %
15.5			MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF: 06/2014	m²					

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYUBO
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,500%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

ANEXO I - ORÇAMENTO SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM IPI	TOTAL	PESO (%)
15.6	90408 SINAPI		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF. 03/2015	m²	34,31	R\$ 28,64	R\$ 35,73	R\$ 1.225,89	0,06 %
15.7	11347 ORSE		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	m²	40,00	R\$ 1.699,62	R\$ 2.120,78	R\$ 84.831,20	4,23 %
15.8	120412 SBC		FORRO CHUBA P/ COBERTURA 100x625x4,250	m²	666,42	R\$ 118,78	R\$ 148,21	R\$ 98.769,44	4,93 %
15.9	5057 ORSE		REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALICORONDO), E=0,3MM, PINTURA KAYMAR 500 COMPOSTA POR SEUS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - RODAMEIO EM MADEIRA DE LEI 2,5x20cm	m²	19,21	R\$ 505,25	R\$ 630,45	R\$ 12.110,94	0,60 %
15.10	110479 SBC		PINTURA	M	249,25	R\$ 41,52	R\$ 51,80	R\$ 12.911,15	0,64 %
16							R\$ 99.060,94	4,95 %	
16.1	88487 SINAPI		APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²	1.429,13	R\$ 13,27	R\$ 16,55	R\$ 23.652,10	1,18 %
16.2	88494 SINAPI		APLICAÇÃO E LIVAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²	34,31	R\$ 17,25	R\$ 21,52	R\$ 738,35	0,04 %
16.3	180110 SBC		PINTURA ACRÍLICA SIVINIL EM PAREDES EM 2 DEMÃOS 1 DEMÃO MASS	m²	1.429,13	R\$ 26,10	R\$ 32,56	R\$ 46.532,47	2,32 %
16.4	88431 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF. 06/2014	m²	240,50	R\$ 19,71	R\$ 24,59	R\$ 5.913,89	0,30 %
16.5	88488 SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²	34,31	R\$ 15,24	R\$ 19,01	R\$ 652,23	0,03 %
16.6	102219 SINAPI		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	m²	21,00	R\$ 14,36	R\$ 17,91	R\$ 376,11	0,02 %
16.7	100758 SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020	m²	414,39	R\$ 41,00	R\$ 51,15	R\$ 21.195,79	1,06 %
17							R\$ 108.278,74	5,41 %	
17.1	90846 SINAPI		ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMT-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FIURO - FORNCFIMENTO F. INSTAL. AÇAO, AF. 12/2019	UN	9,00	R\$ 1.163,67	R\$ 1.450,77	R\$ 13.056,93	0,65 %
17.2	100712 SINAPI		ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FIURO - FORNCFIMENTO F. INSTAL. AÇAO, AF. 12/2019	UN	2,00	R\$ 687,90	R\$ 858,36	R\$ 1.716,72	0,09 %
17.3	102185 SINAPI		PORTA DE ABRIR COM PÓDIA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD	UN	1,00	R\$ 3.788,39	R\$ 4.727,15	R\$ 4.727,15	0,24 %
17.4	111452 SBC		JORNA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DIVERSOS	m²	2,00	R\$ 419,47	R\$ 523,41	R\$ 1.046,82	0,05 %
17.5	102381 SINAPI		INST. AÇAO DE VIDRO, TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PEREL U, AF. 01/2021, P	m²	1,58	R\$ 403,21	R\$ 503,12	R\$ 792,41	0,04 %
17.6	91341 SINAPI		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNCFIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	12,84	R\$ 633,76	R\$ 790,80	R\$ 10.153,87	0,51 %
17.7	12220 ORSE		PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/PP, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1,1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1,17"X1,17" VERTICAIS, COM ESPACAMENTO DE 12CM.	m²	12,52	R\$ 397,98	R\$ 496,59	R\$ 6.217,30	0,31 %
17.8	112900 SBC		JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 8MM	m²	28,85	R\$ 1.094,81	R\$ 1.366,10	R\$ 39.411,98	1,97 %
17.9	99862 SINAPI		GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4", AF. 04/2019	m²	2,00	R\$ 492,98	R\$ 615,14	R\$ 1.230,28	0,06 %
17.10	94569 SINAPI		JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNCFIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	23,40	R\$ 680,20	R\$ 848,75	R\$ 19.860,75	0,99 %
17.11	101965 SINAPI		PETTORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF. 11/2020	M	54,90	R\$ 140,21	R\$ 174,95	R\$ 9.604,75	0,48 %
17.12	98689 SINAPI		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF. 09/2020	M	3,40	R\$ 108,38	R\$ 135,23	R\$ 459,78	0,02 %
18							R\$ 25.068,36	1,25 %	
18.1	86932 SINAPI		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNCFIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 514,18	R\$ 641,59	R\$ 2.566,36	0,13 %
18.2	95472 SINAPI		VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AUSTÁVEL - FORNCFIMENTO E INSTAL. AÇAO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 690,54	R\$ 861,65	R\$ 861,65	0,04 %
18.3	100869 SINAPI		BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNCFIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 308,60	R\$ 385,07	R\$ 1.540,28	0,08 %

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CDMA BDI	TOTAL	PESO (%)
18.4	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO TIPO	UN	4,00	R\$ 534,61	R\$ 667,08	R\$ 2.668,32	0,13 %
18.5	11150	ORSE	GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	m²	10,40	R\$ 610,08	R\$ 761,25	R\$ 7.917,19	0,40 %
18.6	190456	SBC	BANCAIDA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	UN	1,00	R\$ 454,85	R\$ 567,56	R\$ 567,56	0,03 %
18.7	86942	SINAPI	LAVATORIO DE CANTO IZT BRANCO 41X35CM DUCHA	UN	2,00	R\$ 215,31	R\$ 268,66	R\$ 537,32	0,03 %
18.8	86922	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNIT. IMPRINTA E TUBAGEM DE 1/2" OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 915,12	R\$ 1.141,88	R\$ 1.141,88	0,06 %
18.9	95544	SINAPI	PAPETERIA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 61,44	R\$ 76,66	R\$ 383,30	0,02 %
18.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	R\$ 81,37	R\$ 101,53	R\$ 507,65	0,03 %
18.11	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 610,73	R\$ 762,06	R\$ 1.524,12	0,08 %
18.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 97,25	R\$ 121,34	R\$ 242,68	0,01 %
18.13	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 88,54	R\$ 110,48	R\$ 220,96	0,01 %
18.14	86881	SINAPI	SIFÃO DE AL CROMADO 1 X 1-1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 305,42	R\$ 381,10	R\$ 762,20	0,04 %
18.15	100858	SINAPI	MICTÓRIO DE AÇO PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 649,39	R\$ 810,30	R\$ 1.620,60	0,08 %
18.16	102255	SINAPI	TAPA VIS INTA CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF. 01/2020	m²	1,08	R\$ 830,48	R\$ 1.036,27	R\$ 1.119,17	0,06 %
18.17	200589	SBC	PLACA DE BRAILLE 20X8CM	UN	13,00	R\$ 54,69	R\$ 68,24	R\$ 887,12	0,04 %
19.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PAREDE EM CERMAMATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019	m²	656,42	R\$ 1,57	R\$ 1,05	R\$ 1.729,51	2,07 %
19.2	99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF. 04/2019	m²	21,00	R\$ 0,76	R\$ 0,94	R\$ 19,74	0,00 %
19.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019	m²	548,72	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 444,46	0,02 %
19.4	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO DE ALUMÍNIO/DC AF. 04/2019	m²	54,79	R\$ 2,54	R\$ 3,16	R\$ 173,13	0,01 %
19.5	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF. 04/2019	UN	7,00	R\$ 4,76	R\$ 5,93	R\$ 41,51	0,00 %
19.6	1592029	Próprio	AF. 04/2019	UN	15,00	R\$ 781,68	R\$ 975,38	R\$ 14.630,70	0,73 %
19.7	12857	ORSE	BLOCO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 45 X 45CM - INSTALADO	m²	26,00	R\$ 205,27	R\$ 256,13	R\$ 6.659,38	0,33 %
19.8	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	m²	33,60	R\$ 410,51	R\$ 512,23	R\$ 17.210,92	0,86 %
Total sem BDI									1.605.483,56
Total do BDI									397.624,57
Total Geral									2.003.108,13

Maire Riquelme
Arquiteta e Engenheira
CAU-MA nº 445767-1

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROFONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,50%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%
* 9. UTILIZ. DE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS						
1.1	COMP190	PROPIÓRIO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000	8.681,84	8.681,84
91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PRT 14.300 KG, CARGA UTIL. MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA A	CHI	8,0000	43,30	346,40
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESSO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	CHI	8,0000	54,16	433,28
5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EXOS 4,8 M, POTEN	CHI	8,0000	55,68	445,44
5942	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO, AF - 08/2014	CHI	8,0000	58,46	467,68
5845	SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO, AF - 08/2014	CHI	8,0000	76,96	615,68
5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA 3,30 M, LÂMINA DE 3,7 M - CHI DI	CHI	8,0000	76,96	615,68
89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADA 14.5000 KG, POTÊNCIA 330 CV, MO sem LS =>	CHP	16,0000	378,57	6.057,12
			LS =>	604,1600	MO com LS =>	1.193,28
				2.151,35	Valor do BDI =>	10.833,19
				1,0000	preco Total =>	10.833,19
				Quant. =>	Valor Unit	Total
1.2	98459	SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF 05/2018	Und	1,0000	126,32	126,32
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCAIDA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COFEA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,0044	18,89	0,08
91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCAIDA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COFEA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHI	0,0191	17,83	0,34
94974	SINAPI	CONCRETO FERRADO, TRACÇÃO 14,5 X 4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF 05/2021	m³	0,0012	405,66	0,48
88239	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1897	16,52	3,13
89483	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5691	21,08	11,99
00004433	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2273	28,94	35,51
00005661	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA, 18 X 27 (2,1/2 X 1,0)	KG	0,0428	23,88	1,02
00003982	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	34,34	34,34
00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPRESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 6,20 MO sem LS =>	m²	0,5853	70,80	41,43
			LS =>	7,0000	MO com LS =>	13,20
				120,1000	preco Total =>	19.229,21
				Quant. =>	Valor Unit	Total
1.3	CPU-19	PROPIÓRIO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Und	1,0000	556,97	556,97
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,08	21,08
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,27	32,54
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACCO 1:4:5-4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETO	m³	0,0100	359,22	3,59
00004417	SINAPI	SARRALHO AO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	8,05	8,05
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	11,01	44,04
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESVIADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	1,0000	445,00	445,00
00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 1,0)	KG	0,1100	24,29	2,67
			MO sem LS =>	23,7000	MO com LS =>	44,82
				4,5000	preco Total =>	3.127,41
				Quant. =>	Valor Unit	Total
1.4	90777	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Und	1,0000	102,61	102,61
95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	1,19	1,19
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000	99,93	99,93
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,66	0,66	0,66
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,81	0,81
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,01	0,01
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	0,01	0,01

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

PL: 00111655 - BRCALIMENTARIO - MATERIAL

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5				53.6200	MO com LS =>	101.12
				25.42	Valor com BDI =>	128.03
					88.0000 preço Total =>	11.266.64
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CAMITEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	1.0000	951,86	951,86
98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². ;	m²	0,5136	160,15	82,25
98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². ;	m²	0,5911	162,74	96,19
98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². ;	m²	0,8023	190,45	152,79
98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². ;	m²	0,6255	239,50	149,80
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, P/US	m²	1,7192	24,30	41,77
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM 1/2	m²	1,7192	63,35	108,63
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	m²	0,520	96,06	50,00
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATERITE, FERRAGENS E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	m²	0,0663	784,98	51,96
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU LAJES, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	1,5110	16,32	24,75
101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO 20 X 20 X 40 CM, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO E	m³	0,0417	762,19	31,78
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAC	M	0,1325	9,27	1,22
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAC	M	0,0662	7,02	0,46
91870	SINAPI	CABE DE COBRE FLEXÍVEL (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAC	UN	0,6755	42,43	2,80
95805	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAC	M	0,1722	9,26	1,59
95806	SINAPI	CONDUTE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAC	M	0,1325	20,25	2,68
91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXAD	M	0,0662	182,23	12,06
91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LA	M	0,1325	3,37	0,44
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 10/2017	m³	0,0404	64,36	2,60
88489	SINAPI	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	0,0106	39,02	0,41
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MIN	UN	5,0649	13,64	69,08
				76,1000	MO com LS =>	143,51
				235,87	Valor com BDI =>	1.187,73
					12.0000 preço Total =>	14.252,76
042675	SBC	ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUIPTICO PADRAO STANDARD COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	UN	1,0000	560,00	560,00
					MO com LS =>	0,00
					138,76	698,76
					12.0000 preço Total =>	8.385,12
2						26.704,48
2.1						42,62
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m³	1,0000	42,62	42,62
88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	21,34	4,80
88316	SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	18,3800	16,27	37,82
					MO com LS =>	34,66
					28,9506 preço Total =>	1.539,91
						Total

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

2.8 UNIL 16 - DRE - MERITARIA - ANALITICA

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	1,0000	0,50	0,50
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0096	21,59	0,20
88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0188	16,27	0,30
	MO sem LS =>	LS =>	0,19	0,2200	MO com LS =>
	Valor do BDI =>		0,12		0,62
		Quant. =>			1159,8400 preço Total =>
					719,10

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	M	1,0000	0,36	0,36
88267 SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0071	20,73	0,14
88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	16,27	0,22
	MO sem LS =>	LS =>	0,14	0,1600	MO com LS =>
	Valor do BDI =>		0,08		0,44
		Quant. =>			22,0000 preço Total =>
					9,68

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97666 SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	1,0000	6,74	6,74
88267 SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280	20,73	2,65
88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2514	16,27	4,09
	MO sem LS =>	LS =>	2,64	2,9700	MO com LS =>
	Valor do BDI =>		1,67		5,61
		Quant. =>			4,0000 preço Total =>
					33,64

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	UN	1,0000	0,50	0,50
88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095	21,59	0,20
88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0187	16,27	0,30
	MO sem LS =>	LS =>	0,19	0,2200	MO com LS =>
	Valor do BDI =>		0,12		0,62
		Quant. =>			33,0000 preço Total =>
					20,46

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
100982 SINAPI	CARGA, MANOIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,8	m³	1,0000	8,92	8,92
91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	CHP	0,0198	280,99	5,56
5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREA; CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CH DIURNO, 0,67	CHP	0,0095	74,16	0,74
5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEREA; CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CH DIURNO, 0,67	CHP	0,0095	216,51	1,91
	MO sem LS =>	LS =>	0,44	0,4900	MO com LS =>
	Valor do BDI =>		2,21		11,13
		Quant. =>			84,1602 preço Total =>
					936,70

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93889 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	1,0000	2,75	2,75
91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	CHP	0,0039	54,16	0,21
91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	CHP	0,0090	280,99	2,52
	MO sem LS =>	LS =>	0,09	0,1100	MO com LS =>
	Valor do BDI =>		0,67		3,40
		Quant. =>			1262,4026 preço Total =>
					4,292,16

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,789%

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	COMP126	Próprio TAXA DO CREA OBRAS COM VALOR ACIMA DE R\$15.000,00	UN	1,0000	233,34	233,34
INS	CM57	Próprio TAXA DO CREA OBRAS COM VALOR ACIMA DE R\$15.000,00	UN	1,0000	233,34	233,34
		MO sem LS =>	LS =>	0,00		0,00
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	57,82		291,16
					1,0000 preço Total =>	291,16

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2	COMP127	Próprio TAXA DE PREFEITURA PARA REFORMA	UN	1,0000	250,00	250,00
INS	CM58	Próprio TAXA DE PREFEITURA PARA REFORMA	UN	1,0000	250,00	250,00
		MO sem LS =>	LS =>	0,00		0,00
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	61,95		311,95
					1,0000 preço Total =>	311,95

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3	99059	SINAPI LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES; AF 10/2	M	1,0000	54,14	54,14
CPU A	91693	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0039	19,89	0,07
CPU A	91693	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0168	17,83	0,29
CPU A	94974	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m²	0,0046	465,66	1,86
CPU A	99062	SINAPI MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF 10/2018	UN	0,3550	1,46	0,51
CPU A	88239	SINAPI AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7125	21,08	15,01
INS	0000433	SINAPI CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	0,4125	28,94	11,93
INS	0000568	SINAPI CABRO INAO APARELHADO - 7,5 X 7,5" - CM, EM MACRANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KG	0,1110	24,29	2,69
INS	0000417	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (X 11) MACRANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445	8,05	5,99
INS	00010567	SINAPI TABUA 2,5 X 25 - CPI EM MACRUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5500	12,44	6,84
INS	00007356	SINAPI TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256	25,30	0,64
		MO sem LS =>	LS =>	9,69		20,64
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	13,41		67,55
					120,4000 preço Total =>	813,02

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4	7382/001	SINAPI CAPINHA E LIMBEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	1,0000	4,88	4,88
CPU A	88316	SINAPI SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,27	4,88
		MO sem LS =>	LS =>	1,85		3,94
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	1,20		6,08
					893,7600 preço Total =>	5.434,06

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.5	100582	SINAPI ESCAVAÇÃO E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,8	m³	1,0000	8,92	8,92
CPU A	91387	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	CHP	0,0198	280,99	5,56
CPU A	91387	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	CHI	0,0138	54,16	0,74
CPU A	5632	SINAPI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2	CHP	0,0083	218,51	1,81
CPU A	5631	SINAPI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2	CHP	0,0083	218,51	1,81
		MO sem LS =>	LS =>	0,44		0,93
		Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	2,21		11,13
					178,5250 preço Total =>	1.986,98

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.6						

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROFONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

CPU	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM), AF: 07/2020	M3XKM	1,0000	2,73	2,73
CPU A	91387	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	CHI	0,0039	54,16	0,21
CPU A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT. MO sem LS =>	MO com LS =>	0,0050	280,99	2,52
			Valor do BDI =>	LS =>	0,1100	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	LS =>	0,07	MO com LS =>	3,40
			Quant. =>		1785,2500	preço Total =>	6.069,85
4			MOVIMENTO DE TERRA				72.781,11
4.1			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017				
CPU A	88309	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	Und	1,0000	75,04	75,04
CPU A	88316	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	H	1,1890	21,34	25,37
CPU A	88316	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	H	3,9530	16,27	49,67
			MO sem LS =>	LS =>	32,7200	MO com LS =>	11,00
			Valor do BDI =>	LS =>	18,59	MO com LS =>	89,63
			Quant. =>		81,6750	preço Total =>	7.647,23
4.2			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017				
CPU A	88309	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	Und	1,0000	98,45	98,45
CPU A	88316	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	H	1,4590	21,34	31,13
CPU A	88316	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	H	4,1380	16,27	67,32
			MO sem LS =>	LS =>	42,8900	MO com LS =>	80,87
			Valor do BDI =>	LS =>	24,39	MO com LS =>	122,84
			Quant. =>		59,7600	preço Total =>	7.340,91
INS			ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)				
	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	Und	1,0000	73,10	73,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	LS =>	18,11	MO com LS =>	91,21
			Quant. =>		392,8500	preço Total =>	35.831,84
4.4			REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF: 10/2017				
CPU A	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF: 10/2017	Und	1,0000	39,02	39,02
CPU A	88316	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF: 10/2017	H	2,3985	16,27	39,02
			MO sem LS =>	LS =>	16,7400	MO com LS =>	31,56
			Valor do BDI =>	LS =>	9,66	MO com LS =>	48,68
			Quant. =>		392,8500	preço Total =>	19.123,93
4.5			CARGA, TRANSPORTAÇÃO E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,8 M³), TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT. MO sem LS =>				
CPU A	100982	SINAPI	CARGA, TRANSPORTAÇÃO E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,8 M ³), TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT. MO sem LS =>	Und	1,0000	8,92	8,92
CPU A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT. MO sem LS =>	CHI	0,0198	280,99	5,56
CPU A	5532	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	CHI	0,0138	54,16	0,74
CPU A	5532	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	CHI	0,0105	77,49	0,81
CPU A	5631	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF: 06/2017	CHI	0,0083	218,51	1,81
			MO sem LS =>	LS =>	0,4900	MO com LS =>	0,93
			Valor do BDI =>	LS =>	2,21	MO com LS =>	11,13
			Quant. =>		69,6980	preço Total =>	775,73
4.6			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF: 07/2020				
CPU A	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF: 07/2020	Und	1,0000	1,69	1,69
CPU A	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT. MO sem LS =>	CHI	0,0056	280,99	1,57

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTA/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

CPU A	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENT	0,06	MO sem LS =>	0,0024	54,16	0,12	
				0,41	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	MO com LS =>	0,12	
Quant. =>							906,0740	preço Total =>	1.902,75
4.7	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU A	98520	SINAPI APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF 05/2018	m²	1,0000	6,49	6,49			
CPU A	88441	SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0158	16,05	0,25			
CPU A	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0631	16,27	1,02			
INS	00038125	SINAPI FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2,5000	1,91	4,77			
INS	00003123	SINAPI FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	KG	0,1000	4,56	0,45			
		MO sem LS =>	LS =>	0,5500	MO com LS =>	0,45			
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		8,09			
Quant. =>							13,6200	preço Total =>	158,72
5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU A	102487	SINAPI CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO, AF 05/2021	m³	1,0000	506,09	506,09			
CPU A	90586	SINAPI VIBRADOR DE IMPERSON, DIAMETRO DE FONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DUBINO, AF 06/2015	CHP	0,2126	0,53	0,29			
CPU A	90587	SINAPI VIBRADOR DE IMPERSON, DIAMETRO DE FONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DUBINO, AF 06/2015	CHP	0,0377	0,53	0,25			
CPU A	94963	SINAPI CONCRETO FCK 15MPa, TRACO 1:3:5 PER MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4	m³	0,8950	413,48	372,85			
CPU A	88309	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6702	21,34	35,64			
CPU A	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4684	16,27	105,24			
INS	00004730	SINAPI PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,4543	69,83	31,72			
		MO sem LS =>	LS =>	83,7600	MO com LS =>	157,95			
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		631,49			
Quant. =>							31,4100	preço Total =>	19.835,10
5.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU A	96519	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF 08/2017	m²	1,0000	28,20	28,20			
CPU A	94968	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETO	m³	0,0565	357,81	20,21			
CPU A	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106	21,34	6,62			
CPU A	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0847	16,27	1,37			
		MO sem LS =>	LS =>	5,0000	MO com LS =>	9,43			
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		35,18			
Quant. =>							73,3845	preço Total =>	2.581,66
5.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU A	96544	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	1,0000	16,14	16,14			
CPU A	92801	SINAPI CORTE E DORRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF 06/2022	KG	1,0000	11,34	11,34			
CPU A	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1510	21,20	3,20			
CPU A	88238	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0490	15,87	0,77			
INS	00043132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	23,15	0,57			
INS	00039017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGAHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900	0,22	0,26			
		MO sem LS =>	LS =>	2,0800	MO com LS =>	3,93			
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		20,13			
Quant. =>							138,0000	preço Total =>	2.777,94
5.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
CPU A	96545	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	1,0000	15,20	15,20			

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROFONTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,50%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

19.011.116 - DRE/GERENCIAMENTO - MATERIAL

Quant. =>	Und	Valor Unit	Total
1.0000	KG	11,45	11,45
0,1155	H	21,20	2,44
0,0375	H	15,87	0,59
0,0250	KG	23,15	0,57
0,7240	UN	0,22	0,15
1,5200	MO com LS =>	2,86	4,35
3,76	Valor do BDI =>	18,56	14,80
391,0000	preço Total =>	5,706,96	

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.5					
96546	SINAPI ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	1.0000	13,65	13,65
92802	SINAPI CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 06/2022	KG	1.0000	10,64	10,64
88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	21,20	1,88
88238	SINAPI AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250	23,15	0,57
00043132	SINAPI ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,465	23,15	10,76
00039017	SINAPI ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1200	0,22	0,25
	MO sem LS =>	LS =>	1,1200	MO com LS =>	2,11
	Valor do BDI =>				17,03
391,0000	preço Total =>				6,658,73

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.6					
96541	SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FôrMA PARA SAPATA, EM CHABA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, F=17 MM, 4 UTILIZA	m²	1,0000	172,74	172,74
91692	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,0720	18,89	1,36
91693	SINAPI SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHI	1,4230	16,52	23,50
88262	SINAPI ARMAZENAMENTO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7870	21,08	79,82
00001358	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200	66,20	27,80
00002682	SINAPI CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA, REFINADA, (MADEIRITE REFINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17	m²	0,0100	8,58	0,86
00004491	SINAPI DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,9170	11,01	10,09
00005073	SINAPI PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	0,0690	24,76	1,70
00040304	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 24 (2,1/4 X 11)	KG	0,0240	29,98	0,71
00020247	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1,1/4 X 13)	KG	0,0160	26,90	0,43
00005074	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1,1/2 X 13)	KG	0,0130	27,22	0,35
00004517	SINAPI SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	7,6340	3,85	29,39
	MO sem LS =>	LS =>	47,9600	MO com LS =>	90,44
	Valor do BDI =>				221,78
79,8000	preço Total =>				17,698,04

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.7					
96556	SINAPI CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 06/2017	m³	1,0000	745,73	745,73
90586	SINAPI VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF 06/2015	CHP	0,4230	1,33	0,56
94972	SINAPI VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF 06/2015	CHI	1,2250	0,56	0,68
88309	SINAPI CONCRETO FCK = 30MPa, TRACO 1:2:1-2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 60	m³	1,1500	509,73	586,18
88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,9060	21,34	104,69
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2960	16,27	53,62
	MO sem LS =>	LS =>	97,3300	MO com LS =>	183,54
	Valor do BDI =>				190,52
18,9000	preço Total =>				17,586,87

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.8					

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%
MATERIAL BRCAMENTARIO ANALITICA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.6	92763 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF	KG	1.0000	10,40	10,40
92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF 06/2022	KG	1.0000	9,15	9,15	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257	21,20	0,54	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042	15,87	0,06	
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	23,15	0,57	
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670	0,22	0,08	
INS		MO sem LS =>	0,3200	MO com LS =>	0,60	
		Valor do BDI =>	2,57		12,97	
		Valor com BDI =>			9,89532	
		Quant. =>	756,0000	preço Total =>	9.895,32	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.8	92765 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF	KG	1.0000	11,67	11,67
92806 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF 06/2022	KG	1.0000	10,73	10,73	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0152	21,40	0,32	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	15,87	0,03	
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	23,15	0,57	
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,1130	0,22	0,02	
INS		MO sem LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32	
		Valor do BDI =>	2,89		14,56	
		Valor com BDI =>			3,10128	
		Quant. =>	213,0000	preço Total =>	3.101,28	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.10	92770 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1.0000	13,61	13,61
92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF 06/2022	KG	1.0000	11,34	11,34	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0597	21,20	1,26	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0098	15,87	0,15	
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	23,15	0,57	
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,3330	0,22	0,29	
INS		MO sem LS =>	0,85	MO com LS =>	1,80	
		Valor do BDI =>	3,37		16,98	
		Valor com BDI =>			1,698,00	
		Quant. =>	100,0000	preço Total =>	1.698,00	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.11	92770 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	1.0000	13,13	13,13
92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 06/2022	KG	1.0000	11,45	11,45	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0403	21,20	0,85	
88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066	15,87	0,10	
00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	23,15	0,57	
00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7280	0,22	0,16	
INS		MO sem LS =>	0,53	MO com LS =>	1,12	
		Valor do BDI =>	3,25		16,38	
		Valor com BDI =>			1,375,92	
		Quant. =>	84,0000	preço Total =>	1.375,92	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.12	7823 ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCO	m²	1,0000	225,55	225,55
10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1500	3,52	0,52	
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,1000	3,70	7,77	
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4700	3,55	1,66	
10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,8100	3,59	2,90	

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

9.1. PRELIMINAR - BOMBEAMENTO - ANALÍTICA

INS	81	ORSE	Aço ca-50 - 6,3 a 12,5 mm	kg	1.8900	11,19	21,14
INS <td>1569</td> <td>ORSE</td> <td>Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (anelim, louro)</td> <td>m <td>1.8600</td> <td>10,13</td> <td>18,84</td> </td>	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m ³ /m (anelim, louro)	m <td>1.8600</td> <td>10,13</td> <td>18,84</td>	1.8600	10,13	18,84
INS <td>7534</td> <td>ORSE</td> <td>Laje pré-fabricada trelicada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm</td> <td>m²</td> <td>1.0000</td> <td>70,00</td> <td>70,00</td>	7534	ORSE	Laje pré-fabricada trelicada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	m ²	1.0000	70,00	70,00
INS <td>00000367</td> <td>SINAPI</td> <td>ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)</td> <td>m²</td> <td>0,0600</td> <td>68,38</td> <td>4,10</td>	00000367	SINAPI	ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ²	0,0600	68,38	4,10
INS <td>00000378</td> <td>SINAPI</td> <td>ARMADOR (HORISTA)</td> <td>H <td>0,1500</td> <td>17,81</td> <td>2,67</td> </td>	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H <td>0,1500</td> <td>17,81</td> <td>2,67</td>	0,1500	17,81	2,67
INS <td>00001213</td> <td>SINAPI</td> <td>CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)</td> <td>H <td>0,8100</td> <td>7,81</td> <td>6,36</td> </td>	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H <td>0,8100</td> <td>7,81</td> <td>6,36</td>	0,8100	7,81	6,36
INS <td>00001379</td> <td>SINAPI</td> <td>CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32</td> <td>KG <td>0,0400</td> <td>74,69</td> <td>3,06</td> </td>	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG <td>0,0400</td> <td>74,69</td> <td>3,06</td>	0,0400	74,69	3,06
INS <td>00004718</td> <td>SINAPI</td> <td>PEDRA BRITADA N.2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE</td> <td>H <td>0,4700</td> <td>17,81</td> <td>8,37</td> </td>	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N.2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	H <td>0,4700</td> <td>17,81</td> <td>8,37</td>	0,4700	17,81	8,37
INS <td>00004750</td> <td>SINAPI</td> <td>PEDRA BRITADA N.1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE</td> <td>m³</td> <td>0,0136</td> <td>74,30</td> <td>1,01</td>	00004750	SINAPI	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	0,0136	74,30	1,01
INS <td>00004721</td> <td>SINAPI</td> <td>PREPARADO DE CIMENTO COM CARGA 18 X 30 (2,3/A X 1,0)</td> <td>KG</td> <td>0,0300</td> <td>24,29</td> <td>0,72</td>	00004721	SINAPI	PREPARADO DE CIMENTO COM CARGA 18 X 30 (2,3/A X 1,0)	KG	0,0300	24,29	0,72
INS <td>00005075</td> <td>SINAPI</td> <td>SARALHO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA</td> <td>M <td>1,0300</td> <td>5,58</td> <td>5,74</td> </td>	00005075	SINAPI	SARALHO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M <td>1,0300</td> <td>5,58</td> <td>5,74</td>	1,0300	5,58	5,74
INS <td>00006111</td> <td>SINAPI</td> <td>SERVEANTE DE OBRAS</td> <td>H <td>2,1000</td> <td>12,94</td> <td>27,17</td> </td>	00006111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS	H <td>2,1000</td> <td>12,94</td> <td>27,17</td>	2,1000	12,94	27,17
INS <td>00006189</td> <td>SINAPI</td> <td>TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA</td> <td>M <td>0,6200</td> <td>30,52</td> <td>18,92</td> </td>	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M <td>0,6200</td> <td>30,52</td> <td>18,92</td>	0,6200	30,52	18,92
			MO sem LS =>	LS =>	27,9100	MO com LS =>	52,63
			Valor do BDI =>		281,44		281,44
					34,3100	preco Total =>	9,656,20
					Quant. =>		

6.13	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022	m ³	1,0000	809,86	
CPU A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF 06/2015	CHI	1,4170	0,56	
CPU A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF 06/2015	CHP	1,0420	1,33	
CPU A	88309	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590	21,08	
CPU A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4590	21,34	
CPU A	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,3770	16,27	
INS	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVE, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO SEM LS =>	m ³	1,1030	528,90	
			MO sem LS =>	LS =>	98,5200	MO com LS =>	185,79
			Valor do BDI =>		200,68		
					9,6200	preco Total =>	9,721,39
					Quant. =>		

6.14	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
CPU	103682	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADE	m ³	1,0000	822,81	
CPU A	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF 06/2015	CHI	0,9420	1,33	
CPU A	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF 06/2015	CHP	0,2490	0,56	
CPU A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5710	21,34	
CPU A	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1900	21,08	
CPU A	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4070	16,27	
INS	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVE, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO SEM LS =>	m ³	1,1030	528,90	
			MO sem LS =>	LS =>	104,3000	MO com LS =>	196,68
			Valor do BDI =>		203,89		
					38,6500	preco Total =>	39,671,68
					Quant. =>		

6.20	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	1,0000	107,70
CPU A	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600	m ³	0,0240	453,99
CPU A	92882	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 06/2022	KG	0,7900	11,45
CPU A	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF 09/2020	m ²	0,4000	179,80
CPU A	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	21,34
CPU A	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1970	8,58
INS	00028292	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0270	0,22
INS	00039017	SINAPI	ESPALHADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000	0,22

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI : 24,78%
9 - VITEL-16 - DRE-GUIMETÁRIA - MATA-LTA

INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MO sem LS =>	8,63	LS =>	0,3790	MO com LS =>	11,01	4,17
			Valor do BDI =>	26,68			9,7400			18,37
			Quant. =>							134,38
			Valor com BDI =>							150,75
			preço Total =>							2.096,32

6.21	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 09/2016	M	1,0000	106,25	106,25
CPU	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600	m³	0,0240	453,99	10,89
CPU	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF 09/2020	m²	0,4000	179,80	71,92
CPU	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 06/2022	KG	0,7900	11,45	9,04
CPU	88309	SINAPI	PERFITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3600	21,34	7,68
CPU	88316	SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	16,27	2,92
INS	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070	8,58	0,06
INS	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO *4,2 A 12,5* MM, CORRIMENTO 20 MM	UN	6,0000	0,22	1,32
INS	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	PI	11,01	11,01	121,42
			MO sem LS =>	8,74			18,14
			Valor do BDI =>	26,32			18,14
			Quant. =>				48,8600
			preço Total =>				6.477,37

6.22	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	09685	SBC	PINGADEIRO CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	1,0000	11,19	11,19
CPU	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,34	28,68
CPU	88316	SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4400	16,27	56,15
INS	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,0380	70,91	2,69
INS	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (unilo)	KG	10,4600	0,60	6,27
			MO sem LS =>	42,18			89,81
			Valor do BDI =>	29,03			146,22
			Quant. =>				120,0600
			preço Total =>				17.555,17

6.23	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOES, AF 06/2018	m²	1,0000	26,25	26,25
CPU	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1080	16,89	1,82
CPU	88270	SINAPI	PERFITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5320	21,34	11,35
INS	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA)	KG	3,2000	4,09	13,08
			MO sem LS =>	5,22			11,11
			Valor do BDI =>	6,50			32,75
			Quant. =>				34,3100
			preço Total =>				1.123,65

6.24	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
CPU	93520	SINAPI	REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA, (M)	m³	1,0000	3.239,20	3.239,20
CPU	92769	SINAPI	MADEIRA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	3,2800	13,91	45,62
CPU	92451	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	12,7300	12,25	155,94
CPU	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA R	m²	2,2400	205,57	460,47
CPU	92769	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 0	KG	4,0500	14,26	57,75
CPU	92770	SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	KG	14,5700	13,61	198,29
CPU	92415	SINAPI	ARMADAÇÃO E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEI	m²	11,4400	13,13	150,20
CPU	92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF	KG	1,9300	134,23	259,06
CPU	96547	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	KG	8,4600	11,67	98,72
CPU	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZA	m²	1,3200	11,56	15,25
			Valor do BDI =>	4,9700			69,47
			Quant. =>				34.310,00
			preço Total =>				1.123,65

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1 COBERTURA						
100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO FINC, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBR	m²	1.0000	14,99	14,99
93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF	CHP	0,0007	318,12	0,22
93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF	CHP	0,0005	156,19	0,07
100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA, AF 01/2020	m²	0,0789	27,86	2,19
100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALÓIDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO),	m²	0,0008	13,10	0,01
88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0237	17,85	0,42
88278	SINAPI	SOLDADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	22,02	0,11
88317	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,4736	10,37	4,91
00004777	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,0059	11,02	0,06
0001333	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0018	35,75	0,06
00010997	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	0,5188	11,80	6,12
00010986	SINAPI	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	0,4100	11,80	0,77
				MO sem LS =>	MO com LS =>	18,70
				Valor do BDI =>	Valor do BDI =>	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,4900	488,45
				MO sem LS =>	MO com LS =>	4,0187
				Valor do BDI =>	4,0187	4,0187
				Quant. =>	6,3825	25,79723
				Valor com BDI =>	258,	

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

9 - NÍVEL DE OBRAS METÁLICAS, METÁLICAS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.3						
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	1.0000	44,68	44,68
93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016	CHP	0,0372	17,42	0,64
93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	CHI	0,0516	16,55	0,85
88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2540	20,87	5,30
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5210	16,27	8,47
00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO D MO sem LS => 5,92	MIL	0,0275	1,070,00	29,42
			LS =>	6,6800	MO com LS =>	12,60
				11,07	Valor do BDI =>	55,75
					Valor com BDI =>	753.3750
					preço Total =>	42.000,65

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.4						
112870	SBC	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P/ MARQUISE METÁLICA DE COBERTURA	m²	1.0000	710,35	710,35
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.6230	16,61	26,95
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.6230	21,20	34,40
003462	SBC	CADILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO C28 NATURAL	m²	1.1000	590,00	649,00
			LS =>	26,9800	MO com LS =>	50,87
				23,89	Valor com BDI =>	886,37
				176,02	Valor do BDI =>	14.359,13

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.5						
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE JONCAMENTO. AF 07/2019	m²	1.0000	94,58	94,58
93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016	CHP	0,0009	17,42	0,01
93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	CHI	0,0013	16,55	0,02
88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0920	20,27	1,89
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1920	8,27	1,57
0001029	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CJ	41,500	2,06	8,54
0007243	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUSIVE PORCA E ARBOL	m²	1.1660	70,80	82,55
			LS =>	1,5400	MO com LS =>	2,90
				23,43	Valor do BDI =>	118,01
					Valor com BDI =>	1.911,76
					preço Total =>	148.046,54

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8						
8.1						
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUJADOS NA HORIZONTAL DE 9X4X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAM	m²	1.0000	100,37	100,37
88369	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENAR	m³	0,0105	590,37	6,19
88316	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2000	21,34	46,94
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.1000	16,27	17,89
00007267	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TÍPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,7400	0,72	27,17
00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0069	40,33	0,27
00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,5800	3,31	1,91
			LS =>	29,6100	MO com LS =>	55,84
				24,87	Valor do BDI =>	125,24
					Valor com BDI =>	988.9250
					preço Total =>	123.852,96

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.2						
93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF 03/2016	M	1.0000	5,32	5,32
87294	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENAR	m³	0,0035	471,19	1,64
88309	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	21,34	3,20
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	16,27	0,48

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

PL. PRELIMINAR, DOCUMENTAÇÃO, ANALÍTICA

MO sem LS =>	1.56	LS =>	1.7700	MO com LS =>	3.33
Valor do BDI =>	1.31	Quant. =>	249.3500	preço Total =>	1.653.19

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8.3							
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE	m²	1.0000	833,53	833,53	
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,0890	18,89	1,68	
91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHI	1,3160	17,83	23,46	
88274	SINAPI	MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4050	21,25	29,85	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7020	16,27	11,42	
0000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUCTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,5300	56,60	29,99	
00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	0,9700	3,88	3,76	
00044476	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO	m²	1,0500	696,45	733,37	
		MO sem LS =>	26,9700	MO com LS =>	1,040,07		
		Valor do BDI =>	206,34	Quant. =>	21.6720	preço Total =>	22.540,39

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9							
9.1							
87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABM	m²	1,0000	48,32	48,32	
82079	SINAPI	CONCRETO ARMADO (ESQUELETO DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF 08/2019	m³	0,0530	688,62	36,49	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2710	21,34	5,78	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1360	16,27	2,21	
00002334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,2100	16,12	3,38	
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	0,92	0,46	
		MO sem LS =>	6,74	MO com LS =>	14,36		
		Valor do BDI =>	11,97	Quant. =>	666.4155	preço Total =>	40.178,19

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.2							
9.2							
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR	m²	1,0000	171,04	171,04	
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	21,25	9,35	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,27	3,25	
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,6200	3,38	29,13	
00038195	SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	1,0700	120,01	128,41	
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,1400	6,45	0,90	
		MO sem LS =>	4,96	MO com LS =>	10,55		
		Valor do BDI =>	42,38	Quant. =>	666.4155	preço Total =>	142.226,39

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.3						
9.3						
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENÇÃO	m²	1,0000	93,01	93,01
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	m³	0,0728	462,52	33,67
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	21,08	2,85
88309	SINAPI	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2217	21,34	4,73
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3570	16,27	5,80
00003777	SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1,1280	2,00	2,25
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,4500	3,85	1,73
00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, O-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA	m²	1,1224	37,41	41,98
		MO sem LS =>	7,20	MO com LS =>	15,32	

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2023) / ORSE(06/20023)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: MAO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%
VALOR BDI: 16.094,97

		Quant. =>	23,04	Valor do BDI =>	138.6900 preço Total =>	116,05
		Quant. =>		Valor do BDI =>	138.6900 preço Total =>	16.094,97
9.4	Código Banco Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
92394	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 12/2015	m²	1.0000	71,70	71.70	
101094	SINAPI PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF. 05/2020	m²	0,0000	147,96	147,96	
88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4370	21,34	9,32	
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2180	16,27	3,54	
00037595	SINAPI ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2150	3,38	4,10	
00001379	SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,2400	0,92	0,22	
00038186	SINAPI PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m²	0,2500	523,15	130,78	
	MO sem LS =>	LS =>	5,7100	MO com LS =>	10,77	
	Valor do BDI =>		36,66		184,62	
	Quant. =>	Valor Unit	66,5200	preço Total =>	12.280,92	
9.5	Código Banco Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
92394	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 12/2015	m²	1.0000	71,70	71,70	
92394	SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF. 12/2015	m²	0,0000	147,96	147,96	
91256	SINAPI PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIU	CHP	0,0925	11,08	1,03	
91283	SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETRADO SEGMENTADO PARA CC	CHP	0,0135	11,08	0,15	
91278	SINAPI PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIU	CHP	0,0872	0,58	0,05	
88260	SINAPI CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	21,20	3,92	
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853	16,27	3,01	
0000370	SINAPI AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568	67,50	3,83	
00000712	SINAPI BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (N)	m²	1,0174	59,18	60,20	
00004741	SINAPI PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0064	70,18	0,44	
	MO sem LS =>	LS =>	3,0500	MO com LS =>	5,75	
	Valor do BDI =>		17,76		89,46	
	Quant. =>	Valor Unit	132,2264	preço Total =>	11.828,97	
9.6	Código Banco Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
98504	SINAPI PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF. 05/2018	m²	1.0000	15,30	15,30	
88441	SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0391	16,05	0,62	
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1564	16,27	2,54	
00003324	SINAPI GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	1.0000	12,14	12,14	
	MO sem LS =>	LS =>	1,3500	MO com LS =>	2,55	
	Valor do BDI =>		3,79		19,09	
	Quant. =>	Valor Unit	19,6200	preço Total =>	374,54	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
060207	SBC PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	UN	1.0000	234,75	234,75	
88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4130	16,91	74,62	
88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3560	21,59	94,04	
049229	SBC ARRACADEIRA TIPO UNHA 1/2"	UN	4.0000	0,40	1,60	
007731	SBC ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	2.0000	0,71	1,42	
003421	SBC BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	2.0000	1,02	2,04	
014201	SBC BUCHA DE NYLON PARA FIACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	UN	4.0000	0,17	0,68	
004978	SBC CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x4" PVC	UN	1.0000	4,78	4,78	
003349	SBC ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSSA VEL 1/2"	M	4.5000	7,45	33,52	
003530	SBC FIO NEOPLAN ANTICHAUMA BWF 750V 1,5mm² (14 AWG)	M	11.0000	1,98	21,78	
	Quant. =>	Valor Unit	19.6200	preço Total =>	88.602,09	

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022) / SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

10.2 TUBERIA - DICAMENTERIA - ANALITICA

INS	003420	SBC	FTTA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,3000	0,93	0,27
			MO sem LS =>	LS =>	74,3300	MO com LS =>	140,16
			Valor do BDI =>				292,92
			Quant. =>	Quant. =>	89,0000	preço Total =>	26.069,88

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.2						
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	22,64	22,64
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	m³	0,0009	655,97	0,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190	16,91	8,77
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5190	21,59	11,20
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	8,8500	2,08	18,40
		MO sem LS =>	LS =>	8,8500	MO com LS =>	16,08
		Valor do BDI =>				38,25
		Quant. =>	Quant. =>	9,0000	preço Total =>	254,25

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.3						
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	12,17	12,17
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	m³	0,0009	655,97	0,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470	16,91	4,17
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2470	21,59	5,33
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	2,08	2,08
		MO sem LS =>	LS =>	4,2400	MO com LS =>	7,99
		Valor do BDI =>				15,18
		Quant. =>	Quant. =>	27,0000	preço Total =>	409,86

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.4						
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BARRA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	8,25	8,25
88629	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF. 08/2019	m³	0,0009	655,97	0,59
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450	16,91	2,45
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450	21,59	3,13
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	2,08	2,08
		MO sem LS =>	LS =>	2,5100	MO com LS =>	4,73
		Valor do BDI =>				10,29
		Quant. =>	Quant. =>	29,0000	preço Total =>	298,41

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.5						
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	25,54	25,54
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	7,67	7,67
91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	17,87	17,87
		MO sem LS =>	LS =>	5,1900	MO com LS =>	9,78
		Valor do BDI =>				31,86
		Quant. =>	Quant. =>	29,0000	preço Total =>	923,94

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.6						
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	38,05	38,05
91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	30,38	30,38
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,0000	7,67	7,67
		MO sem LS =>	LS =>	9,6100	MO com LS =>	18,13
		Valor do BDI =>				47,47
		Quant. =>	Quant. =>	9,0000	preço Total =>	427,23

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,50%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

9 - PREÇO DE DOCUMENTAÇÃO: MATERIAL

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.7						
92009	SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	46,01	46,01
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	1.0000	7,67	7,67
92007	SINAPI	TOMADA BAXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	38,34	38,34
		MO sem LS =>	LS	8.1400	MO com LS =>	15,35
		Valor do BDI =>				57,41
		Quant. =>		8.0000	preço Total =>	459,28

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.8						
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	51,63	51,63
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	1.0000	7,67	7,67
92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	43,96	43,96
		MO sem LS =>	LS	10.6200	MO com LS =>	20,02
		Valor do BDI =>				64,42
		Quant. =>		4.0000	preço Total =>	257,68

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.9						
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	24,08	24,08
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	1.0000	7,67	7,67
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	16,41	16,41
		MO sem LS =>	LS	5,0200	MO com LS =>	8,46
		Valor do BDI =>				30,94
		Quant. =>		9.0000	preço Total =>	270,36

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.10						
91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	49,25	49,25
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	1.0000	7,67	7,67
91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	41,58	41,58
		MO sem LS =>	LS	10,6200	MO com LS =>	20,02
		Valor do BDI =>				61,45
		Quant. =>		5.0000	preço Total =>	307,25

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.11						
91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	68,87	68,87
91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, A	UN	1.0000	7,67	7,67
91968	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1.0000	61,20	61,20
		MO sem LS =>	LS	14,8100	MO com LS =>	27,92
		Valor do BDI =>				85,93
		Quant. =>		3.0000	preço Total =>	257,79

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.12						
91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENT	M	1.0000	7,06	7,06
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870	16,91	1,47
88264	SINAPI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870	21,59	1,87
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,065 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0018	23,15	0,04
00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR. LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1.1000	3,35	3,68
		MO sem LS =>	LS	1.4700	MO com LS =>	2,77
		Valor do BDI =>				8,80
		Quant. =>		274,7000	preço Total =>	2.417,36

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUNB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

PARTEILHA: OBRAS DE INSTALAÇÃO ANALÍTICA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.13						
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO	M	1,0000	11,24	11,24
CPU A	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	16,91	1,80
CPU A	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	21,59	2,31
INS		ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0020	23,15	0,04
INS		ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	LS =>	1,8100	6,45	2,09
		MO sem LS =>				
		Valor do BDI =>				
		Valor com BDI =>				
		Quant. =>		117,9000	Preço Total =>	1.652,95

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.14						
061045	SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1,12"	M	1,0000	41,19	41,19
CPU A	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3320	16,91	5,61
CPU A	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,1000	25,84	28,42
INS		ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1,12"	LS =>	5,6300	MO com LS =>	10,61
		MO sem LS =>				
		Valor do BDI =>				
		Valor com BDI =>				
		Quant. =>		35,6000	Preço Total =>	1.879,48

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.15						
061085	SBC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	M	1,0000	55,13	55,13
CPU A	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4870	21,59	10,51
CPU A	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,1000	16,91	8,23
INS		ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 2"	LS =>	8,2600	MO com LS =>	15,58
		MO sem LS =>				
		Valor do BDI =>				
		Valor com BDI =>				
		Quant. =>		19,4000	Preço Total =>	1.334,52

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.16						
061427	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PVC RÍGIDO 1"	M	1,0000	27,42	27,42
CPU A	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3030	16,91	5,12
CPU A	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,1000	14,33	15,76
INS		ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1"	LS =>	5,1300	MO com LS =>	9,68
		MO sem LS =>				
		Valor do BDI =>				
		Valor com BDI =>				
		Quant. =>		10,2000	Preço Total =>	348,94

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.17						
061427	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM	UN	1,0000	88,91	88,91
CPU A	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3070	21,59	28,21
CPU A	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000	38,60	38,60
INS		CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60mm	LS =>	22,1800	MO com LS =>	41,82
		MO sem LS =>				
		Valor do BDI =>				
		Valor com BDI =>				
		Quant. =>		2,0000	Preço Total =>	221,88

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.18						
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,0000	10,91	10,91
CPU A	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	16,91	0,80

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTOR/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: MÃO DESONERADO: 112,90%(ROTA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

INS	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, -450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1.1900	2,18	2.59	
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	5,52	0,04	
		MO sem LS =>		0,9000	MO com LS =>	0,95	
		Valor do BDI =>				4,70	
				Quant. =>	1929,9000 preço Total =>	9.070,53	

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 1/22	M	1,0000	7,09	7,09
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	16,91	0,67
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	21,59	0,86
00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTO	M	1,1900	4,64	5,52
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	5,52	0,04
		MO sem LS =>		0,9700	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>				8,74
				Quant. =>	578,4000 preço Total =>	5.113,05

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	M	1,0000	10,83	10,83
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	19,91	0,15
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	21,59	0,19
00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTO	M	1,0270	10,17	10,44
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100	5,52	0,05
		MO sem LS =>		0,1500	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>				13,51
				Quant. =>	108,9000 preço Total =>	1.471,23

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
060301	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES	UN	1,0000	254,74	254,74
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9470	16,91	16,01
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9470	21,59	20,44
003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,1000	0,93	0,09
047068	SBC	LAMPADA FLUORESCENTE 16W TIPO TLDRS ACABAMENTO CONFORT	UN	2,0000	9,60	19,20
039115	SBC	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUOR	UN	1,0000	199,00	199,00
		MO sem LS =>		14,23	MO com LS =>	30,29
		Valor do BDI =>				317,86
				Quant. =>	85,0000 preço Total =>	27.018,10

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
060126	SBC	PLAFON PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO NEUTRO	UN	1,0000	78,39	78,39
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9470	21,59	20,44
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9470	16,91	16,01
003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,1000	0,93	0,09
003586	SBC	PLAFON POP BIVOLT BRANCO	UN	1,0000	41,85	41,85
		MO sem LS =>		14,23	MO com LS =>	30,29
		Valor do BDI =>				97,81
				Quant. =>	4,0000 preço Total =>	391,24

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 02/2020	UN	1,0000	26,46	26,46
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	16,91	1,26

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMÉS AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 112,50%(ROTA) 70,97%(MÉS) BDI: 24,78%

ARTIGO 16 - DICA MENTARINA - QUALITICA

CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO sem LS =>	2,02	H	0,1795	21,59	3,87
INS	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS; POTENCIA 2 W; BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Valor do BDI =>	6,55	LS =>	2,900	21,33	21,33
									9.0000 Preço Total =>
									297,09

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.29			UN	1,0000	145,89	145,89
CPU A	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	1,0000	145,89	145,89
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3955	16,91	6,66
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	17,99	17,99
INS	00033378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BATA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	1,0000	130,68	130,68
				LS =>	6,7100	MO com LS =>
				36,15	Valor do BDI =>	182,04
				6,0000	Preço Total =>	1.092,24

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.30			M	1,0000	54,59	54,59
CPU A	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	1,0000	54,59	54,59
CPU A	88463	SINAPI	SORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	0,5000	18,53	9,26
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2533	16,91	4,28
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000	21,59	21,59
INS	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2, MEIO-DURO	1,0500	33,90	35,59
				LS =>	6,9800	MO com LS =>
				13,52	Valor do BDI =>	13,16
				24,0000	Preço Total =>	1.634,64

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.31			UN	1,0000	154,16	154,16
CPU A	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	1,0000	154,16	154,16
CPU A	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5233	16,91	25,75
CPU A	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5233	21,59	32,88
INS	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4,0000	0,20	0,80
INS	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LO	1,0000	94,73	94,73
				LS =>	25,8400	MO com LS =>
				38,20	Valor do BDI =>	48,73
				1,0000	Preço Total =>	192,36

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
10.32			UN	1,0000	1.761,93	1.761,93
CPU A	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POS	1,0000	1.761,93	1.761,93
CPU A	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/	22,2000	15,10	335,22
CPU A	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	1,0000	84,68	84,68
CPU A	91885	SINAPI	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	1,0000	8,45	8,45
CPU A	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORN	1,0000	14,15	14,15
CPU A	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORN	1,0000	15,90	15,90
CPU A	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAC	6,0500	14,11	85,36
CPU A	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTA	1,0000	435,19	435,19
CPU A	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	1,9500	53,22	103,77
CPU A	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	0,0194	145,89	145,89
CPU A	87357	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENAR	0,3233	16,91	5,46
CPU A	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,9102	21,59	62,83
CPU A	00001094	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	1,0000	15,72	15,72

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMÉS AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: MÃO DE OBRA: 112,90%(HORAS) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

INS	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
INS	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 1,11	2.0000	1,11	2.220
INS	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RÁDIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	1.0000	47,53	47.530
INS	00001062	SINAPI	CAIXA INTERMEDIÁRIA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA	1.0000	314,87	314.870
INS	00011864	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FEMIDDO (SPILT BOLT) COM REDESA 95°	1.0000	31,87	31.870
INS	00014153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, 18 MM, ROSCA DE MENSURA 1/2" X 1/4"	0,0600	55,49	3,329
INS	00003398	SINAPI	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO, 18 MM, ROSCA DE MENSURA 1/2" X 1/4"	1.0000	8,72	8,720
INS	00003398	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO N	3,0000	9,42	28,260
INS	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	2,0000	0,28	0,560
INS	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" - (6,3 MM)	0,1664	5,42	0,900
INS		LS =>	MO sem LS =>	159,3800	MO com LS =>	300,550
INS		LS =>	Valor do BDI =>	436,60	Valor com BDI =>	2.198,53
				Quant. =>	1.00000 preço	Total =>
						2.198,53

11.1	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
11.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			16.131,65
CPU A	89567	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSO	1.0000	121,32	121,320
CPU A	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	2.1400	19,40	41,510
CPU A	89356	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	0,8900	10,58	9,410
CPU A	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	1.0000	15,81	15,810
CPU A	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	1.1800	7,54	8,890
CPU A	90443	SINAPI	RASSO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	2.1400	10,42	22,290
CPU A	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	2.1400	10,94	23,410
INS		LS =>	MO sem LS =>	41,4200	MO com LS =>	78,100
INS		LS =>	Valor do BDI =>	30,06	Valor com BDI =>	151,380
				Quant. =>	16.00000 preço	Total =>
						2.422,08

11.2	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
11.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			352,66
CPU A	103040	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2", - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	1.0000	122,35	122,350
CPU A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	0,3398	16,11	5,470
CPU A	88267	SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	0,3398	20,73	7,040
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,0240	13,27	0,310
INS	00011671	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCÁVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	1.0000	109,53	109,530
INS		LS =>	MO sem LS =>	5,6800	MO com LS =>	10,710
INS		LS =>	Valor do BDI =>	30,31	Valor com BDI =>	152,660
				Quant. =>	2.00000 preço	Total =>
						352,66

11.3	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
11.3			INSTALAÇÕES DE GAVETA			99,72
CPU A	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	1.0000	99,72	99,720
CPU A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	0,2633	16,11	4,240
CPU A	88267	SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	0,2633	20,73	5,450
INS	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,0192	13,27	0,250
INS	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF. 1509)	1.0000	89,78	89,780
INS		LS =>	MO sem LS =>	4,4600	MO com LS =>	8,290
INS		LS =>	Valor do BDI =>	24,71	Valor com BDI =>	124,430
				Quant. =>	2.00000 preço	Total =>
						249,86

11.4	Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
11.4			INSTALAÇÕES DE GAVETA			108,44
CPU A	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E GAVETA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	1.0000	108,44	108,440
CPU A	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	0,2595	16,11	4,180
CPU A	88267	SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	0,2595	20,73	5,370

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/59C(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00003148	SINAPI	FTTA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0132	13,27	0,17
00006013	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	4,0000	98,72	98,72
		MO sem LS =>	LS	4,3300	MO com LS =>	13,17
		Valor do BDI =>				135,31
						8,0000 preco Total =>
						1,08248
11.5	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/	H	1,0000	84,34	84,34
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	16,11	3,56
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	20,73	4,58
00003148	SINAPI	FTTA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,0000	32,42	32,42
00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	UN	1,0000	76,06	76,06
		MO sem LS =>	LS	3,37	MO com LS =>	6,96
		Valor do BDI =>		20,89		105,23
						2,0000 preco Total =>
						210,46
11.6	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91785	SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL	M	1,0000	38,29	38,29
89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0670	4,50	0,30
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA/	UN	0,0135	3,71	0,05
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/21	UN	0,0076	6,93	0,05
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	M	0,7940	19,40	15,40
89378	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0773	5,75	0,44
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,3037	10,58	3,21
89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	M	0,1280	5,95	0,76
89445	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF	UN	0,0034	17,27	0,05
89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	0,1694	15,81	2,67
89402	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 0	UN	0,0115	18,15	0,20
89424	SINAPI	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIN	M	0,0780	11,14	0,86
89396	SINAPI	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0168	19,53	0,32
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0135	5,34	0,07
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0017	9,78	0,01
89532	SINAPI	LUBA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,6543	7,54	4,93
89622	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0385	13,75	0,52
89627	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,0083	19,35	0,05
90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	M	0,2006	11,48	0,09
90443	SINAPI	RASSO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	M	0,0071	2,51	0,01
90453	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE, AF 05/2015	UN	0,0086	4,04	0,03
90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMOS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF 05/2015	UN	0,0086	4,04	0,03
91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, AF 05/2015	UN	0,0086	4,04	0,03
91185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA FLEXÍV	M	0,0092	5,86	0,05
		MO sem LS =>	LS	11,7100	MO com LS =>	22,08
		Valor do BDI =>		9,48		47,77
						105,7600 preco Total =>
						5,05215
11.7	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91786	SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL	M	1,0000	31,00	31,00
89396	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	0,2847	16,42	4,67
89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	0,0594	7,24	0,42

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/59C(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(MÉS) BDI: 24,78%

11.11.16 - ENCARGAMENTO ANALÍTICA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.13				20.0000		137,00
89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	1.0000	7,67	7,67
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1111	16,11	1,78
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1111	20,73	2,30
00000108	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	2,45	2,45
00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0082	56,78	0,46
00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0371	1,95	0,07
00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0095	64,33	0,61
		MO sem LS =>	1,64			1,6500
		Valor do BDI =>	1,90			MO com LS =>
						9,57
						114,84

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.14				4.0000		76,64
89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNEC	UN	1,0000	15,36	15,36
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0712	16,11	1,14
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0712	20,73	1,49
00000111	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1,1/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	10,92	10,92
00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0129	56,78	0,73
00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0161	1,95	0,03
00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0165	64,33	1,06
		MO sem LS =>	1,05			2,23
		Valor do BDI =>	3,80			19,16
						76,64

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.15				4.0000		76,64
89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 0	UN	1,0000	18,15	18,15
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2221	16,11	3,57
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2221	20,73	4,60
00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0124	56,78	0,70
00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0572	1,95	0,11
00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0143	64,33	0,91
00007136	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	8,26	8,26
		MO sem LS =>	3,28			6,99
		Valor do BDI =>	4,49			22,64
						76,64

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.16				1.0000		22,64
89642	SINAPI	DOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/202	UN	1,0000	13,01	13,01
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395	16,11	2,24
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1395	20,73	2,89
00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	0,0800	29,12	2,32
00037564	SINAPI	DOELHO CPVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUENTE	UN	1,0000	5,56	5,56
		MO sem LS =>	2,06			4,39
		Valor do BDI =>	3,22			16,23
						22,64

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.17				1.0000		32,74
89626	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	UN	1,0000	32,74	32,74
						32,74

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: MARACATUMÉ - MA
CNPJ: 01.612.336/0001-78
CNPJ: 01.612.336/0001-78
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

Código	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1547	16,11	2,49
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1547	20,73	3,20
00000057	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	0,0212	56,78	1,20
00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	0,0269	1,95	0,05
00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,0270	64,33	1,73
00007131	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	1,0000	24,07	24,07
		MO sem LS =>	2,29		4,87
		Valor do BDI =>	8,11		40,85
		Quant. =>		2,0000	81,70
		Valor com BDI =>			165,10
11.18	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M3/H, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016	1,0000	132,32	132,32
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4546	16,11	7,32
88267	SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4546	20,73	9,42
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,0159	13,27	0,21
00012769	SINAPI	HIDRÔMETRO UNIDATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJARIA PLANA, CLASSE 6,73	1,0000	115,37	115,37
		MO sem LS =>	7,5900		14,32
		Valor do BDI =>			165,10
		Quant. =>		1,0000	165,10
11.19	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1"), PARA 1 MEDIDOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,0000	160,72	160,72
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4506	16,11	23,36
88267	SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4506	20,73	30,07
00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	2,0000	1,18	2,36
00020080	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	0,4455	18,53	8,25
00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	1,0000	5,61	5,61
00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	2,0000	7,56	15,12
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	0,4460	1,95	0,86
00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	1,0000	33,06	33,06
00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	1,0000	64,33	64,33
00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	0,1352	3,00	4,05
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (RBR-3648)	0,9852	18,72	18,38
00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (RBR-3648)	24,7500	18,72	457,20
		MO sem LS =>	21,47		200,54
		Valor do BDI =>	39,82		200,54
		Quant. =>		1,0000	200,54
		Valor com BDI =>			401,08
11.20	Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
104122	SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M, CC	1,0000	446,23	446,23
104056	SINAPI	REGISTRO DE TÔRÇÃO, PVC, COM ROSCA 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF 06/2022	1,0000	28,10	28,10
104061	SINAPI	REGISTRO DE TÔRÇÃO, PVC, COM TRANS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF 06/2022	1,0000	18,91	18,91
104058	SINAPI	TUBO PEAD PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF 06/2022	6,0000	8,29	49,74
104046	SINAPI	LUNA, PVC, ROSCÁVEL 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF 06/2022	1,0000	5,81	5,81
93458	SINAPI	COTVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, AF 06/2022	1,0000	7,48	7,48
93458	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 02/2021	3,4538	64,36	222,28
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	3,2569	24,81	80,80
101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF 08/2020	0,1950	169,83	33,11
		MO sem LS =>	146,9200		277,05
		Valor do BDI =>	110,57		556,80

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPRIETÁRIO/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: LICITAÇÃO DO NOVO PREDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYVOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2023) / ORSE(06/20022) / SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(NORMA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

PLANTILHA DE CÁLCULO DE VALORES

		Quant. =>	1.0000 preço Total =>	556,80
12	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROFUNDA E DE ÁGUAS PLUVIAIS	Und	Valor Unit	Total
12.1	12.1	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	053028 SBC PONTO ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO PVC	1,0000	108,32	108,32
CPU A	88248 SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,7180	20,73	56,34
INS	88248 SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2140	16,11	35,66
INS	003389 SBC ADESIVO PARA PVC bitumado de 75 gramas	0,0140	14,90	0,20
INS	003487 SBC JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	1,0000	8,30	8,30
INS	003889 SBC JOELHO 90 MADEIRA 4x2x2 NORTON 100	0,0080	22,76	0,18
INS	003889 SBC SOLUÇAO PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	0,0150	69,90	1,04
INS	002697 SBC TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	1,1000	6,00	6,60
	MO sem LS =>	41,8300	MO com LS =>	78,88
	Valor do BDI =>	26,04	Valor do BDI =>	135,16
		Quant. =>	11.0000 preço Total =>	1.486,72
12.2	12.2	Und	Valor Unit	Total
CPU A	1678 ORSE PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	1,0000	118,50	118,50
CPU A	10549 ORSE Encargos Complementares - Servente	0,3000	3,70	1,11
INS	138 ORSE Encargos Complementares - Encanador	0,1500	3,90	1,05
INS	1703 ORSE Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,0600	81,38	4,28
INS	2036 ORSE Pasta lubrificante p/ pvc fe	0,0230	78,37	1,80
INS	00002696 SINAPI Solução limpadora pvc	0,3000	17,81	5,34
INS	00000013 SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	0,0500	17,32	0,86
INS	00003518 SINAPI JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3,0000	3,50	10,50
INS	00003767 SINAPI LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,2000	0,94	0,18
INS	00006111 SINAPI SERVENTE DE OBRAS	0,3000	12,94	3,88
INS	00007097 SINAPI TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	1,0000	7,93	7,93
INS	00009838 SINAPI TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	8,0000	10,04	80,32
	MO sem LS =>	4,33	MO com LS =>	9,22
	Valor do BDI =>	29,36	Valor do BDI =>	147,86
		Quant. =>	2.0000 preço Total =>	295,72
12.3	12.3	Und	Valor Unit	Total
CPU A	053027 SBC PONTO ESGOTO SANITARIO PRIMARIO PVC (VASO)	1,0000	504,65	504,65
CPU A	88248 SINAPI AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,2470	16,11	116,74
CPU A	88247 SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,0020	20,73	165,88
INS	004479 SBC ANEL BORRACHA PARA PVC 75mm	3,0000	2,11	6,33
INS	004477 SBC ANEL BORRACHA PARA PVC 50mm	3,0000	1,43	4,29
INS	004481 SBC ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	9,0000	2,46	22,14
INS	004482 SBC JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	1,0000	9,22	9,22
INS	004483 SBC JOELHO 90 PVC COM REDUÇAO ESGOTO SERIE NORMAL 100 x 75mm	1,0000	21,50	21,50
INS	004484 SBC JOELHO 90 PVC SERIE NORMAL 100mm	1,0000	12,97	12,97
INS	004488 SBC JUNCAO PVC SINAPIES 100	1,0000	4,15	4,15
INS	004490 SBC TE ESGOTO SANITARIO PVC SERIE NORMAL 75 x 50mm	1,0000	46,59	46,59
INS	004476 SBC TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	2,0000	15,09	30,18
INS	004478 SBC TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	1,0000	10,31	10,31
INS	004480 SBC TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm	1,4000	12,66	17,72
INS	004869 SBC VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1,000kg	1,0000	16,66	16,66
		Quant. =>	0,1400	34,99

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERAR: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.8						
91795	SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL	M	1,0000	78,53	78,53
91795	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	1,0000	26,42	26,42
89712	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,4223	10,08	14,33
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,4991	10,77	16,14
89753	SINAPI	LUAVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,2919	8,65	11,17
89784	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0278	19,17	1,34
89813	SINAPI	LUAVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0278	6,82	0,18
90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	M	0,1074	17,35	1,86
90467	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA ALVENARIA MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	M	0,1718	27,88	4,78
90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	M	0,0421	4,62	0,19
91186	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	M	0,0353	4,78	0,16
91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM, AF. 05/2015	M	0,1074	4,46	0,76
91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	M	0,1074	11,23	1,20
			MO sem LS =>	18,4800	MO com LS =>	34,85
			LS =>	16,37	19,45	97,98
			Valor do BDI =>			1,568,65
			Quant. =>	16,0100	preço Total =>	1,568,65
12.9						
91795	SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (INST. EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, RAMAL DE	M	1,0000	38,49	38,49
91795	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, A	M	0,8901	20,58	18,31
89713	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,1099	40,07	4,40
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0635	14,04	0,89
89786	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0294	32,40	0,66
89732	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0421	18,97	0,36
89774	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0665	28,07	0,61
89829	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0399	27,25	1,08
89830	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,1260	29,95	3,77
89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0278	11,99	2,79
89806	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0242	35,10	0,97
90454	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,1661	14,91	0,36
90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	UN	0,0984	4,62	0,76
91186	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	UN	0,0382	27,88	2,74
91191	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF. 05/2015	M	0,0984	4,78	0,18
91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM, AF. 05/2015	M	0,0984	4,46	0,43
			MO sem LS =>	5,4900	MO com LS =>	10,36
			LS =>	10,6800	10,36	49,27
			Valor do BDI =>			1,568,65
			Quant. =>	10,6800	preço Total =>	1,568,65
12.9						
91795	SINAPI	(CPU REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, RAMAL DE	M	1,0000	65,20	65,20
89800	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, A	M	0,5610	25,03	14,04
89814	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	0,1846	50,78	9,37
89848	SINAPI	TUBO PVC. SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12	M	0,2544	29,49	7,50
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0653	23,10	1,50
89746	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,2122	38,48	8,16
89726	SINAPI	LUAVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0982	18,00	1,76
89797	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0478	39,34	1,88
89810	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0886	45,68	4,96
89833	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0085	18,31	0,15
89833	SINAPI	TE. PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	0,0598	33,07	1,97

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIATIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

12.10

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89821	SINAPI	LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO S/	UN	0,2392	14,68	3,51
89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO S/	UN	0,0311	39,41	1,22
89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE E	UN	0,0008	45,31	0,03
89856	SINAPI	LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES A	UN	0,1267	17,63	2,23
89851	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETORES A	UN	0,0178	22,73	0,40
90438	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM, AF 05/2015	UN	0,1000	39,96	3,99
90455	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM, AF 05/2015	UN	0,2323	5,97	1,38
91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, AF 05/2015	M	0,0995	4,91	0,48
91187	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM, AF 05/2015	M	0,1239	5,48	0,67
		MO sem LS =>	9,61			20,45
		Valor do BDI =>	16,15			81,35
		Valor com BDI =>		10,8400	MO com LS =>	20,45
		Quant. =>		37,3900	preço Total =>	3.041,67

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89801	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	UN	1,0000	6,76	6,76
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	16,11	0,64
88257	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	20,73	0,82
0000296	SINAPI	ANEL BOMBEIRA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	2,03	2,03
0000325	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADURA, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, (NBR 5688)	UN	1,0000	2,81	2,81
0002078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400*GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTRO	UN	0,0200	23,43	0,46
		MO sem LS =>	1,59			1,25
		Valor do BDI =>	1,67			8,43
		Valor com BDI =>		4,0000	preço Total =>	33,72

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97906	SINAPI	CAIXA ENGRABADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60,6 M PARA REDI	UN	1,0000	380,78	380,78
5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,00178	50,94	0,90
5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,0087	145,80	1,26
94920	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600	m³	0,0744	453,99	33,77
101616	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA VOLUME DE CONCRETO DE 30X30X30 CM, TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600	m³	0,0448	2.143,73	96,03
87316	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACESSO DA CONEXÃO), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600	m³	0,0100	4,81	3,89
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA PARA CHAPISCO CONSERVANTE), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600	m³	0,0148	469,53	6,94
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	3,5688	21,31	76,42
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8838	16,27	46,61
0000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	20,7615	2,38	49,41
0000491	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0054	6,58	0,04
0000569	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	KG	0,1184	11,01	1,30
0000457	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2,1/2 X 1,1)	M	0,0125	24,76	0,30
00006193	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1408	3,85	0,54
		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4416	20,91	9,23
		MO sem LS =>	73,85			157,22
		Valor do BDI =>	94,35			475,13
		Valor com BDI =>		83,3700	MO com LS =>	157,22
		Quant. =>		7,0000	preço Total =>	3.325,91

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M, AF 12/2020	UN	1,0000	1.114,30	1.114,30
5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,1502	145,80	21,89
101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF 08/2020	m³	0,3061	50,94	15,59
88628	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UNIDA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF 08/2019	m³	0,0585	153,04	8,95
		Quant. =>		0,0070	578,97	4,05

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/ SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

PRELIMINAR: ORÇAMENTO - RIMA LÍQUIDA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.13				Quant. =>	0,0000	preço Total =>
					Valor do BDI =>	1.390,42
					Valor com BDI =>	0,00
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60,6 M PARA REDE	UN	1,0000	367,50	367,50
5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,0178	50,94	0,90
94970	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,0087	145,80	1,26
97235	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF 01/2018	m³	0,0048	453,99	33,77
101616	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF 01/2018	m³	0,0048	2.143,73	96,03
87216	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA, COM LARGURA MENOR OU IGUAL A 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF 08/2020	m²	0,8100	4,81	3,89
88626	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETI	m³	0,0148	469,53	6,94
88316	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 08/2019	m³	0,0728	578,97	42,14
0000650	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5684	21,34	76,14
0002692	SINAPI	ALMOGADO DE CIMENTO, 50 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	H	2,8038	16,27	45,61
0004491	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	UN	20,7615	2,38	49,41
0005069	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	L	0,0054	8,58	0,04
0004517	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 1,7 X 27 (2,12 X 1,1)	M	0,1184	11,01	1,30
00006193	SINAPI	SARBAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	0,0125	24,76	0,30
			M	0,4416	3,85	0,23
			LS =>	83,1800	MO com LS =>	156,85
					Valor do BDI =>	458,56
				Quant. =>	4,0000	preço Total =>
					Valor com BDI =>	1.834,24
12.14				Quant. =>	0,0000	preço Total =>
					Valor do BDI =>	1.166,80
					Valor com BDI =>	0,00
98106	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUDO/C	UN	1,0000	935,09	935,09
5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,0079	145,80	1,15
94970	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIO, 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA	CHI	0,0162	50,94	0,82
97234	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF 01/2018	m³	0,0782	453,99	35,50
97235	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF 01/2018	m³	0,0360	2.545,14	91,62
101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA, COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR OU 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF 08/2020	m²	0,0048	2.934,39	14,08
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETI	m³	1,0500	2,37	2,48
88316	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETI	m³	0,0328	469,53	15,40
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2488	761,31	189,41
0002692	SINAPI	ALMOGADO DE CIMENTO, 50 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	H	11,1121	21,34	237,13
0004491	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	H	8,7309	16,27	142,05
0005069	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	L	0,0054	8,58	0,04
0004517	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 1,7 X 27 (2,12 X 1,1)	M	0,1184	11,01	1,30
0005193	SINAPI	SARBAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	KG	0,0125	24,76	0,30
0007236	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGINEL OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,1408	3,85	0,54
			M	0,4416	20,91	9,23
			LS =>	285,3577	MO com LS =>	194,04
					Valor do BDI =>	1.166,80
				Quant. =>	1,0000	preço Total =>
					Valor com BDI =>	1.166,80

Prefeitura Municipal de Maracajumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES ATYUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.19						
98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31	UN	1.0000	7.528,81	7.528,81
5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA	CHP	0,8376	145,80	122,12
9738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA	CHI	1,7069	50,94	86,94
9740	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³, AF	m³	0,0154	5.146,97	79,26
10624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZ	m³	0,7942	2.034,94	1.115,14
108475	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM	m³	0,0223	153,70	122,06
88316	SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0313	761,31	16,97
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5960	21,34	43,34
00043448	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFORADO, PARA FOSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA	UN	6,0000	986,17	5.917,02
		MO sem LS =>	227,2500	MO com LS =>	428,54	
		Valor do BDI =>	1.865,63		9.394,44	
		Quant. =>	2.000,00	Preço Total =>	18.788,88	
13						
13.1						
COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 P	UN	1.0000	213,02	213,02
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOUR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	16,11	7,36
88267	SINAPI	ENCAMADOUR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4574	20,73	9,48
00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 10 CM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES,	UN	2,0000	0,59	1,18
00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (POS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0000	195,00	195,00
		MO sem LS =>	6,77	MO com LS =>	44,41	
		Valor do BDI =>	52,78		365,80	
		Quant. =>	5,0000	Preço Total =>	1.329,00	
14						
14.1						
INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO						
00037556	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS	UN	1,0000	25,91	25,91
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		Valor do BDI =>	6,42		32,32	
		Quant. =>	5,0000	Preço Total =>	161,65	
14.1						
INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO						
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADO	M	1,0000	74,61	74,61
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOUR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610	16,11	0,98
88267	SINAPI	ENCAMADOUR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610	20,73	1,26
00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE	M	1,0211	27,53	28,11
00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0211	43,35	44,26
		MO sem LS =>	0,90	MO com LS =>	1,92	
		Valor do BDI =>	18,48		93,09	
		Quant. =>	27,0000	Preço Total =>	2.513,43	
14.2						
INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO						
97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADO	M	1,0000	60,29	60,29
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOUR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0570	16,11	0,91
88267	SINAPI	ENCAMADOUR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0570	20,73	1,18
00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0211	31,96	32,63
00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBULAÇÃO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE	M	1,0211	25,05	25,57
		MO sem LS =>	0,84	MO com LS =>	1,78	

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES: R\$ 1.805,28 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

14.3		14,93	Valor do BDI =>	14,93	Quant. =>	24,00000 preço Total =>	75,22
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
97230	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADOR	M	1,0000	90,99	90,99	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640	16,11	1,03	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640	20,73	1,32	
00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0211	53,92	55,05	
00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE	M	1,0211	32,90	33,59	
		MO sem LS =>	LS =>	1,0700	MO com LS =>	2,01	
		Valor do BDI =>		22,54		113,53	
14.4						6,00000 preço Total =>	681,18
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,0000	4,50	4,50	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	16,11	1,12	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	20,73	1,45	
0000127	SINAPI	DESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0071	56,78	0,40	
00003529	SINAPI	PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	0,98	0,98	
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0210	1,95	0,04	
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080	64,33	0,51	
		MO sem LS =>	LS =>	1,1700	MO com LS =>	2,20	
		Valor do BDI =>		1,11		5,61	
14.5						18,00000 preço Total =>	100,98
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	1,0000	12,36	12,36	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	16,11	3,06	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	20,73	3,93	
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0630	1,95	0,12	
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	1,0500	5,00	5,25	
		MO sem LS =>	LS =>	1,7700	MO com LS =>	3,26	
		Valor do BDI =>		3,06		15,42	
14.6						24,00000 preço Total =>	370,08
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
103264	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2021, P	UN	1,0000	8.136,37	8.136,37	
93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AI	CHP	0,0059	318,72	1,88	
93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AF	CHI	1,5166	156,19	236,87	
88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5749	16,89	77,27	
100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5749	21,37	97,76	
00043188	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, C	UN	1,0000	7.619,15	7.619,15	
00013248	SINAPI	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	6,0000	1,27	7,62	
00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510	UN	6,0000	0,37	2,22	
00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	4,0000	0,41	1,64	
00013294	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	6,0000	1,39	8,34	
00013294	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	10,0000	0,99	9,90	
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	LS =>	103,6100	MO com LS =>	195,39	
		MO sem LS =>	LS =>	91,78		10,139,95	
		Valor do BDI =>		2,013,68		50,699,75	

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMÉS AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS MAO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

14.7 - ANILHA DE ORGANIZADORIA - BOMALTIÇA

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
103262	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2021 P	UN	1,0000	6.545,65	6.545,65
88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3619	16,89	73,67
100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,3619	21,37	92,21
00043187	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, C	UN	1,0000	6.288,33	6.288,33
00013348	SINAPI	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18MM	UN	6,0000	1,27	7,62
00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510	UN	6,0000	0,37	2,22
00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" X 40 MM	UN	6,0000	1,11	6,66
00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	8,0000	0,41	3,28
00013294	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	6,0000	1,39	8,34
00072591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000	26,21	52,42
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	LS =>	73,7800	MO com LS =>	9,90
		MO sem LS =>				139,13
		Valor do BDI =>				8,167,66
		Quant. =>		3,0000	preço Total =>	24,502,98

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
103269	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2021 P	UN	1,0000	4.981,15	4.981,15
88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9728	16,89	67,10
100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9728	21,37	84,89
00043186	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, C	UN	1,0000	4.738,72	4.738,72
00013348	SINAPI	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIÂMETRO DO FURO = 18MM	UN	6,0000	1,27	7,62
00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510	UN	6,0000	0,37	2,22
00011976	SINAPI	CHUMBADOR, DIÂMETRO 1/4" X 40 MM	UN	6,0000	1,11	6,66
00013246	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	8,0000	0,41	3,28
00013294	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	6,0000	1,39	8,34
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,0000	26,21	52,42
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	LS =>	10,0000	MO com LS =>	9,90
		MO sem LS =>				126,27
		Valor do BDI =>				6,215,47
		Quant. =>		1,0000	preço Total =>	6,215,47

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
15		REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO				349.892,90
15.1						
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, AF	UN	1,0000	8,03	8,03
87377	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF. 08/2015	m³	0,0042	632,37	2,65
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1830	21,34	3,90
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910	16,27	1,48
		MO sem LS =>		2,7000	MO com LS =>	5,10
		Valor do BDI =>				10,01
		Quant. =>		1,977	preço Total =>	19,798,27

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREP	m²	1,0000	6,14	6,14
87381	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF. 08/2015	m³	0,0015	3.514,97	5,27
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0380	21,34	0,81
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038	16,27	0,06
		MO sem LS =>		0,44	MO com LS =>	0,93
		Valor do BDI =>				7,66

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

		Quant. =>	34.310,00	preço	Total =>	262.81
15.3	Código Banco	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	87238 SINAPI	m ²	1.000,00	37,99	37.99	
	87269 SINAPI	m ³	0.0376	590,37	22,19	
	88309 SINAPI	H	0.5800	21,34	12,37	
	88316 SINAPI	H	0.2110	16,27	3,43	
		LS =>	9.9500	MO com LS =>	18,76	
			8.81	Valor do BDI =>	47,40	
			9.41	Valor com BDI =>	47,40	
		Quant. =>	548.720,00	preço	Total =>	26.009,32
15.4	Código Banco	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	87272 SINAPI	m ²	1.000,00	76,84	76,84	
	88256 SINAPI	H	0.9700	21,25	20,61	
	88316 SINAPI	H	0.4800	16,27	7,80	
	00001381 SINAPI	KG	6.1400	1,10	6,75	
	00005536 SINAPI	m ²	1.0900	36,95	40,27	
	00034357 SINAPI	KG	0.2200	6,45	1,41	
		LS =>	12.6100	MO com LS =>	23,78	
			11.17	Valor do BDI =>	95,88	
			19.04	Valor com BDI =>	95,88	
		Quant. =>	548.720,00	preço	Total =>	52.611,27
15.5	Código Banco	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	87530 SINAPI	m ²	1.000,00	34,99	34,99	
	87269 SINAPI	m ³	0.0376	590,37	22,19	
	88309 SINAPI	H	0.4700	21,34	10,02	
	88316 SINAPI	H	0.1710	16,27	2,78	
		LS =>	8.6200	MO com LS =>	16,25	
			7.63	Valor do BDI =>	43,66	
			8.67	Valor com BDI =>	43,66	
		Quant. =>	947.380,00	preço	Total =>	41.362,61
15.6	Código Banco	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	90008 SINAPI	m ²	1.000,00	28,64	28,64	
	87292 SINAPI	m ³	0.0213	498,17	10,61	
	88309 SINAPI	H	0.6600	21,34	14,08	
	88316 SINAPI	H	0.2430	16,27	3,95	
		LS =>	8.8000	MO com LS =>	16,59	
			7.79	Valor do BDI =>	35,73	
			7.09	Valor com BDI =>	35,73	
		Quant. =>	34.310,00	preço	Total =>	1.225,89
15.7	Código Banco	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	11347 ORSE	m ²	1.000,00	1.699,62	1.699,62	
	12207 ORSE	m ²	1.000,00	1.699,62	1.699,62	
		LS =>	0.00	MO com LS =>	0,00	
			421,16	Valor do BDI =>	2.120,78	
		Quant. =>	40.000,00	preço	Total =>	84.831,20
15.8	Código Banco	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	130417 SBC	m ²	1.000,00	118,78	118,78	
	88243 SINAPI	H	0.5680	16,89	9,59	

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMIES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

17.3 ALUMÍNIO - ORÇAMENTARIIII - REALIZAÇÃO

CPU A	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS; PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M	10,2000	9,68	98,73
			MO sem LS =>	LS =>	111,0800	MO com LS =>	209,46
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.450,77
			Quant. =>		9,0000	Preço Total =>	13.056,93

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSO	UN	1,0000	687,90	687,90
100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS; PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M	9,8000	6,61	64,77
91010	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	1,0000	263,89	263,89
91292	SINAPI	BATEENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,0000	267,73	267,73
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO	UN	1,0000	91,51	91,51
		MO sem LS =>	LS =>	96,4100	MO com LS =>	181,80
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	856,36
		Quant. =>		2,0000	Preço Total =>	1.716,72

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,0000	3.788,39	3.788,39
88225	SINAPI	VIDRACIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7600	16,93	114,44
88216	SINAPI	SEMI-OCA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5700	16,27	106,89
0003104	SINAPI	SEMI-OCA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CI	2,0000	180,05	360,10
00011489	SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PRESSÃO PARA PORTAS DE ATE 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	UN	2,0000	970,33	1.940,66
00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEH COLOCAÇÃO)	m²	3,7800	335,00	1.266,30
		MO sem LS =>	LS =>	94,9600	MO com LS =>	179,07
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4.727,15
		Quant. =>		1,0000	Preço Total =>	4.727,15

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
111452	SBC	PORTA AÇO ENROLADA AÇO GALVANIZADO 24 RAMADA LARGA	m²	1,0000	419,47	419,47
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6130	16,61	30,11
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m³	1,6030	70,20	36,13
000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	KG	1,0000	0,60	0,71
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (oulo)	m²	1,0000	350,00	350,00
001320	SBC	PORTA AÇO ONDULADA MANUAL COM EIXO, PAR DE MOLAS, TRAVA LATERAL E FLUXADOR	LS =>	30,1300	MO com LS =>	56,82
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	523,41
		Quant. =>		2,0000	Preço Total =>	1.046,82

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 P	m²	1,0000	403,21	403,21
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3780	16,27	22,42
88325	SINAPI	VIDRACIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4180	16,93	24,00
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7050	0,20	0,34
00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,3220	3,12	7,24
00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	0,7480	41,11	30,75
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3090	28,30	8,74
00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO	LS =>	1,0000	309,72	309,72
		MO sem LS =>	LS =>	19,9100	MO com LS =>	37,55
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	503,12
		Quant. =>		1,5750	Preço Total =>	792,41

Prefeitura Municipal de Maracáçumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMIES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SEC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

19 de JUNHO de 2022. ORÇAMENTO ANUAL - BILÂMBIO

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.6					
91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	1.0000	633,76	633,76
88309 SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	21,34	8,16
88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,1910	16,27	3,10
00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIP;	UN	4,8166	0,61	2,93
00036888 SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU B	M	6,8504	28,22	193,31
00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473	709,77	388,45
00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	42,83	37,81
	MO sem LS =>	4,43	5,0000	MO com LS =>	9,43
	Valor do BDI =>	157,04			790,80
			Quant. =>	Valor com BDI =>	10.153,87

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.7					
12220 ORSE	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/8/P. DE ABRIR, 02 FLS. VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1,1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1,1/2" X	m²	1,0000	397,98	397,98
1903 ORSE	Armadura cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedidros 50kg - Confeccão mecânica e transporte	m³	0,0030	555,48	1,66
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000	3,70	5,55
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,0000	3,55	3,55
10551 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000	3,55	3,55
00004750 SINAPI	Portão/Porta em alumínio cor N/8/P. de abrir, 02 fls. vazado, em tubo quadrado 3"X1,1/2" horizontais e engradado e 1,1/2"X1,1/2" verticais, com €	m²	1,0000	350,00	350,00
00004750 SINAPI	PIEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000	17,81	17,81
00006111 SINAPI	SERVEITE DE OBRAS	LS =>	19,8200	MO com LS =>	19,41
	MO sem LS =>	17,55			482,37
	Valor do BDI =>	96,61			499,59
			Quant. =>	Valor com BDI =>	6.217,50

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.8					
112900 SBC	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 8MM	m²	1,0000	1.094,81	1.094,81
88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8420	16,61	14,00
88309 SINAPI	PIEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8420	21,34	18,07
88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0420	21,20	22,09
88316 SINAPI	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4170	16,27	6,78
88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3420	16,93	5,79
000100 SBC	ÁREA GROSSA LAVADA	m³	0,0030	70,91	0,21
03462 SBC	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO C28 NATURAL	m²	1,0000	590,00	590,00
000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (guilo)	KG	1,2000	0,60	0,72
023006 SBC	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL	m²	1,0000	139,90	139,90
008430 SBC	MASSA COMUM DE VIDRACEIRO	KG	0,3590	12,90	4,63
017133 SBC	VIDRO CRISTAL PLANO INCOLOR 8mm	m²	1,0500	275,55	289,32
	MO sem LS =>	27,31	30,8400	MO com LS =>	58,15
	Valor do BDI =>	771,29			1.366,10
			Quant. =>	Valor com BDI =>	39.411,98

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.9					
99862 SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4", AF. 04/2019	m²	1,0000	492,98	492,98
88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,2590	16,61	120,57
88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	8,8370	21,20	187,34
00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIP;	H	5,3330	0,61	3,25
00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,1150	34,33	3,94
00034360 SINAPI	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	4,3270	41,11	177,88
	MO sem LS =>	120,21	135,7100	MO com LS =>	255,92
	Valor do BDI =>	122,16			615,14

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AY'OUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022) / SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

17. ANILHA: ORÇAMENTARIO - MATERIAL

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
17.10						2.000,00 preço Total => 1.230,28
94669	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIDA	m²	1.000,00	680,20	680,20
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.707,00	21,34	36,42
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,27	13,87
00034381	SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, ;	UN	2,0833	283,44	590,49
00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,17	4,14
00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	28,30	35,28
		MO sem LS =>	LS	22,3400	MO com LS =>	42,13
		Valor do BDI =>				848,75
17.11						23.400,00 preço Total => 19.860,75
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF 11	M	1,0000	140,21	140,21
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHIP DIURNO, AF 08/2015	CHP	0,0210	18,89	0,39
91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHI	0,3980	17,83	7,09
88324	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MEDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/AS;	m³	0,0060	426,59	2,55
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190	21,25	8,90
00034747	SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO CORUM, L = *15* CM, E = *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	0,2090	16,27	3,40
		MO sem LS =>	LS	0,0400	113,35	117,88
		Valor do BDI =>		9,1200	MO com LS =>	17,20
						174,95
						54.900,00 preço Total => 9.604,72
17.12						3.400,00 preço Total => 459,78
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3,0 CM, AF 09/2020	M	1,0000	106,38	106,38
88316	SINAPI	MARMORISTA/GRADEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	21,25	11,62
00037995	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700	18,78	14,46
00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L = *15* CM, E = *3* CM, MO sem LS =>	M	1,2900	3,38	4,36
		Valor do BDI =>		1,0000	87,96	87,96
						135,23
						3.400,00 preço Total => 459,78
18						25.068,36
18.1						25.068,36
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUI ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2	UN	1,0000	514,18	514,18
86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,0000	78,87	78,87
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,0000	435,31	435,31
		MO sem LS =>	LS	12,3100	MO com LS =>	23,21
		Valor do BDI =>				641,59
						4.000,00 preço Total => 2.566,36
18.2						2.566,36
95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUI CONJUNTO DE LIC	UN	1,0000	690,54	690,54
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTAL	UN	1,0000	681,15	681,15
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPIA E ESPUDE	UN	1,0000	9,39	9,39
		MO sem LS =>	LS	13,23	MO com LS =>	28,17
		Valor do BDI =>		171,11		861,65

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYUUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/200223)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

18.3. ANILHA DE ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000	308,60	308,60
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485	20,73	19,66
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988	16,27	4,86
00036206	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,0000	191,20	191,20
00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2", COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	LS =>	6,0000	15,48	92,88
		MO sem LS =>		11,1700	MO com LS =>	21,06
		Valor do BDI =>		76,47		385,07
					1,00000 preço Total =>	861,65
					4,00000 preço Total =>	1.540,28

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUI VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO	UN	1,0000	534,61	534,61
86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000	305,42	305,42
86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/20	UN	1,0000	98,48	98,48
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000	130,71	130,71
		MO sem LS =>		15,2000	MO com LS =>	28,67
		Valor do BDI =>		132,47		667,08
					4,00000 preço Total =>	2.668,32

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11150	ORSE	BANCIADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m²	1,0000	610,08	610,08
10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0000	3,70	3,70
10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,0000	3,55	3,55
11408	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m -	m	0,6000	15,16	9,09
0004750	SINAPI	PREDELA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2cm, inclusive filete 3cm	m²	1,0000	562,99	562,99
0006611	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,0000	17,81	17,81
		MO sem LS =>		16,3100	MO com LS =>	27,94
		Valor do BDI =>		151,17		781,25
					4,00000 preço Total =>	2.972,15

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
190456	SBC	LAVATÓRIO DE CANTO IZY BRANCO 41X33CM DECA	UN	1,0000	494,85	494,85
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1140	20,73	43,89
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1140	10,36	21,90
000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	m³	6,0010	70,91	425,07
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (aulão)	KG	2,8000	0,60	1,68
001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	KG	0,8000	1,88	1,50
004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	0,8000	0,15	0,12
028151	SBC	LAVATÓRIO DE CANTO IZY BRANCO 41,0X33,0 L101,17 - DECA	UN	1,0000	109,12	109,12
008200	SBC	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA APARELHO SANITÁRIO BC SUPER	UN	2,0000	28,90	57,80
003818	SBC	RABICHO FLEXÍVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	UN	2,0000	19,90	39,80
006900	SBC	SIFÃO PARA PIA AMERICANA 1,1/2"x1,1/2" CROMADO	UN	1,0000	25,10	25,10
011526	SBC	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO BICA ALTA CROMADO ALLURE VIOUA	UN	1,0000	86,90	86,90
033131	SBC	VÁLVULA METAL CROMADO 1602 PARA LAVATÓRIO DECA	UN	1,0000	51,21	51,21
		MO sem LS =>		37,0000	MO com LS =>	69,77
		Valor do BDI =>		112,71		567,56
					1,00000 preço Total =>	567,56

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYUUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/200222)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

18.7.18.11.12.0000 - BANCOS - RENDIMENTOS

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
86942	SINAPI LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA	UN	1.0000	215,31	215,31	
86906	SINAPI TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	51,00	51,00	
86882	SINAPI SIFÃO DO TIPO GARRAFAÇO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	19,82	19,82	
86904	SINAPI LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	129,90	129,90	
86879	SINAPI VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	6,53	6,53	
86884	SINAPI ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	8,06	8,06	
	MO sem LS =>	9,73	10,9800	MO com LS =>	20,71	
	Valor do BDI =>	53,35			268,66	
			Quant. =>	2.0000	preço Total =>	537,32

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
86922	SINAPI TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TI	UN	1.0000	915,12	915,12	
86914	SINAPI TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	67,11	67,11	
86877	SINAPI VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/20	UN	1.0000	98,48	98,48	
86874	SINAPI TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	444,11	444,11	
86881	SINAPI SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	305,42	305,42	
	MO sem LS =>	15,36	17,3400	MO com LS =>	32,70	
	Valor do BDI =>	226,76			1.141,88	
			Quant. =>	1.0000	preço Total =>	1.141,88

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95544	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	61,44	61,44	
88267	SINAPI ENCAMADOR OU BOMBREIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	20,73	6,55	
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	16,27	1,62	
00011703	SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	3,7200	53,27	53,27	
	MO sem LS =>	3,30			7,02	
	Valor do BDI =>	15,22			76,66	
			Quant. =>	5.0000	preço Total =>	383,56

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95547	SINAPI SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	81,37	81,37	
88267	SINAPI ENCAMADOR OU BOMBREIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162	20,73	6,55	
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	16,27	1,62	
00011758	SINAPI SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	1.0000	73,50	73,50	
	MO sem LS =>	3,30			7,02	
	Valor do BDI =>	20,16			101,53	
			Quant. =>	5.0000	preço Total =>	507,65

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
86936	SINAPI CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNEC	UN	1.0000	610,73	610,73	
86928	SINAPI VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3,1/2 X 1,1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	106,52	106,52	
86900	SINAPI CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	198,79	198,79	
86881	SINAPI SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1.0000	305,42	305,42	
	MO sem LS =>	9,63	10,8700	MO com LS =>	20,50	
	Valor do BDI =>	151,33			762,06	
			Quant. =>	2.0000	preço Total =>	1.524,12

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
 LOCAL: ZONA URBANA
 VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022) / SBC(08/2022)
 ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ANÁLITICA

MO sem LS =>	51.19	LS =>	57.8000	MO com LS =>	108.99
Valor do BDI =>	205.79	Valor com BDI =>	1.0800	preço Total =>	1.119.17
Quant. =>					1.0800
18.17	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	200589 SBC	PLACA DE SINALIZAÇÃO TATIL EM BRAILLE 20X80CM	1.0000	54,69	54,69
CPU A	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,34	3,88
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,27	2,96
INS	025828 SBC	ACESSIBILIDADE - PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 20x8cm - PARA PORTAS	1.0000	45,90	45,90
INS	049181 SBC	COLA CASCOLA 400 gramas 2,8kg/m ²	UN	15,04	1,95
		MO sem LS =>	3.0100	MO com LS =>	5,68
		Valor do BDI =>	13,55	Valor com BDI =>	68,24
		Quant. =>	13.0000	preço Total =>	887,12

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

MO sem LS =>	0.60	LS =>	0.0970	MO com LS =>	1,27
Valor do BDI =>	0.38	Valor com BDI =>	0.0700	preço Total =>	1,95
Quant. =>					666.4158
19.1	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	1.0000	1,57	1,57
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,27	1,57
		MO sem LS =>	0.60	MO com LS =>	1,27
		Valor do BDI =>	0.38	Valor com BDI =>	1,95
		Quant. =>	666.4158	preço Total =>	1.299,51

19.2

MO sem LS =>	0.29	LS =>	0.0470	MO com LS =>	0,76
Valor do BDI =>	0.18	Valor com BDI =>	0.0200	preço Total =>	0,94
Quant. =>					21.0000
19.2	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	99820 SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	1.0000	0,76	0,76
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,27	0,76
		MO sem LS =>	0.29	MO com LS =>	0,61
		Valor do BDI =>	0.18	Valor com BDI =>	0,94
		Quant. =>	21.0000	preço Total =>	19,72

19.3

MO sem LS =>	0.34	LS =>	0.2800	MO com LS =>	0,95
Valor do BDI =>	0.16	Valor com BDI =>	0.2800	preço Total =>	0,81
Quant. =>					548.7200
19.3	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	99806 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	1.0000	0,65	0,65
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,27	0,65
		MO sem LS =>	0.34	MO com LS =>	0,81
		Valor do BDI =>	0.16	Valor com BDI =>	0,95
		Quant. =>	548.7200	preço Total =>	444,46

19.4

MO sem LS =>	0.57	LS =>	0.6400	MO com LS =>	1,21
Valor do BDI =>	0.62	Valor com BDI =>	0.6400	preço Total =>	3,16
Quant. =>					54.7900
19.4	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	99821 SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF 04/2019	1.0000	1,54	1,54
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,27	1,54
INS	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	19,62	0,45
INS	00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL - CONCENTRADO	L	12,13	0,07
INS	00044331 SINAPI	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR	L	48,33	0,53
		MO sem LS =>	0.57	MO com LS =>	1,21
		Valor do BDI =>	0.62	Valor com BDI =>	3,16
		Quant. =>	54.7900	preço Total =>	173,13

19.5

MO sem LS =>	1.0000	LS =>	0.1240	MO com LS =>	16,27
Valor do BDI =>	0.1000	Valor com BDI =>	0.1000	preço Total =>	12,13
Quant. =>					1.0000
19.5	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
CPU A	99818 SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUCA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	1.0000	4,76	4,76
CPU A	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,27	2,01
INS	00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL - CONCENTRADO	L	12,13	1,21

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYUUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO : 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS) BDI: 24,78%

PARCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO: RIMULTUCA

Total Geral

#####

W

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MES) BDI: 24,78%

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
		TOTAL (100% ESTADA)	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E IMPLANTAÇÃO DE CARTEIROS	100,00%	67.094,33	20,30%	20,30%	25,00%	20,00%	16.773,38	16,773,38	25,00%	13.418,87	20,00%	13.418,87
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	26.704,48	100,00%	26.704,48								
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	22.227,02	100,00%	22.227,02								
4	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	72.781,11	100,00%	72.781,11								
5	INFRA ESTRUTURA	100,00%	118.575,46	100,00%	118.575,46								
6	SUPRA-ESTRUTURA	100,00%	252.459,65	60,00%	151.475,79	40,00%	100.983,86						
7	COBERTURA	100,00%	201.217,67	25,00%	50.304,42	30,00%	60.365,30	30,00%	60.365,30	30,00%	30.182,65	30,00%	30.182,65
8	ALVENARIA E VEDAÇÃO	100,00%	148.046,54	35,00%	51.816,29	35,00%	51.816,29	35,00%	51.816,29	35,00%	44.413,96	30,00%	44.413,96
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	222.983,98	35,00%	78.044,39	35,00%	78.044,39	35,00%	78.044,39	35,00%	66.895,19	30,00%	66.895,19
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/ SPDA	100,00%	88.602,09	31,010,73	31,010,73	35,00%	31,010,73	35,00%	31,010,73	35,00%	26.580,63	35,00%	26.580,63
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%	16.131,65	40,00%	6.452,66	40,00%	6.452,66	5,646,08	4.032,91	4,032,91	4,032,91	25,00%	4,032,91
12	INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE PROFUNDA E DE ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%	55.124,06	25,00%	13.781,02	22,049,62	13.781,02	22,049,62	19,293,42	19,293,42	100,00%	100,00%	100,00%
13	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00%	1.490,65	100,00%	1.490,65								
14	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO	100,00%	86.889,15	43,444,58	43,444,58								
15	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	100,00%	349.892,90	35,00%	122.462,52	45,00%	157.451,81	157.451,81	69.978,58	69.978,58	50,00%	50,00%	50,00%
16	PINTURA	100,00%	99.060,94	49,530,47	49,530,47								
17	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E ALUMÍNIO	100,00%	108.278,74	100,00%	108.278,74								
18	LOUCAS E METAIS SANITÁRIOS, ACESSÓRIOS DIVERSOS	100,00%	25.068,36	100,00%	25.068,36								
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	40.479,35	23,07%	9.335,52	24,05%	9.720,84	26,61%	10.756,51	26,61%	10.756,51	26,61%	10.756,51
Porcentagem				23,07%	24,05%	26,61%	26,61%	26,61%	26,61%	26,61%	26,61%	26,61%	26,61%
Custo				462.196,58	481.690,35	526.252,69	532.968,52	532.968,52	532.968,52	532.968,52	532.968,52	532.968,52	532.968,52
Porcentagem Acumulado				23,07%	47,12%	73,39%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo Acumulado				462.196,57	943.886,92	1.470.139,60	2.003.108,13	2.003.108,13	2.003.108,13	2.003.108,13	2.003.108,13	2.003.108,13	2.003.108,13



Muro Rogério Maranhão Pinto
Arquiteto e Urbanista
CAU-M nº 45767-1

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES ANYOUR
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022) / SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 13,12,90%(HORAS) - BDI: 24,78%

CODIGO	BRANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	666,4155	213,42	142.226,39	7,10	7,10
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM FORTALECIMENTO AF_07/2019	m³	988,925	125,24	123.852,96	6,18	13,28
120412	SBC	FORRO CHAPA PVC CONFIBRO 1,00x0,625x1,2500	m²	666,4155	148,21	98.769,44	4,93	18,21
11347	ORSE	FORNIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	m²	40,0	2.120,78	84.831,20	4,23	22,45
92579	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	753,375	101,37	76.369,62	3,81	26,26
92458	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	527,175	144,24	76.039,72	3,80	30,06
100775	SINAPI	ESBORAL, TREFILADA DE COBERTURA, TIPO ENK, COM LIGADÕES SOLDADAS, INCLUSIVE FERROS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, COM QUINZE UTILIZAÇÕES. AF_01/2020, P	KG	3.560,238	18,70	66.576,45	3,32	33,38
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	548,72	95,88	52.611,27	2,63	36,01
103264	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 48.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021, P	UN	5,0	10.139,95	50.699,75	2,53	38,54
180110	SBC	PINTURA ACRILICA SUBLIMIL EM PAREDES EM 2 DEMAOS 1,2 DEMAO MASS	m²	1.429,13	32,56	46.532,47	2,32	40,86
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	753,375	55,75	42.000,65	2,10	42,96
87530	SINAPI	PASSALUNGA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA RÁPIDO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	947,38	43,66	41.362,61	2,06	45,02
87644	SINAPI	REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	666,4155	60,29	40.178,19	2,01	47,03
103680	SINAPI	ACABAMENTO, AF_02/2022	m²	38,64	1.026,70	39.671,68	1,98	49,01
112900	SBC	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO BIMM	m²	78,85	1.366,10	107.411,98	1,97	50,98
000688	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	292,85	35,83	10.503,79	0,79	51,77
060201	SBC	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMÉTICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES	m³	66,64155	513,31	34.207,77	1,71	53,47
060207	SBC	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO,CAIXA E FIACAO	UN	85,0	317,86	27.018,10	1,35	54,82
87529	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISASAS. AF_06/2014	m²	548,72	47,40	26.009,32	1,30	56,12
95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉRREA, FCK = 25 MPa. (MURO)	m³	6,3825	4.041,87	25.797,53	1,29	57,41
103262	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021, P	UN	3,0	8.152,00	24.456,00	1,22	58,63
158202	SINAPI	APLICACAO DE LUBRIFICANTE EM PAREDES E PISOS	KG	1.579,0	15,28	24.127,12	1,18	60,81
88497	SINAPI	APLICACAO DE LUBRIFICANTE DE MASSA LATEX EM PAREDES E PISOS	m²	1.429,13	16,55	23.652,10	1,18	62,99
102550	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	21,672	1.040,07	22.540,39	1,13	64,14
100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	m²	414,385	51,15	21.195,79	1,06	65,50
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2019	m²	23,4	848,75	19.860,75	0,99	66,49
102487	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TUBULAGEM DE 1/2" - LEMBA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANCAMENTO. AF_05/2021	m³	31,41	631,49	19.835,10	0,99	67,48
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.977,85	10,01	19.798,27	0,99	68,47
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	120,1	160,11	19.229,21	0,96	69,43
96955	SINAPI	REATERRO MANUAL, APLICADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	392,85	48,68	19.229,21	0,95	70,39
98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,0	9.394,44	18.788,88	0,94	71,33
96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	79,8	221,78	17.698,04	0,88	72,21
96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	18,9	930,52	17.586,02	0,88	73,09
090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m	M	120,06	146,22	17.555,17	0,88	73,96
2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDEIRA	m²	33,6	512,23	17.210,92	0,86	74,82
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSADO CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	138,69	116,05	16.094,97	0,80	75,63
67160	SINAPI	CH. ARMADO. AF_07/2016	KG	862,0	17,45	15.041,90	0,75	76,38
1582029	Photo	BANCO EM ALVENARIA COM TAPUME EM GRANITO	UN	15,0	975,38	14.630,70	0,73	77,11
112870	SBC	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P/ MARQUISE METALICA DE COBERTURA	m²	16,2	886,37	14.359,19	0,72	77,82

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/20022)/SBC(08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CODIGO	BRANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PISO ACUMULADO (%)
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	m²	32,0	1.187,73	14.252,76	0,71	78,54
90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X200CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DORNAÇÕES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BÂTEITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	9,0	1.450,77	13.056,93	0,65	79,19
110478	SBC	REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTO PORTLAND, 15CM, COM ARGAMASSA DE 1:3:6, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, 200G/M², 15CM, COM ARGAMASSA DE 1:3:6, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, 200G/M². AF. 06/2020	M	249,25	51,80	12.911,15	0,64	79,83
101094	SINAPI	PISO PODOATIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 06/2020	M	66,52	184,62	12.280,92	0,61	80,45
9057	ORSE	REVESTIMENTO METALÚRGICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOROND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METALÚRGICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE Z" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	19,21	630,45	12.110,94	0,60	81,05
92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	m²	132,2264	89,46	11.828,97	0,59	81,64
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,0	128,03	11.266,64	0,56	82,20
98057	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUÍNTES). AF. 12/2020	UN	1,0	10.914,61	10.914,61	0,54	82,75
COMP190	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0	10.833,19	10.833,19	0,54	83,29
92589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3X6M). AF. 07/2020	M3X6M	3,047	652,96	1.982,01	0,52	83,81
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	12,84	790,80	10.153,87	0,51	84,31
92765	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	756,0	12,97	9.805,32	0,49	84,80
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FOX = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M	9,62	1.010,54	9.721,39	0,49	85,29
7823	ORSE	LATE PRE-FABRICADA TRILHA PARA PISO DE COBERTURA, INTERIORE 38CM, H=16CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM LATE PRE-FABRICADA TRILHA PARA PISO DE COBERTURA, INTERIORE 38CM, H=16CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM LATE PRE-FABRICADA TRILHA PARA PISO DE COBERTURA, INTERIORE 38CM, H=16CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM	M	34,31	281,44	9.656,20	0,48	85,77
101965	SINAPI	PETROLÍNEO EM GRANTO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	54,9	174,95	9.604,75	0,48	86,25
91926	SINAPI	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	174,461	50,27	8.770,15	0,44	86,70
98565	SBC	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM, AF. 06/2018	UN	12,0	698,76	8.385,12	0,42	87,56
045675	SBC	ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO STANDARD COM 3 LIMPEZAS SEMANAS	M	10,4024	67,52	7.023,02	0,41	87,96
91350	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM BARRAS DE FERRO, DE 12MM, PARA PISO DE COBERTURA, INTERIORE 38CM, H=16CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM LATE PRE-FABRICADA TRILHA PARA PISO DE COBERTURA, INTERIORE 38CM, H=16CM, EL ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM	M	10,4024	70,52	7.323,65	0,39	88,25
91350	ORSE	BANDEJA EM GRANTO VERDE IBATUBA, E=3CM, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	11,223	6,98	7.833,65	0,39	88,75
97634	SINAPI	DEPÓSITO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	6,7448	11,57	7.803,73	0,39	89,14
96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	m³	81,675	93,63	7.647,23	0,38	89,52
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	m³	59,76	122,84	7.340,91	0,37	89,89
12057	ORSE	LETRA EM ALUMÍNIO 45 X 15CM - INSTALADO	UN	26,0	256,13	6.659,38	0,33	90,22
96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	391,0	17,03	6.659,73	0,33	90,55
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 TDE VÃO (VÃO > 3,07/3,01/1,7" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1,1/2/1,1/2" VERTICAIS, COM ESPACAMENTO DE 12CM.	M	48,86	132,57	6.477,37	0,32	90,88
12220	ORSE	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 TDE VÃO (VÃO > 3,07/3,01/1,7" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1,1/2/1,1/2" VERTICAIS, COM ESPACAMENTO DE 12CM.	M	12,52	496,59	6.217,30	0,31	91,19
103259	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2021, P	UN	1,0	6.215,47	6.215,47	0,31	91,50
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF. 06/2014	M	240,5	24,59	5.913,89	0,30	91,79
96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	301,0	18,96	5.706,96	0,28	92,08
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGENS, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	M	62,5	90,70	5.668,75	0,28	92,36
73822/001	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	893,76	6,08	5.434,06	0,27	92,63
94119	SINAPI	RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M	52,425	97,85	5.129,78	0,26	92,89
91929	SINAPI	CABO DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	578,4	8,84	5.113,05	0,26	93,14
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDADURA, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGENS, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	M	105,76	47,77	5.052,15	0,25	93,40
102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 900X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	1,0	4.777,15	4.777,15	0,24	93,63
97626	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	240,0	16,64	4.004,16	0,23	93,86
052827	SBC	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CANTINHO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E	UN	6,0	629,70	3.778,20	0,19	94,02
100982	SINAPI	DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	m³	1	11,13	3.699,42	0,18	94,21
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	7,0	475,13	3.325,91	0,17	94,37
102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2,0	1.654,08	3.308,16	0,17	94,54
97626	SINAPI	DEPÓSITO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	54,0	59,41	3.208,14	0,16	94,85
97626	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	4,5	694,98	3.127,41	0,15	94,85
97626	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	213,0	14,56	3.101,28	0,15	95,01

Prefeitura Municipal de Maracajumê
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracajumê – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÊ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUR
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE/06/2002.21/SBC/08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 1.12,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

CURVA DE SERVIÇOS

CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES; FIXAÇÕES, AF. 10/2015	M	37,39	81,35	3.041,67	0,15	95,16
96244	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, TIPO BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO JAÇO CA-50 DE 6,3 M DE LARGURA, 1,00 M DE ALTURA, AF. 04/2020	KG	138,0	20,13	2.777,94	0,14	95,30
97113	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, TIPO BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO JAÇO CA-50 DE 6,3 M DE LARGURA, 1,00 M DE ALTURA, AF. 04/2020	m²	666,4155	4,13	2.752,29	0,14	95,43
86938	SINAPI	CURVA DE EMBUITUR DUAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,0	667,08	2.668,32	0,13	95,57
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORAMENTO OU SAPATAS; ESPESSURA DE 5 CM, AF. 08/2017	m²	73,3845	35,18	2.581,66	0,13	95,70
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,0	641,59	2.566,36	0,13	95,82
97239	SINAPI	CORRETIVO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 100 MM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	M	27,0	93,09	2.513,43	0,13	95,95
89957	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 127, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 100 MM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	16,0	151,38	2.422,08	0,12	96,07
91845	SINAPI	CHUBREAMENTO EM ALVENARIA, AF. 12/2014	M	274,7	8,80	2.417,36	0,12	96,19
101509	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1,0	2.198,53	2.198,53	0,11	96,30
93189	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUITUR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO), AF. 07/2020	M	15,6	134,38	2.096,32	0,10	96,41
97113	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	m²	16,2	118,01	1.911,76	0,10	96,50
95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MT, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: TXM), AF. 07/2020	TXM	906,074	2,10	1.902,75	0,09	96,60
99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF. 12/2020	UN	4,0	458,56	1.834,24	0,09	96,69
061045	SEC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1,1/2"	M	35,6	51,39	1.829,48	0,09	96,78
97238	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL POR MEIO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 100 MM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	24,0	75,22	1.805,28	0,09	96,87
100712	SINAPI	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATERIA - FECHADURA COM EXCLUSÃO DO FIBRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	2,0	858,36	1.716,72	0,09	96,95
92769	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	100,0	16,98	1.698,00	0,08	97,04
93201	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER, AF. 03/2016	M	249,35	6,63	1.653,19	0,08	97,12
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	117,9	14,02	1.652,95	0,08	97,20
96973	SINAPI	CORRALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	UN	24,0	68,11	1.634,64	0,08	97,29
100858	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF. 10/2015	M	16,01	97,98	1.568,05	0,08	97,45
91793	SINAPI	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 40 KA, TRIFÁSICO	UN	4,0	388,35	1.553,40	0,08	97,52
100869	SINAPI	BARRA DE APOIO META, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	M	4,0	385,07	1.540,28	0,08	97,60
97622	SINAPI	DEPOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVATAMENTO, AF. 12/2017	m³	28,9566	53,18	1.539,91	0,08	97,68
86936	SINAPI	CURVA DE EMBUITUR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,0	762,06	1.524,12	0,08	97,75
91792	SINAPI	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF. 10/2015	M	24,0	62,78	1.506,72	0,08	97,83
063028	SEC	PONTO ESGOTO SANITÁRIO SECUNDÁRIO PVC	M	11,0	135,16	1.486,76	0,07	97,90
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	108,9	13,51	1.471,23	0,07	97,98
92770	SINAPI	ARRAMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	84,0	16,38	1.375,92	0,07	98,04
061085	SEC	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	M	19,4	68,79	1.334,52	0,07	98,11
101909	SINAPI	DISSIPADOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 - P	UN	6,0	225,75	1.354,50	0,07	98,18
99863	SINAPI	DISSIPADOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 - P	UN	666,4155	2,00	1.332,85	0,06	98,24
99863	SINAPI	DISSIPADOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 - P	m²	2,0	615,14	1.230,28	0,06	98,30
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISZAS, AF. 03/2015	m²	34,31	35,73	1.225,89	0,06	98,36
98106	SINAPI	CAIXA DE GORRURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATE 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍJULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,9X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M, AF. 12/2020	UN	1,0	1.166,80	1.166,80	0,06	98,42
86922	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2018	UN	1,0	1.141,88	1.141,88	0,06	98,48
98553	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III/E, AF. 01/2021	m²	34,31	32,75	1.123,65	0,06	98,54
102250	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III/E, AF. 01/2021	m²	1,08	1.036,27	1.119,17	0,06	98,59

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE(06/200221/SBC/08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS) BDI: 24,78%

CÓDIGO		BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
96986	SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	6,0	182,04	1.092,24	0,05	98,65
94792	SINAPI		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	8,0	135,31	1.082,48	0,05	98,70
111452	SEC		PORTA AÇO ENVIADA ONDULADA AÇO GALVANIZADO 24 RAJADA LARGA	m²	2,0	523,41	1.046,82	0,05	98,75
92000	SINAPI		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	441,15	1.046,82	0,05	98,80
20089	SEC		PLACA DE SINALIZAÇÃO TATIL EM BRANCO PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA	UN	13,0	68,24	887,12	0,04	98,84
95472	SINAPI		SANTÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0	861,65	861,65	0,04	98,89
102181	SINAPI		INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 P	m²	1,575	503,12	792,41	0,04	98,93
86881	SINAPI		SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2014	UN	2,0	381,10	762,20	0,04	98,96
88494	SINAPI		APLICAÇÃO E LIVRAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	34,31	21,52	738,35	0,04	99,00
91791	SINAPI		VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF. 10/2015	M	6,0	121,92	731,52	0,04	99,04
97061	SINAPI		TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL	M	1,159,84	0,62	719,10	0,04	99,07
97330	SINAPI		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,0	113,53	681,18	0,03	99,11
97907	SINAPI		CAIXA ENTERRADA - HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	1,0	678,45	678,45	0,03	99,14
88488	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	34,31	19,01	652,23	0,03	99,17
91787	SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF. 10/2015	M	12,8	46,48	594,94	0,03	99,20
190456	SEC		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, REDE DN 50 MM, RAMAL PREDIAL DE 20 MM, L = 6,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM COLAR DE TOMADA DE PVC; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF. 06/2022	UN	1,0	567,56	567,56	0,03	99,23
104122	SINAPI		LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,0	556,80	556,80	0,03	99,26
86942	SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, TRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU INSTALAÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF. 10/2015	UN	2,0	268,66	537,32	0,03	99,29
95547	SINAPI		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF. 10/2015	M	12,0	38,68	464,16	0,02	99,36
91786	SINAPI		SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	3,4	135,23	459,78	0,02	99,38
98689	SINAPI		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8,0	57,41	459,28	0,02	99,41
92009	SINAPI		LIPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF. 04/2019	UN	546,72	0,71	389,71	0,02	99,43
98906	SINAPI		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	27,0	15,18	409,86	0,02	99,47
91993	SINAPI		CAIXA DE PASSAGEM EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	6,8	57,81	393,10	0,02	99,49
91940	SINAPI		CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF. 10/2015	M	4,0	97,81	391,24	0,02	99,51
91788	SINAPI		PLAFON PLAFON 25W LED SOBREFOR BRANCO NEUTRO	UN	5,0	76,66	383,30	0,02	99,53
860126	SEC		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	m²	21,0	17,91	376,11	0,02	99,55
95544	SINAPI		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	19,0	19,80	376,20	0,02	99,57
102219	SINAPI		LIPEZA DE GRAMA BATATAS EM PLACAS. AF. 05/2018	M	4,0	15,42	61,68	0,02	99,59
98504	SINAPI		TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	3,0	118,45	355,35	0,02	99,60
89865	SINAPI		TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	10,2	34,21	348,94	0,02	99,62
89708	SINAPI		ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1"™	UN	2,0	171,69	343,38	0,02	99,64
061086	SEC		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,0	311,95	311,95	0,02	99,65
101894	SINAPI		TAXA DE PREVISÃO PARA REFORMA	UN	1,0	311,95	311,95	0,02	99,65
COMP127	PROPIO		INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,0	151,45	302,45	0,02	99,67
103040	SINAPI		REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,0	151,45	302,45	0,02	99,67
93654	SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	22,0	13,61	299,42	0,01	99,70
93654	SINAPI		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	29,0	10,29	298,41	0,01	99,71
97599	SINAPI		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	9,0	33,01	297,09	0,01	99,73
1678	ORSE		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	2,0	147,86	295,72	0,01	99,74
COMP126	PROPIO		TAXA DO CREA OBRAS COM VALOR ACIMA DE R\$15.000,00	UN	1,0	291,16	291,16	0,01	99,76
91953	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,0	30,04	270,36	0,01	99,77
87881	SINAPI		CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	34,31	7,66	262,81	0,01	99,78

Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPOSTANTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES ANYOUR
LOCAL: ZONA URBANA
VALORES BASEADOS NO SINAPI (07/2022) / ORSE/06/2002/21/SBC/08/2022)
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADO 1:112,90%(HORAS) - BDI: 24,78%

CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,93	257,79	0,01	99,80
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,92	257,58	0,01	99,81
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PRISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	248,86	248,86	0,01	99,82
86015	SINAPI	REGISTRO DE GRAXETA TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	124,43	242,68	0,01	99,83
06147	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 100X100X60MM PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	221,88	0,01	99,86
86009	SINAPI	TORNEIRA GROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	110,48	0,01	99,87
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA GROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	210,46	0,01	99,88
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	200,54	0,01	99,89
101646	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIÇÃO DE SOBRESOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	192,36	0,01	99,90
97644	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIÇÃO DE SOBRESOR SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,84	8,73	0,01	99,91
99824	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	m²	54,79	3,16	0,01	99,92
95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2"), 1,5 M³/H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	165,10	0,01	99,93
0007556	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 1682/0)	UN	5,00	32,33	0,01	99,93
96520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	8,09	158,72	0,01	99,94
97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LODOÇOS DE FORMA MANUAL - SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	42,00	138,12	0,01	99,95
89383	SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	6,85	0,01	99,96
89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	9,57	0,01	99,96
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	14,89	0,01	99,97
89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	5,61	0,01	99,97
89707	SINAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	50,18	0,01	99,98
89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	40,85	0,00	99,98
93668	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	81,59	0,00	99,98
89595	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	19,16	0,00	99,99
99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	7,00	5,93	0,00	99,99
97665	SINAPI	REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	28,00	1,21	0,00	99,99
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2017	UN	4,00	8,43	0,00	99,99
97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,41	0,00	100,00
89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	22,64	0,00	100,00
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	33,00	0,62	0,00	100,00
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	m²	21,00	0,94	0,00	100,00
89644	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,23	0,00	100,00
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	21,00	16,23	0,00	100,00
97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	0,00	1.390,42	0,00	100,00
Total sem BDI						1.605.483,56	
Total do BDI						397.624,57	
Total Geral						2.003.108,13	



Prefeitura Municipal de Maracáçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
R. dos Aventureiros, Quadra 28-A, nº 01, Renascença, CEP: 65.377-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55 (0**98) 3239-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br



PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ	
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB	
LOCAL: ZONA URBANA	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%
BDI NÃO DESONERADO		24,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%,

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do

Observações:

Maurício Augusto Maranhão Pinto
Arquiteto Urbanista
CAU-MA nº 445767-1

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB					
LOCAL: ZONA URBANA					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
MARANHÃO					
VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALIST A	HORISTA	MENSALIST A
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

[Handwritten signature]

Márcio Roberto Maranhão Pinto
Arquiteto - Urbanista
CAU-MA nº A45767-1

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação


ANEXO I-C

PROJETOS/PLANTAS

Projetos/Plantas (disponíveis para acesso no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), localizado no prédio da Prefeitura, sito à Avenida Dayse de Sousa, s/n, centro, Maracaçumé ou pelo Fone: (98) 3373-1559; bem como no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: [Prefeitura de Maracaçumé \(maracacume.ma.gov.br\)](http://maracacume.ma.gov.br))

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luís MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557</p>	PROJETISTA: C.AUGUSTO	DISCIPLINA: ARQUITETURA
	DATA: 08 / 2022	AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO CAU Nº 445787-1
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA	REVISÃO: 01	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA
EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB	FOLHA Nº: 01/03	
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO E PLANTA BAIXA/IMPLANTAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

ESPECIFICAÇÃO BANCADA:		QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	
BG01	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CUBAS RETANGULAR EM AÇO INOX;	4,35m ²
BG02	BANCADA COM BASE EM ALVENARIA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO E TAMPO EM CONCRETO ARMADO ACABAMENTO EM GRANITO;	1,71m ²
BG03	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA;	0,93m ²
BG04	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CUBAS OVAIS EM CERÂMICA;	2,30m ²

ESPECIFICAÇÃO DIVERSAS:	
ITEM	DESCRIÇÃO
DV01	DIVISÓRIAS EM GRANITO VERDE UBATUBA ALTURA DE 1.90m;
DV02	DIVISÓRIAS EM GRANITO VERDE UBATUBA ALTURA DE 0.70m;

ESPECIFICAÇÃO MOBILIÁRIO:		QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO	
BC01	BANCO COM BASE EM ALVENARIA CERÂMICA REBOCA E ACABAMENTO EM PASTILHAS E ASSENTO EM CONCRETO E ACABAMENTO EM GRANITO VERDE UBATUBA;	05 UNID.
MR01	MESA REFETÓRIO 8 LUGARES BANCO ACOPLADO ESCOLAR INDUSTRIAL EM MDP 15MM/TUBO DE AÇO;	16 UNID.

 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Renasçença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557</p>	PROJETISTA: C.AUGUSTO	DISCIPLINA: ARQUITETURA
	DATA: 08 / 2022	AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO CAU Nº 44878-1
REVISÃO: 01	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA	FOLHA Nº: 02/03	
EMPREENHIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		
TÍTULO: QUADRO DE ESQUADRIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		


Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

	HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557	PROJETISTA: C.AUGUSTO	DISCIPLINA: ARQUITETURA
		DATA: 08 / 2022	AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO CAU Nº A45767-1
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA		REVISÃO: 01	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA
EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		FOLHA Nº: 03/03	
TÍTULO: PLANTA DE COBERTURA, CORTE "AB" E VISTA DRONTAL			

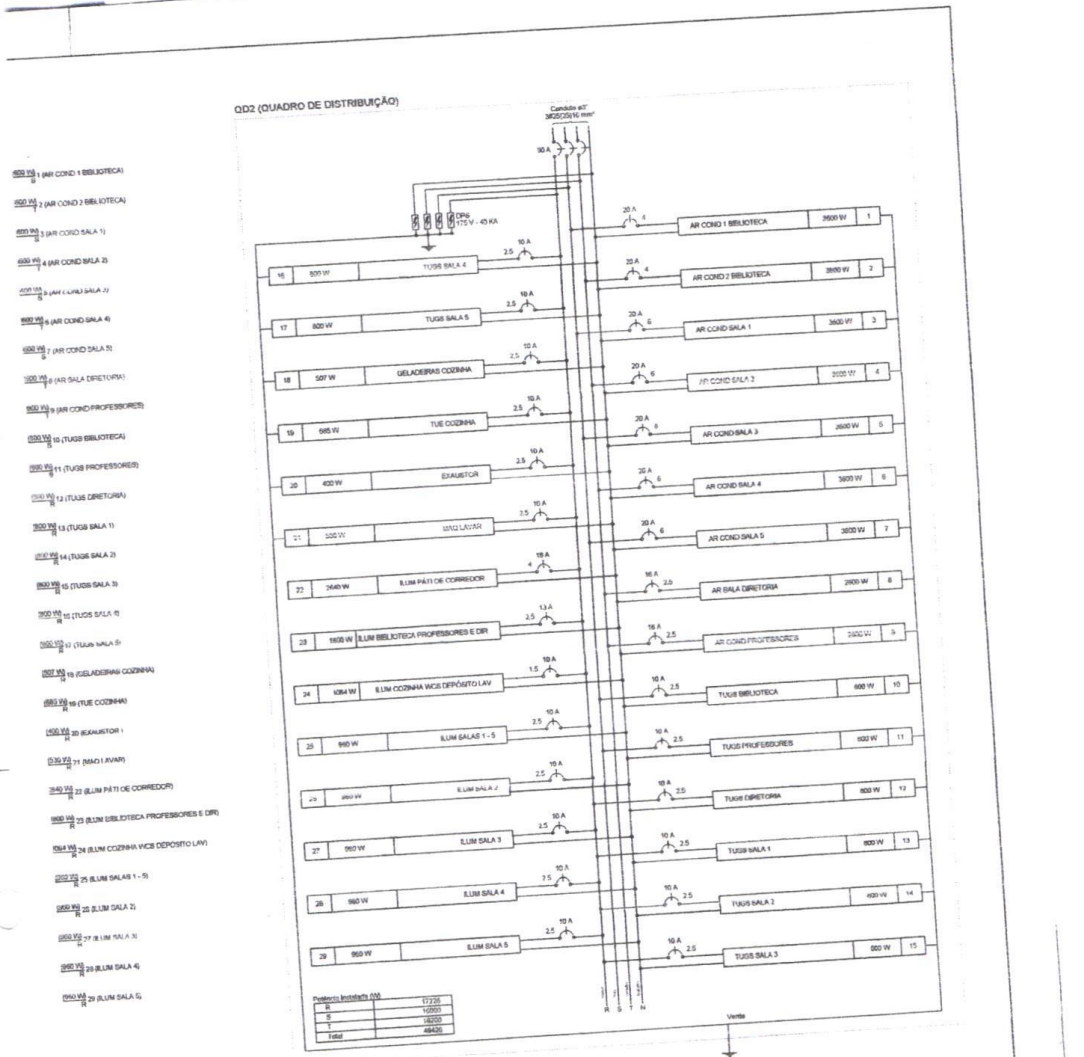
Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

	HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557	PROJETISTA:	DISCIPLINA: ELÉTRICO
		DATA: 07 / 2022	AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROGERIO MARANHÃO PINTO CAU Nº 445767-1
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA		REVISÃO: 00	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA
EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		FOLHA Nº: 01/02	
TÍTULO: PLANTA BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO			

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 011 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557</p>	PROJETISTA:	DISCIPLINA: ELÉTRICO
	DATA: 07 / 2022	AUTOR DO PROJETO:
	REVISÃO: 00	ARG. MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO CAU Nº A 45797-7
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA
EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB	TÍTULO: QUADROS E DIAGRAMAS	

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78






Secretaria Municipal de Educação

32 mm	20.11.111
Tê 90 soldável	31.12 m
20 mm	5 pç
32 mm	5 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
20 mm - 1/2"	8 pç
25 mm - 3/4"	2 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 1/2"	1 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm - 1/2"	1 pç
Tê sold c/ bucha latão bolsa central	
20 mm - 1/2"	2 pç

Legenda das indicações

BE	Bebedouro com Te de 90° - 20 mm - 1/2"
CH	Chuveiro - 20mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 20 mm - 1/2"
MIC	Mictório c/sifão,c/válvula de descarga,com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 20 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 20 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 1/2"

Legenda

	Alimentador Predial
	Hidrômetros - HIDRÔMETRO
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557</p>	PROJETISTA:	DISCIPLINA: HIDRÁULICO
	DATA: 07 / 2022	AUTOR DO PROJETO: ARQ. MAURO ROBERTO MARIANHÃO PINTO CUI Nº H 5767-1
REVISÃO: 00	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA	EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB	
TÍTULO: PLANTA BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	FOLHA Nº: 01/02	

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

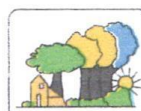
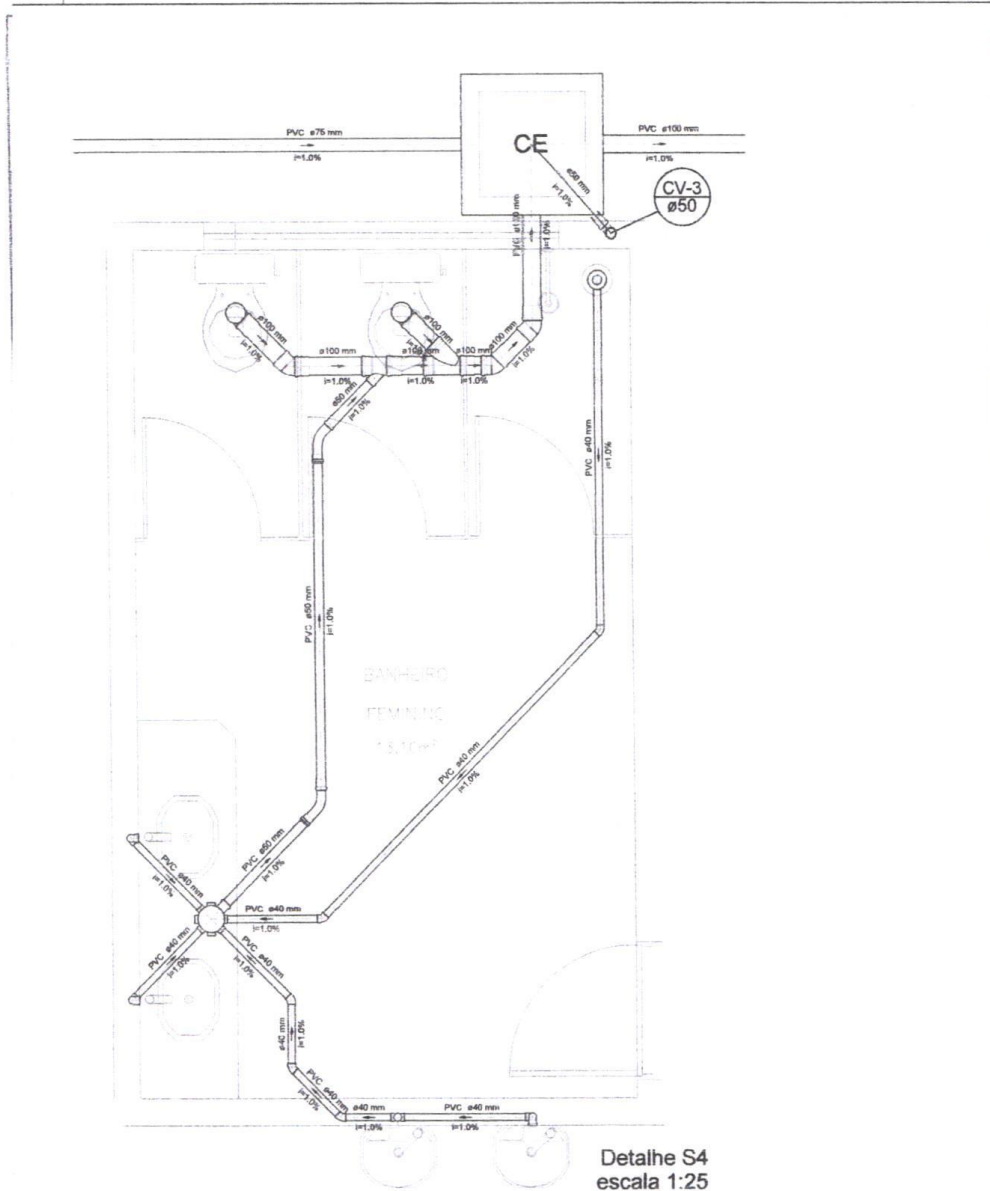
	Tê 90 40 mm	1 pç
	Unidades de tratamento	
	Argamassa	5.00 m ³
	Argamassa Brita	5.00 m ³
	n°3	5.00 m ³
	n°4	
	Concreto	5.00 m ³
	Concreto Tampa	5 pc
	Hermética	
	Tijolo Furado	251 pç
Ventilação	PVC Esgoto	
	Joelho 90 50 mm	4 pç
	Luva simples 50 mm	4 pç
	Tube PVC ponta lisa 50 mm - 2"	2.62 m

Mauro Rogério Maranhão Pinto
Arquiteto e Urbanista
CAU-MA nº 445787-1

 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone: (98) 3235 5557</p>	PROJETISTA:	DISCIPLINA: SANITÁRIO
	DATA: 07 / 2022	AUTOR DO PROJETO:
	REVISÃO: 00	ARQ. MAURO ROGERIO MARAMHAO PINTO CAU Nº 445787-1
	ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA	FOLHA Nº: 01/03	
EMPREENDIMENTO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		
TÍTULO: PLANTA BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DETALHES		

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone: (98) 3235 5557

PROJETISTA

DISCIPLINA
SANITÁRIO

DATA:
07 / 2022

AUTOR DO PROJETO

REVISÃO:
00

ARG. MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO
CAU Nº A48767-1

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

ENDEREÇO
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA

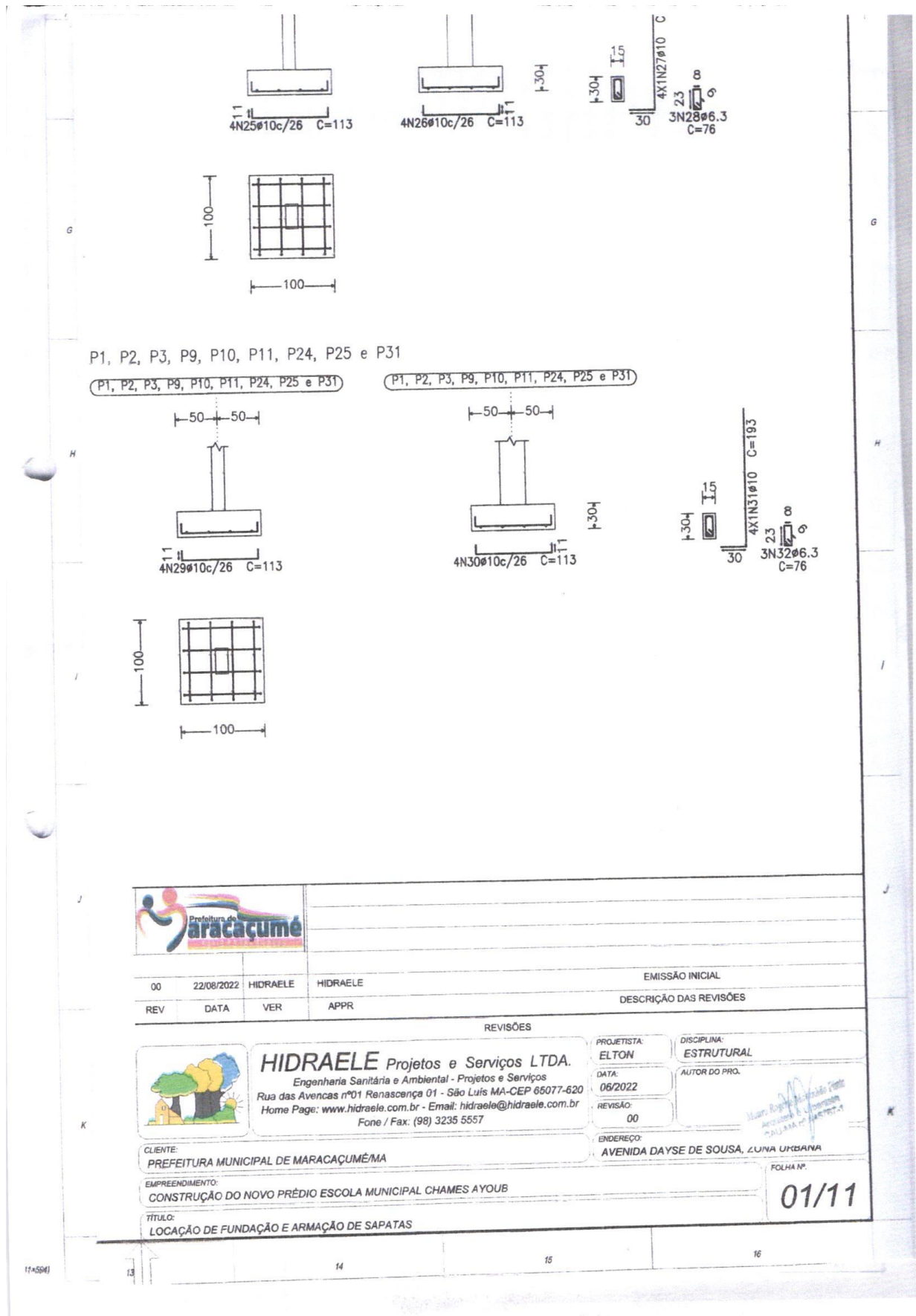
EMPREENDIMENTO:
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB

FOLHA Nº
02/03

TÍTULO:
DETALHES

Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

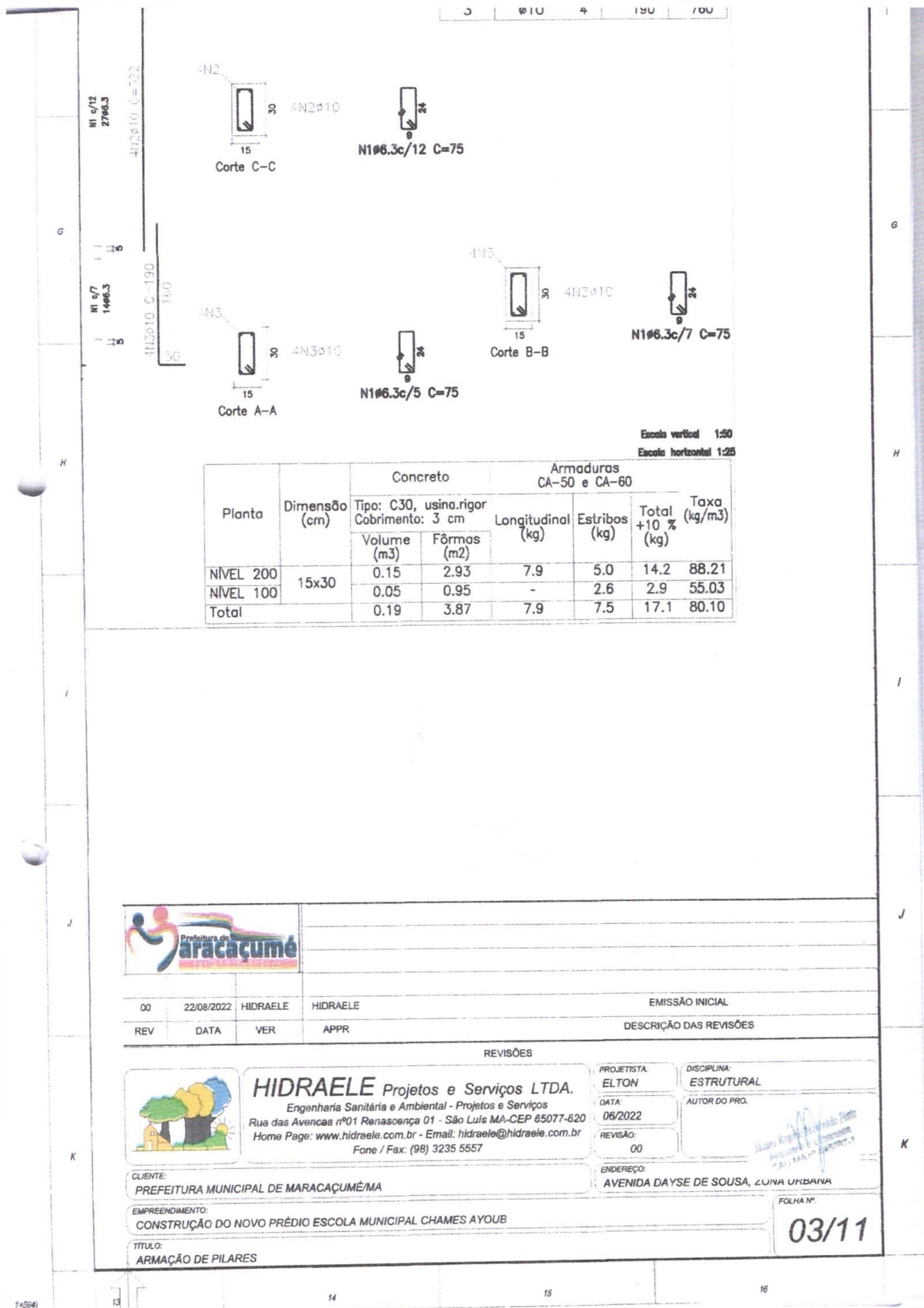
Secretaria Municipal de Educação



REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	22/08/2022	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REVISÕES				
<p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557</p>				
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACATUMÉ/MA		
EMPREENDIMENTO:		CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		
TÍTULO:		LOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ARMAÇÃO DE SAPATAS		
PROJETA: ELTON DATA: 06/2022 REVISÃO: 00 DISCIPLINA: ESTRUTURAL AUTOR DO PROJ.: ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, LÍZINA URBANA				FOLHA Nº: 01/11

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



00	22/08/2022	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES


HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
 Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
 Rua das Avenças nº01 Renasença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620
 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
 Fone / Fax: (98) 3235 5557

PROJETA: ELTON
 DATA: 06/2022
 REVISÃO: 00

DISCIPLINA: ESTRUTURAL
 AUTOR DO PRO.




CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA
 EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB
 TÍTULO: ARMAÇÃO DE PILARES

ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA

FOLHA Nº: **03/11**

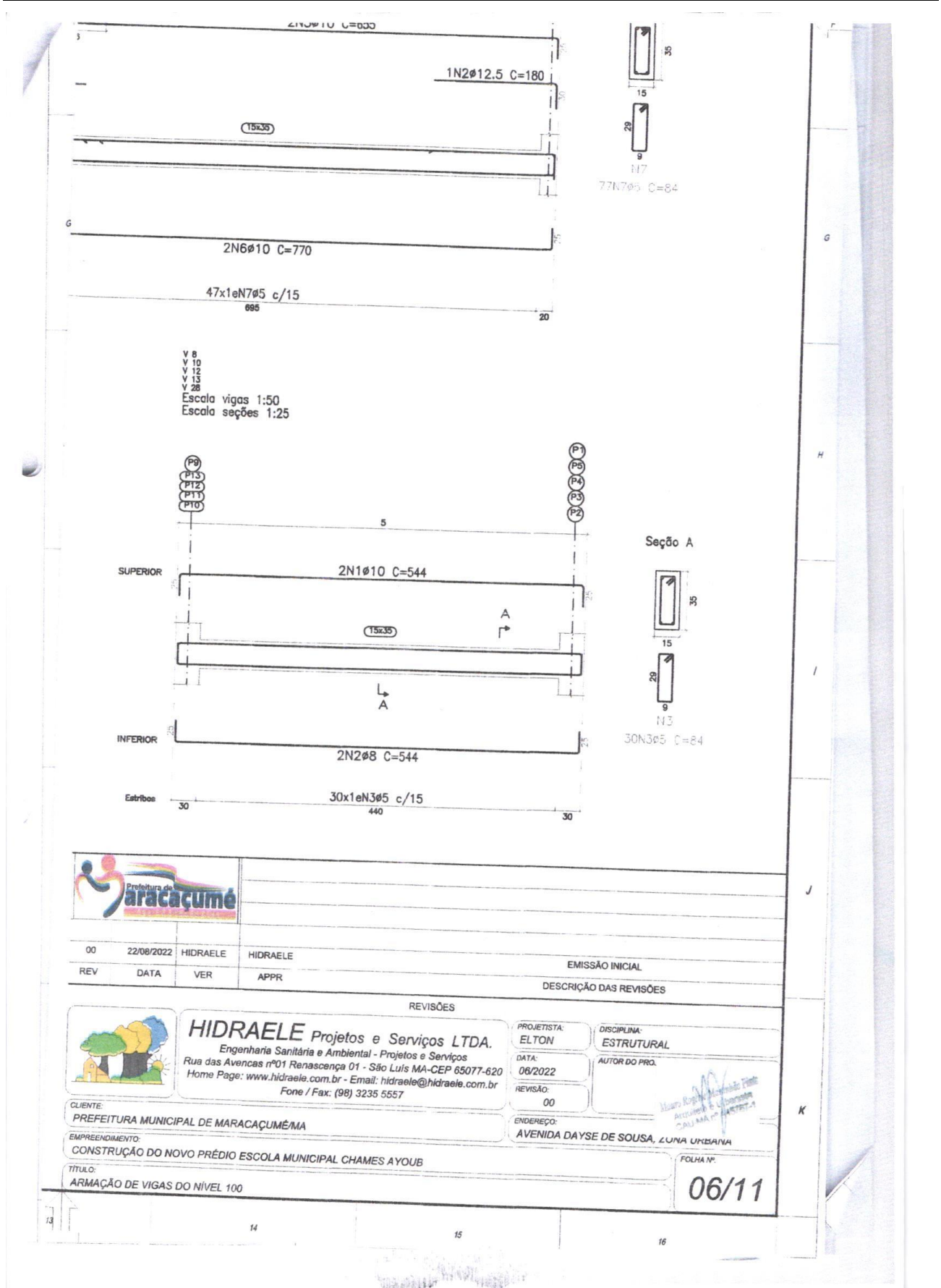
Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

00		22/08/2022	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	
REVISÕES					
					
		HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557		PROJETA: ELTON DATA: 06/2022 REVISÃO: 00	DISCIPLINA: ESTRUTURAL AUTOR DO PROJ.: 
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA			ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA		
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB					FOLHA Nº: 05/11
TÍTULO: FORMAS DO NÍVEL 200					

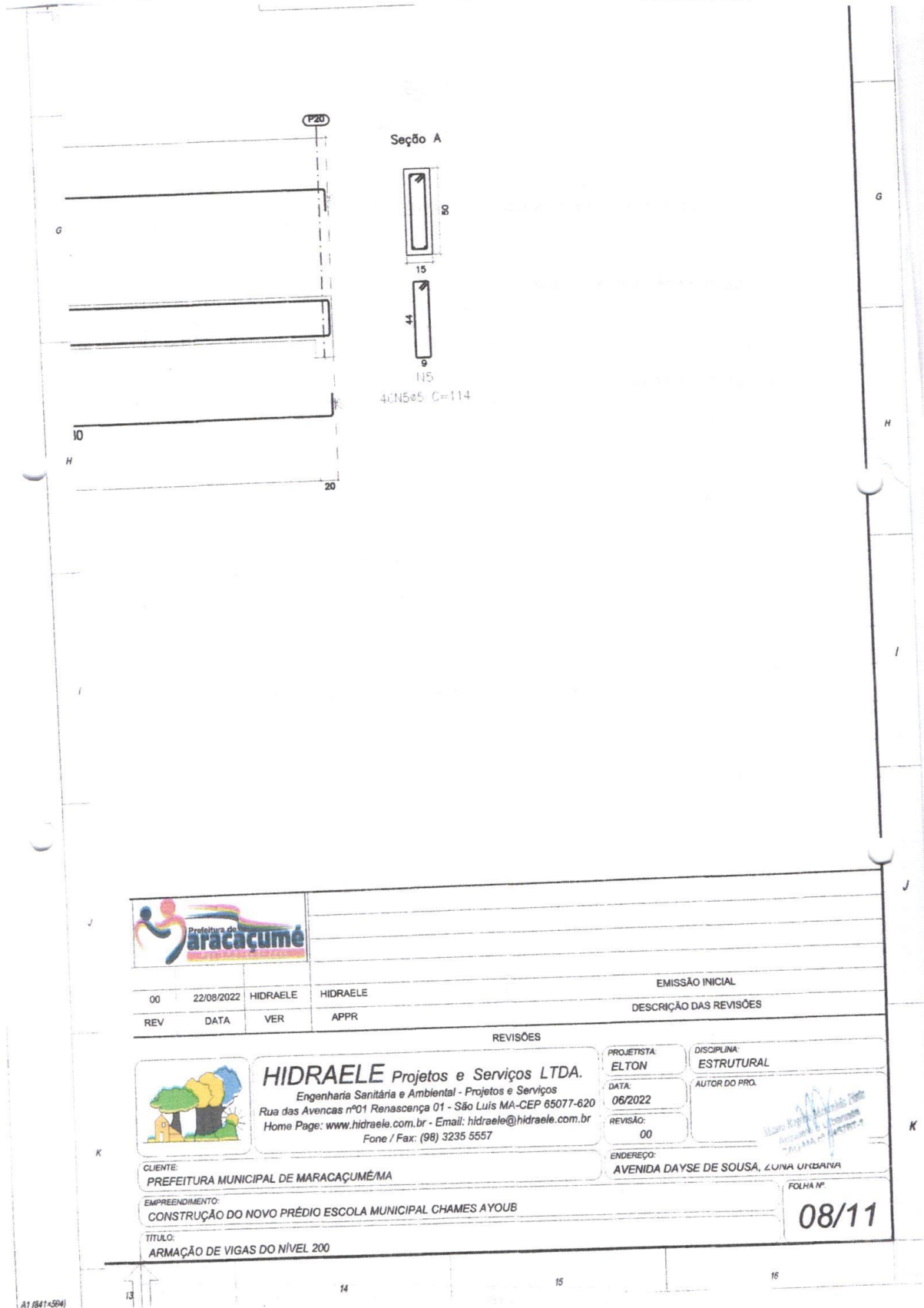
Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



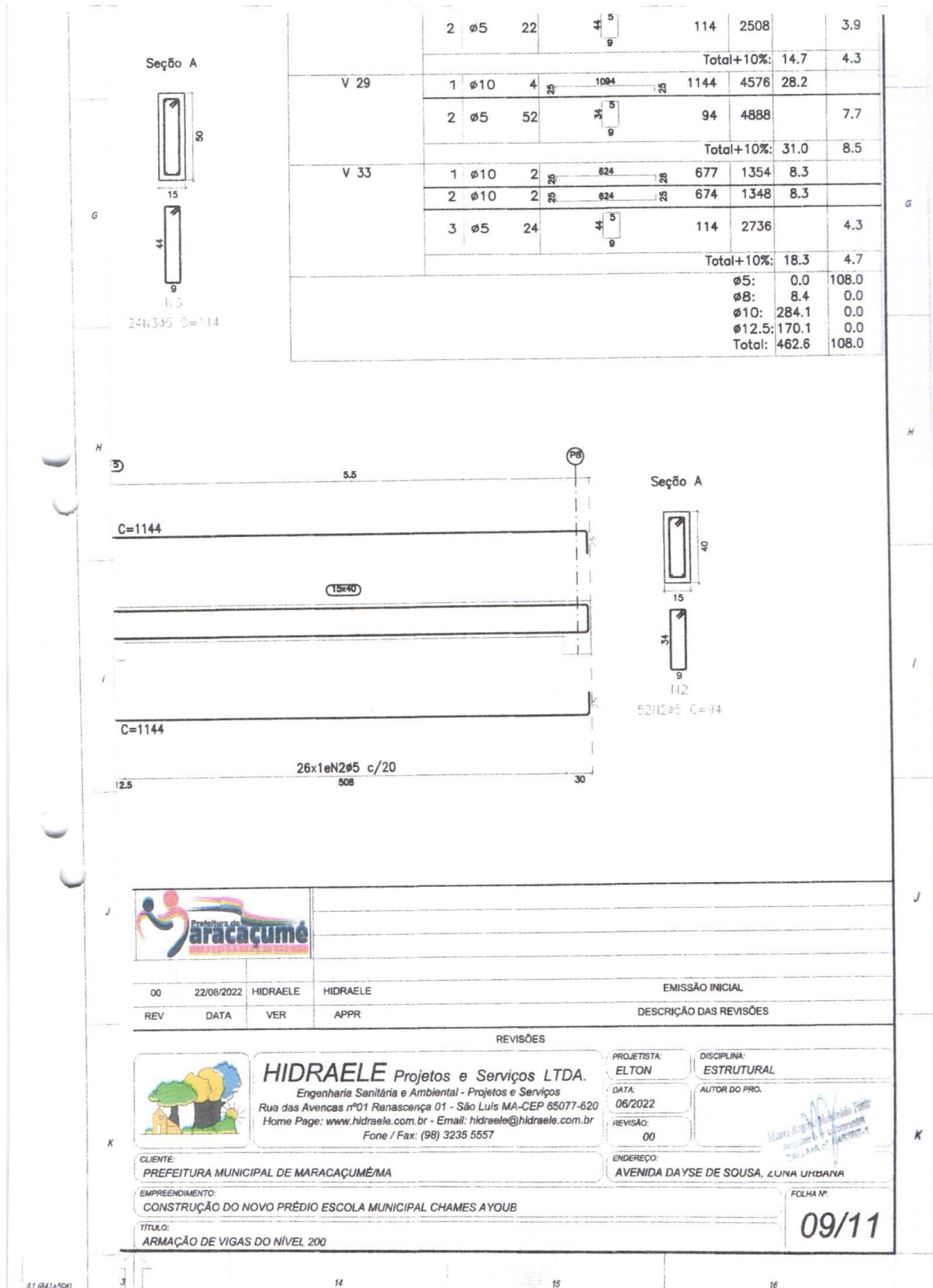
Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



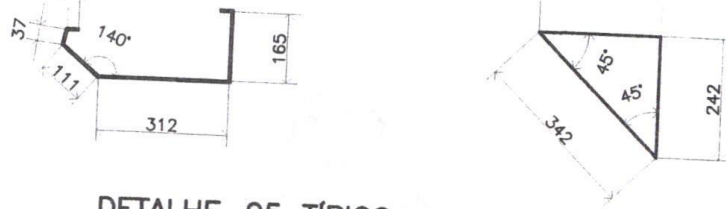
Prefeitura Municipal de Maracatumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracatumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

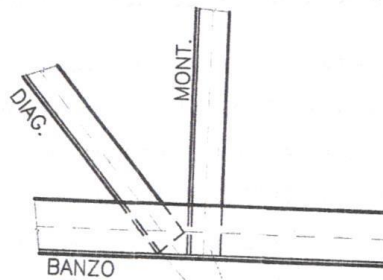


Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

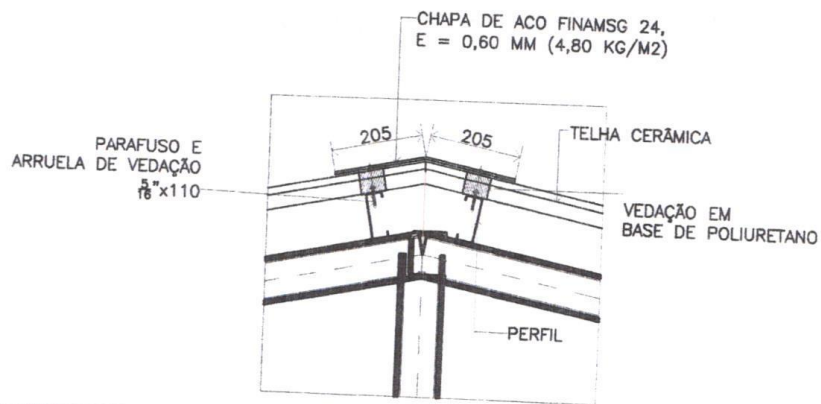
Secretaria Municipal de Educação






DETALHE-05 TÍPICO



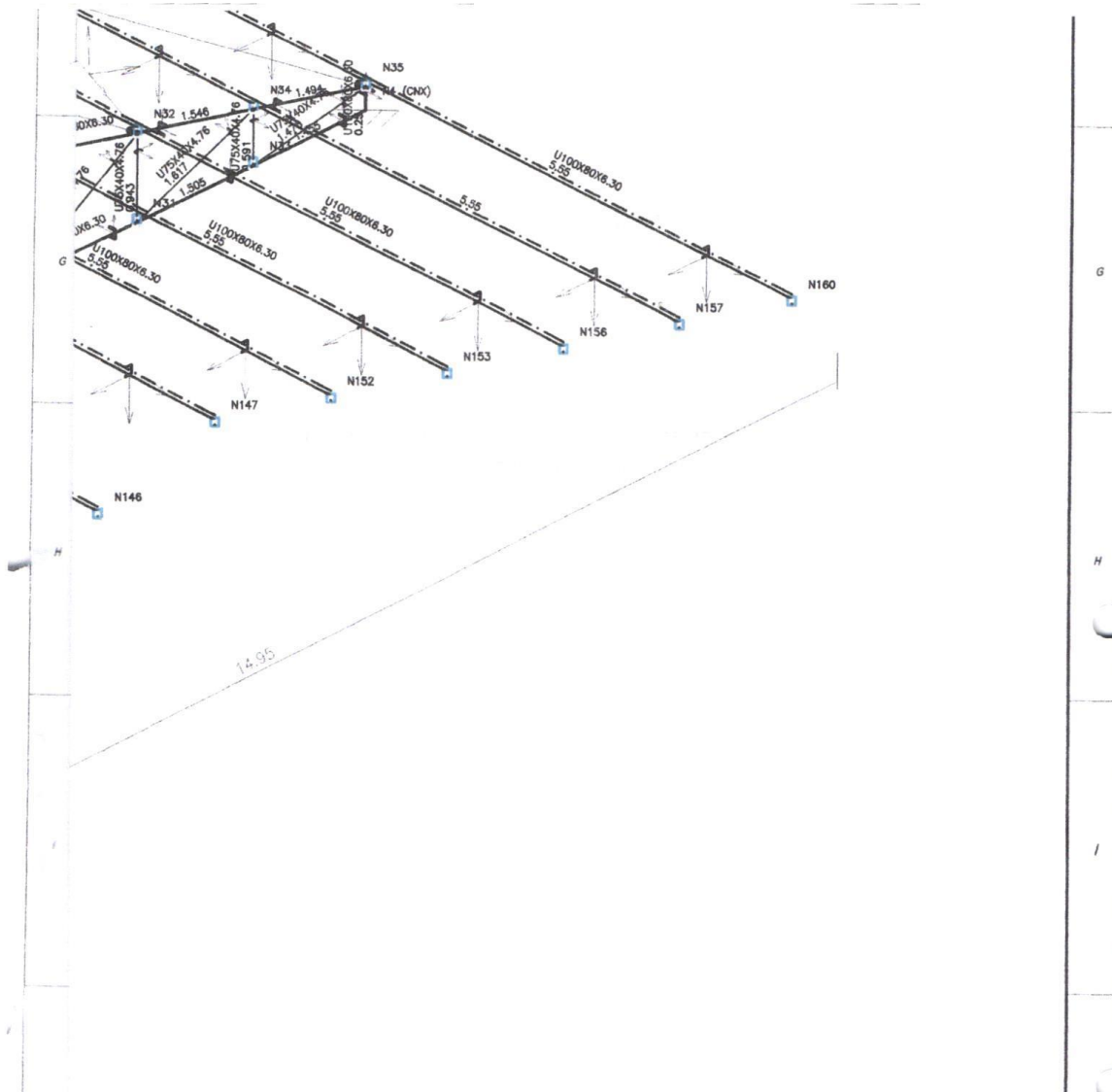
DETALHE 06
FIXAÇÃO DA CUMEEIRA
ESC. 1:25






			
00	22/08/2022	HIDRAELE	HIDRAELE
REV	DATA	VER	APPR
		EMISSÃO INICIAL	
		DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	
REVISÕES			
 <p>HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557</p>		PROJETISTA: ELTON	DISCIPLINA: ESTRUTURAL
		DATA: 06/2022	AUTOR DO PRO.
		REVISÃO: 00	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA		ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA	
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		FOLHA Nº: 10/11	
TÍTULO: COBERTURA METÁLICA-VISTA SUPERIOR			

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação



				
00	22/08/2022	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL
REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
REVISÕES				
		HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA. Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços Rua das Avenças nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620 Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br Fone / Fax: (98) 3235 5557		PROJETISTA: ELTON DATA: 06/2022 REVISÃO: 00 DISCIPLINA: ESTRUTURAL AUTOR DO PROJ.: 
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA		ENDEREÇO: AVENIDA DAYSE DE SOUSA, ZONA URBANA		
EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO ESCOLA MUNICIPAL CHAMES AYOUB		FOLHA Nº: 11/11		
TÍTULO: COBERTURA METÁLICA-VISTAS				

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

26. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

CARTA PROPOSTA

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação nº 051/2022 da Tomada de Preços nº 007/2022, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o serviço objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- a) Executaremos as obras e serviços pelo preço global de R\$._____ (.....), conforme orçamento detalhado no cronograma físico e financeiro anexo, sendo que nenhum preço extra será cobrado.
- b) O prazo de execução dos serviços e serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a Fiscalização;
- e) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.
- f) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, transportes, alimentação etc.
- g) A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

ANEXAR:

1. PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

Atenciosamente,

Nome Representante Legal da Licitante

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

27. Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé

A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo município de Maracaçumé - MA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.
- Firma reconhecida em cartório.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

28. Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura e carimbo do CRC

Observações

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado do declarante/proponente;
- A não apresentação ou incorreção deste documento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

29. Anexo V – Modelo de Declaração de Empregador – Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

30. Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação 051/2022, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

31. Anexo VII – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação 051/2022, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que nos comprometemos, sob as penas cabíveis, a comunicar à Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

32. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE MÁQUINAS E PESSOAL TÉCNICO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

Prezada Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por ____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Licitação 033/2022, DECLARA que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados, para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços

Atenciosamente.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

Observações:

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

33. Anexo IX – Modelo de Declaração do Responsável Técnico

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Local e data)

Ao Município de Maracaçumé
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº 051/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022

Prezada Senhores,

Eu _____ (responsável técnico), portador da carteira e registro o CREA número _____, através da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem perante Vossas Senhorias DECLARAR que atuarei como responsável técnico pelos trabalhos ora licitados e que tenho pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Atenciosamente,

Nome
Responsável Técnico

Observações

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

34. Anexo X – Minuta do Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 E NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - Ma, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-98, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor(nome do ordenador de despesas), (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG nº (órgão expedidor), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa(nome da empresa contratada)....., inscrita no CNPJ:, localizada na, nº, Bairro, -, representada pelo Sr., portador do RG:, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Tomada de Preços nº 007/2022, do tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Administrativo nº. 051/2022, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste contrato para a contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de construção da Escola Municipal Chames Ayoub na sede do município de Maracaçumé, conforme o julgamento do Tomada de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Tomada de Preços nº. 007/2022; e
II – Proposta firmada pela Contratada;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço.
5.2. O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.
5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
5.4. O objeto deste contrato será recebido pelo município de Maracaçumé, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.5. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
5.6. A Fiscalização poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.
5.7. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
5.8. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

5.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Ao servidor ou comissão designada compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

7.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias corridos de obra, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

7.3 A Contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo do município de Maracaçumé - Ma, acompanhada da solicitação de pagamento, e das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

7.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

7.5 Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Tesouraria, para que conduza o processo de pagamento.

7.6 Além dos documentos exigidos no item 7.3, para a primeira medição das obras/serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/MA; b) Matrícula da obra no INSS; c) Uma cópia do Contrato; d) Uma cópia do cronograma aprovado vigente; e) Uma cópia da planilha orçamentária sintética; f) Uma cópia da ordem de serviço.

7.7 A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do Contratado, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

7.10 No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

7.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no subitem 7.3 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.13. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, através de Transferência ou Ordem Bancária.

7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

7.15. O Pagamento será efetuado em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do projeto básico, Anexo I da Tomada de Preços nº. 007/2022.

7.16. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, mediante Ordem Bancária, no Banco, Conta Corrente nº, Agência nº, em nome de(nome da empresa contratada)

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

9.1. A execução das Obras que se refere este Contrato será dirigida no local dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiro, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a Contratante. A Contratante poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à Contratada, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no Tomada de Preços da Concorrência.

9.2. A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora Contratada dependerá de aquiescência da Contratante quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos provenientes do Governo Federal objeto do Recursos Próprios - Tesouro Municipal consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

financeiro de 2022 e disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

02.05.00	FUNDEB – Fundo de Desenv. Educação Básica
12.361.0012.1026.0000	Const. Ref. e/ou Amp. de Esc. do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00	Obras e instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Caberá ao Contratante além das obrigações previstas na Tomada de Preços nº. 007/2022 e Anexo I - Projeto Básico:

13.1.1. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

13.1.2. Notificar a Contratada, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de servidor especialmente designado para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

13.1.4. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da Contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.1.5. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

13.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;

13.1.8. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada, quando da necessidade de contratação do serviço;

13.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção de imediato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;

13.1.10. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso e conforme legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.1.11. Efetuar a retenção do valor das multas, caso a empresa Contratada não tenha recolhido no prazo determinado pela contratante;

13.1.12. Proceder, nos casos que julgar necessário, a vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, cientificando a Contratada e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

13.1.13. Receber, conferir e atestar, por intermédio do servidor designado, as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação do serviço;

13.1.14. Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais pela Contratada, devidamente recebidas, conferidas e atestadas pelo servidor designado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste instrumento;

13.1.15. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;

13.1.16. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como qualquer dano causado por terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.17. Constitui direito da contratante, receber o objeto contratado nas condições avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Caberá à Contratada, além das obrigações previstas na Tomada de Preços, no Anexo I da Tomada de Preços nº. 007/2022:

14.1.1. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas, atendendo as exigências órgãos de controle e demais normas pertinentes, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

- 14.1.2. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada neste instrumento, observadas as especificações técnicas e condições, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 14.1.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- 14.1.4. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 14.1.5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 14.1.6. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante para a execução do Contrato;
- 14.1.7. Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- 14.1.9. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 14.1.10. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da Contratante, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua reexecução direta, além das responsabilidades contratuais;
- 14.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 14.1.12. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela Contratante;
- 14.1.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- 14.1.14. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- 14.1.15. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- 14.1.16. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 14.1.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Tomada de Preços e seus anexos, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;
- 14.1.18. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- 14.1.19. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 14.1.20. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações ocorridas no endereço, e-mail, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e pagamento da Contratada;
- 14.1.21. Em Nenhuma hipótese poderá a Contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Contrato;
- 14.1.23. Desde já a Contratada autoriza a Contratante, a descontar o valor correspondente aos danos ou prejuízos citados acima diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- 14.1.24. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 14.1.25. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) Fiscal(is) do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.1.26. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste Contrato.

14.1.27. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo Contratante, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

14.1.28. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do Contratante;

14.1.29. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do Contratante;

14.1.30. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente contrato;

14.1.31. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

14.1.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

14.1.33. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

14.1.34. A Contratada deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no Tomada de Preços e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA/CAU;

14.1.35. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do Contratante;

14.1.36. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

14.1.37. Obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

14.1.38. Não será de responsabilidade da Contratante a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

14.1.39. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias.

14.1.40. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Declaração de Dispensa de Título Minerário para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada.

14.1.41. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, Autorização, Concessão ou Licença ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto.

14.1.42. É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, Alvará para Instalação E Operação/Funcionamento do Canteiro de Obras, assim como a Licença Ambiental ou Dispensa e Habite-se junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar Outorga de Direito Do Uso Da Água para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e Autorização de Supressão Vegetal ou Autorização de Limpeza de Área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras.

14.3. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1 A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Maracaçumé, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do município de Maracaçumé - Ma, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela Fiscalização.

15.3 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 10.000,00 o que for maior. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

15.4 Poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto quando:

15.4.a.1 Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

15.4.a.2 Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

15.5 Poderá ser configurada a inexecução total do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

15.6 Poderá ser configurado atraso injustificado na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A Contratada deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços e no contrato.

15.7 Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
Item	Descrição	
01	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
03	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização - por ocorrência.	01
04	Não cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
05	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
06	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela Fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
07	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
08	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
09	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela Fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela Fiscalização - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela Fiscalização – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da Fiscalização, sem motivo justificado - por ocorrência.	05

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06
----	---	----

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

15.8 O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

15.9 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o município de Maracaçumé - Ma:

15.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o município de Maracaçumé - Ma, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser aplicada à Contratada, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 15.4 desta cláusula.

15.10 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

15.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o município de Maracaçumé - Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do Município de Maracaçumé - Ma;
- ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Contratante após a assinatura do contrato;
- apresentar, à Contratante, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.5 desta cláusula.

15.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com o município de Maracaçumé, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

15.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município de Maracaçumé, Estado do Maranhão à Contratada.

15.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Tomada de Preços da licitação em epígrafe.

16.2. O Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº. 007/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1. Como garantia para execução do Contrato, a licitante vencedora fornecerá ao município de Maracaçumé, no ato da assinatura do contrato, o valor correspondente a 5% (cinco por cento do valor total contratado, ficando a seu critério optar por uma das modalidades descritas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, a saber:

20.1.1. Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

20.1.2. Seguro – garantia;

20.1.3. Fiança bancária;

20.2. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados em Conta Corrente, específica para tal fim a ser informada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o comprovando do depósito ser entregue no ato da assinatura do contrato. No caso da licitante vencedora optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Tesouraria do município de Maracaçumé para registro e guarda.

20.3. O Município de Maracaçumé poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

20.3.1. Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

20.4. A garantia, ou seu saldo, somente será liberado após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados o Contratante ou a terceiros, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante pedido formal da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

21.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao Contratante mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes.

23.2. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro do Município de Maracaçumé, Estado do Maranhão.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - Ma, de de 2022.



Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

.....(nome do ordenador de despesas)
Prefeito/Secretário Municipal
CONTRATANTE

.....(nome da empresa contratada)
CNPJ:
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

36. Anexo XIII – Modelo da Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2022, firmado entre a Afiançada e o município de Maracaçumé para (objeto da licitação).

A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à Contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela Afiançada, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Município de Maracaçumé.

A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Fiador com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Município de Maracaçumé.

Obriga-se este Fiador, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Município de Maracaçumé se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Município de Maracaçumé qualquer comunicação relativa a inadimplemento da Afiançada, ou termo circunstanciado de que a Afiançada cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o Fiador exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação

37. Anexo XIV – Declaração de Vistoria ou Não Vistoria do Local de Execução dos Serviços

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2022, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria que vistoriou o local onde serão executados os serviços objeto da Tomada de Preços em apreço, tomando plena ciência das condições físicas, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto.

DECLARA, ainda, que conhece a realidade da localidade abrangida pelo objeto da licitação, que avaliou as necessidades humanas e materiais para a execução dos serviços e utilizou este conhecimento na elaboração de sua proposta comercial, e de ter prévia ciência que qualquer equívoco oriundo de sua má avaliação dos custos em torno dos serviços não a desobriga em relação ao cumprimento de todos os itens do edital e cláusulas contratuais.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA E ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, através de responsável técnico, _____, em cumprimento ao Edital da Tomada de Preços nº 007/2022, DECLARA que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, Escola Municipal Chames Ayoub, conforme oportunidade oferecida pelo Município de Maracaçumé. DECLARA ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta Comercial. DECLARA não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições do local da obra, a qualquer título perante ao município de Maracaçumé.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico)